



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75bab657-af12-4875-b9cd-f6c2e5de4735

ITEM – 01

Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas da prestação de contas.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Recife - PE, 11 de março de 2022.

Ofício/CONSEG/GP nº 015/2022

Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Núcleo de Prestação de Contas - Balanço Geral
Recife - PE

Referente à prestação de contas - Balanço Geral, exercício de 2021, do CONSEG-PE.

Vimos encaminhar a Prestação de Contas Balanço Geral, referente ao Exercício Financeiro de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Estado de Pernambuco - CONSEG-PE, em cumprimento às determinações legais vigentes, Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021.

Renovamos os votos de consideração e respeito, colocando-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16049430-c88f-4385-adf0-f6f373b9f992

ITEM – 03

Balanco Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XX, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício (1) e (2).

CRC - PE - 017.714-O

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g-h)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.293.000,00	1.436.900,00	524.705,63	524.705,63	445.956,21	912.194,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	991.000,00	991.000,00	310.303,99	310.303,99	256.054,57	680.696,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.000,00	445.900,00	214.401,64	214.401,64	189.901,64	231.998,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	777.000,00	633.100,00	0,00	0,00	0,00	633.100,00
INVESTIMENTOS	757.000,00	613.100,00	0,00	0,00	0,00	613.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.220.000,00	2.220.000,00	524.705,63	524.705,63	445.956,21	1.695.294,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.220.000,00	2.220.000,00	524.705,63	524.705,63	445.956,21	1.695.294,37
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.220.000,00	2.220.000,00	524.705,63	524.705,63	445.956,21	1.695.294,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	184.725,51	828,97	0,00	0,00	120.244,48	65.310,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.725,51	828,97	0,00	0,00	120.244,48	65.310,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	184.725,51	828,97	0,00	0,00	120.244,48	65.310,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	9,50	465.610,63	32.759,93	232.156,10	200.704,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	280.982,12	15.209,93	161.592,19	104.180,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,50	184.628,51	17.550,00	70.563,91	96.524,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9,50	465.610,63	32.759,93	232.156,10	200.704,10

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e
Defesa Social de Pernambuco

Informações Gerais

Nome da Entidade: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa de Pernambuco

Natureza Jurídica: 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

Domicílio do Órgão: Rua Hermogenes de morais, 304, Madalena – Recife – PE

CEP: 50.610-160

Telefone: (81) 3428-0982

CNPJ: 31.856.345/0001-75

E-mail: consegpernambuco@gmail.com

Dados dos Representantes Legais: José Maria Leite de Macedo

Ordenador de Despesa: José Maria Leite de Macedo

Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:

A necessidade crescente de planejamento e execução de ações regionais de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade motivou a criação do Consórcio de Segurança Pública. Entre seus objetivos, busca consolidar a Política Regional de Segurança Pública, definindo ações e protocolos comuns, mediar conflitos na área de segurança pública, e propor projetos sociais e campanhas educativas de conscientização da população e de prevenção à violência (antidrogas, desarmamento, entre outros). As ações também estão voltadas para a diminuição, por meio de monitoramento, do índice de furtos e de roubo de veículos na região. O Consórcio busca fortalecer o caráter intermunicipal, preventivo e comunitário de guardas civis municipais (GCMs na região), com a regionalização do processo de formação, de educação continuada e de requalificação de guardas civis por meio de cursos desenvolvidos na Formação em Segurança Urbana. Além disso, o Consórcio articula a integração regional das GCMs com os agentes de trânsito, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Polícias Civil e Militar. Descrição da natureza jurídica nº 121-0 – Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública).

Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis

Nome: Carlos Bezerra de Oliveira

CRC: PE – 017.714/O

E - mail: carlos_oliveir@hotmail.com

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.eic-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16049430-c88f-4385-adf0-f6f377b991892

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário previsto no art.102 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente e de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidenciação e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segundo o MPCASP, “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação”.

a) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante

Para a Unidade não houve receitas e despesas intraorçamentárias.

b) O detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);

Das dotações orçamentárias iniciais e suplementares houve o empenhamento no montante de R\$ 524.705,63 (Quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos) havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 165.300,00 (Cento e sessenta e cinco mil, e trezentos reais) com anulação de dotações. Não foram abertos créditos especiais. Não foram abertos no exercício créditos extraordinários.

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16049430-c88f-4385-adf0-f6f373b9f992

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2021
RECEITAS	Valor
Previsão Inicial	R\$ 2.220.000,00
Previsão Atualizada (a)	R\$ 2.220.000,00
Receitas Realizadas (b)	R\$ 457.059,45
Saldo de Dotação c= (b - a)	R\$ 1.762.940,55
DESPESAS	Valor
Dotação Inicial (d)	R\$ 2.220.000,00
Dotação Atualizada (e)	R\$ 2.220.000,00
Despesas Empenhadas (f)	R\$ 524.705,63
Despesas Liquidadas (g)	R\$ 524.705,63
Despesa Paga (h)	R\$ 445.956,21
Saldo de Dotação i= (e - f)	R\$ 1.695.294,37
Superávit/Déficit Orçamentário*	R\$ 67.646,18

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa para o CONSEG, no exercício financeiro de 2021, em R\$ 2.220.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte mil reais) havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 165.300,00 (Cento e sessenta e cinco mil, e trezentos reais) com anulação de dotações da própria entidade.

e.3) Análise de quocientes

Quociente do Resultado Orçamentário	Receita Realizada (b)	0,87
	Despesa Executada (f)	

O Quociente do Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit. Em 2021, o CONSEG apresentou um Resultado de 0,87, ou seja, quociente igual a 1. Isso Corresponde que para cada R\$ 1,00 de despesa executada pelo CONSEG, corresponde a R\$ 0,87 de receita advinda dos Municípios consorciados.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

Quociente da Execução Orçamentária Corrente	Receita Realizada Corrente (Líquida)	0,87
	Despesa Empenhada Corrente	

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	Receita Realizada (b)	1,02
	Despesa Paga (h)	

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

- f) **O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;**

Para esta entidade não há Restos a Pagar não Processados Liquidados. Como Política Contábil, a entidade transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados, no exercício seguinte

- g) **o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;**

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2020 foram de R\$ 26.842,01 (Vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e um centavo). Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria

- h) **O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**

A Entidade é vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 16049430-806-4385-ad10-16167373b9f99



ITEM – 04

Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXI, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, explicitando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas, sendo as vinculadas detalhadas, no mínimo, com as fontes de educação, saúde, RPPS e outras, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2).

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 Acesso em: 12/12/2021 às 14:05:12
 https://epec.fep.gov.br/epp/validaDoc.aspx?codigo_documento=63d8732e-46cd-466b-bd42-19448043b152

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		457.059,45	937.497,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		524.705,63	1.360.226,63
TESOURO		457.059,45	937.497,08	TESOURO		524.705,63	1.360.226,63
ORDINARIO		457.059,45	937.497,08	ORDINARIO		524.705,63	1.360.226,63
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		92.032,41	466.439,60	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		35.505,61	23.120,26
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		78.749,42	466.439,60	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		32.759,93	23.120,26
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	828,97	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	23.120,26
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		78.749,42	465.610,63	RP PROCESSADOS PAGOS		32.759,93	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		13.282,99	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		179,01	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		13.103,98	0,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE		179,01	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE		179,01	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.566,67	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		2.566,67	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	0,00	MATERNIDADE PAGO			
MATERNIDADE PAGO				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		15.722,63	26.842,01
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		26.842,01	6.252,22	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.722,63	26.842,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		26.842,01	6.252,22	CONTA ÚNICA		15.722,63	26.842,01
CONTA ÚNICA		26.842,01	6.252,22	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00				
TOTAL		575.933,87	1.410.188,90	TOTAL		575.933,87	1.410.188,90

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
 DIRETOR/PRESIDENTE
 024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC - PE - 017.714-O

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



2

NOTA EXPLICATIVA



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco

Informações Gerais

Nome da Entidade: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa de Pernambuco

Natureza Jurídica: 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

Domicílio do Órgão: Rua Hermogenes de morais, 304, Madalena – Recife – PE

CEP: 50.610-160

Telefone: (81) 3428-0982

CNPJ: 31.856.345/0001-75

E-mail: consegpernambuco@gmail.com

Dados dos Representantes Legais: José Maria Leite de Macedo

Ordenador de Despesa: José Maria Leite de Macedo

Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:

A necessidade crescente de planejamento e execução de ações regionais de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade motivou a criação do Consórcio de Segurança Pública. Entre seus objetivos, busca consolidar a Política Regional de Segurança Pública, definindo ações e protocolos comuns, mediar conflitos na área de segurança pública, e propor projetos sociais e campanhas educativas de conscientização da população e de prevenção à violência (antidrogas, desarmamento, entre outros). As ações também estão voltadas para a diminuição, por meio de monitoramento, do índice de furtos e de roubo de veículos na região. O Consórcio busca

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

DIRETOR/PRESIDENTE

024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62d8732e-46cd-46bd-bd42-19448043b152

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



3

NOTA EXPLICATIVA

fortalecer o caráter intermunicipal, preventivo e comunitário de guardas civis municipais (GCMs na região), com a regionalização do processo de formação, de educação continuada e de requalificação de guardas civis por meio de cursos desenvolvidos na Formação em Segurança Urbana. Além disso, o Consórcio articula a integração regional das GCMs com os agentes de trânsito, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Polícias Civil e Militar. Descrição da natureza jurídica nº 121-0 –Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública).

Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis

Nome: Carlos Bezerra de Oliveira

CRC: PE – 017.714/O

E - mail: carlos_oliveir@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

BALANÇO FINANCEIRO

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

DIRETOR/PRESIDENTE

024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Asses em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62d8732e-46cd-46bd-bd42-19448043b152

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



4

NOTA EXPLICATIVA

Balanço Financeiro previsto no art. 103 da Lei 4.320/64. Demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem

para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária;

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

a) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. Podem ser ordinárias ou vinculadas.

b) Recebimentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de receitas extraorçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Considera-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da lei 4.320/64, compõe esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

1. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS – Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

Consistem, por exemplo, em:

- Ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.; e

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

DIRETOR/PRESIDENTE

024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Asses em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62d8732e-46cd-466b-bd42-19448043b152

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



5

NOTA EXPLICATIVA

- Inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

2. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

- os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

c) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

As despesas orçamentárias são classificadas no balanço financeiro pelas categorias econômicas classificação essa trazida pela lei 4.320/64.

d) Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de despesas extraorçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Compreendem pagamentos extraorçamentários:

- 1 - relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- 2 - restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Asses em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62d8732e-46cd-46bd-bd42-19448043b152

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



6

NOTA EXPLICATIVA

Balanço Patrimonial	Exercício Anterior		Exercício Atual		
	2020	AV	2021	AV	AH
INGRESSOS					
Receita Orçamentária	937.497,08	66,48%	457.059,45	79,36%	-51,25%
Transferências Recebidas	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Receita Extraorçamentária	466.439,60	33,08%	92.032,41	15,98%	-80,27%
Saldo do Exercício Anterior	6.252,22	0,44%	26.842,01	4,66%	329,32%
Total	1.410.188,90	100,00%	575.933,87	100,00%	-59,16%
DISPÊNDIOS	2020	AV	2021	AV	AH
Despesa Orçamentária	1.360.226,63	96,46%	524.705,63	91,11%	-61,43%
Transferências Concedidas	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Despesa Extraorçamentária	23.120,26	1,64%	35.505,61	6,16%	53,57%
Saldo p/ o Exercício Seguinte	26.842,01	1,90%	15.722,63	2,73%	-41,43%
Total	1.410.188,90	100,00%	575.933,87	100,00%	-59,16%

Houve inscrição de Restos a Pagar para o exercício de 2021 no montante de R\$ 78.749,42 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Analisando-se os valores listados no balanço, os saldos finais no disponível são de R\$ 15.722,63 (Quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) para o exercício seguinte.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62d8732e-46cd-46b0-bd42-19448043b152

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



7

NOTA EXPLICATIVA

e) Eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro

Não existe ajustes relacionados às retenções e outras operações que impactaram o Balanço no exercício.

f) O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos

não há dedução da receita orçamentária desta entidade.

g) Análise de quocientes

Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro	Resultado Orçamentário	6,08
	Variação do Saldo em Espécie	

Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro é resultante da relação entre o Resultado Orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário. Nesse caso temos um resultado orçamentário negativo e uma variação do saldo em espécie negativa, resultando um quociente positivo.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	Saldo para o Exercício Seguinte	0,59
	Saldo do Exercício Anterior	

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62d8732e-46cd-46bd-bd42-19448043b152



ITEM – 05

Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei Federal nº. 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis o “Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiro [F] e Permanente [P]” (atributo legal da conta contábil), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXII, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2).

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 de 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		504.164,95	435.328,21	PASSIVO CIRCULANTE		292.557,50	465.620,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.722,63	26.842,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		158.429,42	280.982,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.722,63	26.842,01	PESSOAL A PAGAR		127.227,20	280.982,12
CONTA ÚNICA	01 F	15.722,63	26.842,01	PESSOAL A PAGAR	06 F	127.227,20	280.982,12
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		485.875,65	408.486,20	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		31.202,22	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		485.875,65	408.486,20	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	06 F	31.202,22	0,00
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO	02 P	485.875,65	408.486,20	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.566,67	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		121.024,10	184.638,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.566,67	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		121.024,10	184.638,01
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	02 F	2.566,67	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	07 F	121.024,10	184.638,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.103,98	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS		13.103,98	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	08 F	13.103,98	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
IMOBILIZADO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL		504.164,95	435.328,21	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
				RESULTADO DIFERIDO		0,00	0,00
				TOTAL PASSIVO		292.557,50	465.620,13
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		211.607,45	-30.291,92
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		1.332.855,28	1.332.855,28
				PATRIMÔNIO SOCIAL		1.332.855,28	1.332.855,28
				PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	1.332.855,28	1.332.855,28



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 https://epec.ice.pe.gov.br/epm/validarDocumento.do?codigoDoDocumento=771757fe-f100-469b-9dda-f22977087d32

Exercício de 2021

2 de 18

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADOS ACUMULADOS		-1.121.247,83	-1.363.147,20
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-1.121.247,83	-1.363.147,20
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	241.899,37	-1.011.954,02
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.363.147,20	-351.193,18
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		211.607,45	-30.291,92
				TOTAL		504.164,95	435.328,21

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



3 de 18

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		18.289,30	26.842,01	PASSIVO FINANCEIRO (292.557,50)+RP não Proc.(65.310,00)		357.867,50	651.174,61
ATIVO PERMANENTE		485.875,65	408.486,20	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		146.297,45	-215.846,40

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 771757fe-f100-489b-9dda-f229f7087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)



4 de 18
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.ice-pe.gov.br/gppw/validaDoc.seam> Código do documento: 771757e-f100-489b-9dda-f229f7087d32

Exercício de 2021

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		367.414,35	121.308,35	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		367.414,35	121.308,35	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL		367.414,35	121.308,35	TOTAL		0,00	0,00

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

NOTA EXPLICATIVA



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e
Defesa Social de Pernambuco



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -2021

APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO

Informações Gerais

Nome da Entidade: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa de Pernambuco

Natureza Jurídica: 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

Domicílio do Órgão: Rua Hermogenes de morais, 304, Madalena – Recife – PE

CEP: 50.610-160

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

DIRETOR/PRESIDENTE

024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC - PE - 017.714-O



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 771757fe-f100-489b-9dda-f229f7087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

Telefone: (81) 3428-0982

CNPJ: 31.856.345/0001-75

E-mail: consegpernambuco@gmail.com

Dados dos Representantes Legais: José Maria Leite de Macedo

Ordenador de Despesa: José Maria Leite de Macedo

Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:

A necessidade crescente de planejamento e execução de ações regionais de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade motivou a criação do Consórcio de Segurança Pública. Entre seus objetivos, busca consolidar a Política Regional de Segurança Pública, definindo ações e protocolos comuns, mediar conflitos na área de segurança pública, e propor projetos sociais e campanhas educativas de conscientização da população e de prevenção à violência (antidrogas, desarmamento, entre outros). As ações também estão voltadas para a diminuição, por meio de monitoramento, do índice de furtos e de roubo de veículos na região. O Consórcio busca fortalecer o caráter intermunicipal, preventivo e comunitário de guardas civis municipais (GCMs na região), com a regionalização do processo de formação, de educação continuada e de requalificação de guardas civis por meio de cursos desenvolvidos na Formação em Segurança Urbana. Além disso, o Consórcio articula a integração regional das GCMs com os agentes de trânsito, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Polícias Civil e Militar. Descrição da natureza jurídica nº 121-0 – Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública).

Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis

Nome: Carlos Bezerra de Oliveira

CRC: PE – 017.714/O

E - mail: carlos_oliveir@hotmail.com

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

DIRETOR/PRESIDENTE

024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/>
Id do documento: 771757e-f100-489b-9dda-f2297087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o CONSEG vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim sendo, esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE e foram elaborados em consonância com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

DIRETOR/PRESIDENTE

024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 771057fe-f100-489b-9dda-f229f7087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

POLÍTICAS CONTÁBEIS

Genericamente, a abordagem direcionada aos diversos elementos patrimoniais e orçamentários, incluindo a sistemática de registro e evidenciação, ocorreram em observância às normas vigentes, em especial, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP – e às Macrofunções SIAFI.

As principais políticas contábeis adotadas para os grupos patrimoniais foram as seguintes:

a) Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo seu valor original e representam, essencialmente, os numerários recebidos para fazer jus ao pagamento das despesas da instituição.

b) Créditos e Obrigações: Os créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo seu valor original, sobremaneira, ao grupo de contas Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no Ativo, e Fornecedores (Nacionais) e Demais Obrigações de Curto Prazo no Passivo.

c) Estoques: Os estoques são destinados à utilização própria do órgão, no curso normal de suas atividades. São mensurados pelo valor de aquisição e o método utilizado para mensuração e avaliação das saídas do estoque é o custo médio ponderado;

d) Investimentos Permanentes: As participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privados em que a administração tenha influência significativa devem ser mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

e) Imobilizado: O Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portaria nº 548 de 24 de setembro de 2015, estabeleceu como prazo final para os municípios com menos de 50 mil habitantes a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bem do patrimônio cultural e de infraestrutura).

f) Intangível: Os ativos intangíveis são avaliados pelo método da reavaliação, reconhecidos, inicialmente, por seu valor de aquisição ou geração interna, quando houver.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tee.br/ep/vdaDoc?docId=71707fe-f100-489b-9dda-f229f7087d32>

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Com o novo PCASP, houve grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; e o controle de estoque.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correção da demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas.

BALANÇO PATRIMONIAL

a) Critérios contábeis adotados para o Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se usar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 771757fe-f100-489b-9dd8-b8f229f7087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

b) Análise do Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial	Exercício Anterior		Exercício Atual		
	2020	AV	2021	AV	AH
ATIVO					
Ativo Circulante	435.328,21	100,00%	504.164,95	100,00%	15,81%
Ativo não Circulante	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Total	435.328,21	100,00%	504.164,95	100,00%	15,81%
PASSIVO					
Passivo Circulante	465.620,13	100,00%	292.557,50	100,00%	-37,17%
Passivo não Circulante	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total	465.620,13	100,00%	292.557,50	100,00%	-37,17%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Resultados Acumulados	-30.291,92	-6,96%	211.607,45	41,97%	-798,56%
Total	435.328,21	-6,96%	504.164,95	41,97%	15,81%

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesso em: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 771757fe-f100-489b-9dda-f229f7087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



11

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 01 - Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Conta	Descrição	Valor
1.1.1.1.1.01.00	Caixa	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.02.00	Banco conta movimento e vinculada	R\$ 15.722,63
1.1.1.1.1.50.00	Aplicação financeira	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 15.722,63

NOTA 02 - Créditos

Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. O CONSEG possui créditos a receber em curto prazo no montante de 485.875,65 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de transferências a receber de contrato de rateio e R\$ 2.566,67 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente à Salário Maternidade pago e não compensado na Receita Federal.

NOTA 03 - NBC T SP 04 – Item 47 - Estoques

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://efcfe.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77176765100-4806-9dda-f229f7087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

12

NOTA EXPLICATIVA

Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção.

Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo. A Entidade não possui estoques no período.

Conta	Descrição	Valor
1.1.5.6.0.00.00.00	Almoxarifado	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.07.00.00	Material de Expediente	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 0,00

NOTA 04 - Investimentos Permanentes

As participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privados em que a administração tenha influência significativa devem ser mensuradas e avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. O CONSEG não possui investimentos permanentes.

NOTA 05 - Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O patrimônio municipal possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação. O município não obteve ativos do imobilizado obtidos a título gratuito.

Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesso em: 2021/12/31 14:55:00
URL: https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 77558-1100-9901da-f22b7087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



13

NOTA EXPLICATIVA

a) Formação de comissão do patrimônio

Não há comissão de patrimônio no CONSEG.

b) Reconhecimento e mensuração de ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado pela Entidade.

No tocante a mensuração, consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico.

Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, o CONSEG, adotará, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição.

c) Depreciação

Com relação à avaliação do Ativo, o CONSEG não teve depreciação de bens a valor presente, considerando que não existem bens registrados no Balanço Patrimonial.

d) Redução do valor recuperável (impairment)

A entidade adotará as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/portal/validarDoc>
Sem Fôlego do Documento: 771757fe-f100-480b-b01a-f229f7087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

e) Valor econômico do patrimônio

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio do CONSEG, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2021:

BENS MÓVEIS		
Conta	Descrição	Valor
1.2.3.1.1.99.00.00	Demais Bens Imóveis	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 0,00
1.2.3.8.1.01.00.00	(-) Depreciação Acumulada - BENS MÓVEIS	-
TOTAL IMOBILIZADO		R\$ 0,00

f) Intangível

Os ativos intangíveis são incorpóreos representados por direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização. Não Houve Bens Intangíveis registrados em balanço para o exercício de 2021.

NOTA 06 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesso em: 20/01/2022 14:00:00
URL: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 771757fe-f100-469b-9dda-f229f7087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadoria, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. O montante apresentado em balanço é de R\$ 158.429,42 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de curto prazo. Não há registro de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de longo prazo.

NOTA 07 - Obrigações com fornecedores a pagar Curto Prazo

Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade cujo vencimento se efetuará no exercício seguinte com denominação de Restos a Pagar Processados. O montante apresentado em balanço é de R\$ 121.024, (cento e vinte e um mil, vinte e quatro reais e dez centavos).

NOTA 08 - Demais obrigações de curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. No exercício de 2021, o valor corresponde a consignações, ou seja, refere-se ao saldo das Contas Extraorçamentárias, isto é, valores que foram descontados/consignados em folhas, faturas de serviços e não recolhidos no exercício ou exercício anterior. Tais valores podem ser encontrados na Demonstração da Dívida Flutuante do Órgão e o montante corresponde a R\$ 13.103,98 (treze mil, cento e três reais e noventa e oito centavos).

NOTA 09 - Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto e longo prazo. Não há inscrições de obrigações a longo prazo.

NOTA 10 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo:

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesso em: https://eicce.ice-pe.gov.br/Estado/Doc/seam/Código do Documento: 771757fe-f100-489b-9dda-f229f7087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



NOTA EXPLICATIVA

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. As obrigações são referentes à salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Não há inscrições de obrigações a longo prazo.

NOTA 11 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. As obrigações são referentes à fornecedores de materiais e mercadorias utilizados nas atividades operacionais da entidade inclusive os precatórios decorrentes destas obrigações. Compreende também as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviço. Não há inscrições em de Fornecedores a Pagar em longo prazo.

NOTA 12 - Demais elementos patrimoniais

12.1 - NBC T SP 16.5 - Ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve registro de Ajustes decorrentes de omissão de erros de anos anteriores e o de mudança de critérios contábeis.

12.2 - NBC T SP 16.10 e MCASP, p. 161 – 7ª Edição - Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve registro de Ativos imobilizados obtidos a título gratuito.

12.3 - NBC T SP 16.10 - Ativos intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve registro de Ativos intangíveis obtidos a título gratuito.

12.4 - NBC T SP 16.7 - Justificativa para a existência de componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos.

A entidade ainda não concluiu os processos de mensuração dos componentes patrimoniais, valendo-se do prazo cabível aos Municípios com até 5 mil habitantes, segundo Portaria STN 548/2015.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/vvalidaDoc.seam> Código do documento: 771757e-f100-489b-9dda-f2295087d32

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



17

NOTA EXPLICATIVA

12.5 - MCASP, p. 222 - Divulgar a relação entre as provisões e passivos contingentes que surgiram de um mesmo conjunto de circunstâncias

Para os demais itens tratados sobre o contexto, não houve reconhecimento e/ou evidenciação de Ativos Contingentes e Passivos Contingentes.

12.6 - Análise de quocientes

Liquidez imediata	Disponibilidades	0,00
	Passivo circulante	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1,72
	Passivo circulante	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	0,00
	Passivo Circulante	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,58
	Ativo Total	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efc.br/ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 771757fe-f100-489b-9dda-f229f7087d32



ITEM – 06

Demonstração das Variações Patrimoniais do município (Anexo 15 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas, ambos no modelo analítico, acompanhada das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXIII, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2).

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício de 2021

1 de 6

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pt-br://app/validarDocumento?codigo=4ee3ca39-1287-4aec-9b97-693d6a028b86>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.469,17	1.200,00	PESSOAL E ENCARGOS		310.303,99	489.893,30
IMPOSTOS		3.469,17	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		279.101,77	489.893,30
TAXAS		0,00	1.200,00	ENCARGOS PATRONAIS		31.202,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		453.590,28	369.363,90	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		214.401,64	892.624,62
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		453.590,28	369.363,90	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		26.792,99	207.239,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		232.156,10	0,00	SERVIÇOS		187.608,65	685.385,57
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		232.156,10	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		524.705,63	1.382.517,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		689.215,55	370.563,90	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		164.509,92	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	1.011.954,02	TOTAL		689.215,55	1.382.517,92
TOTAL		689.215,55	1.382.517,92				

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício de 2021



2 de 6

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ee3ca39-1287-4aec-9b97-693d6d028b86

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



3 de

NOTA EXPLICATIVA



**Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e
Defesa Social de Pernambuco**

Informações Gerais

Nome da Entidade: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa de Pernambuco

Natureza Jurídica: 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

Domicílio do Órgão: Rua Hermogenes de morais, 304, Madalena – Recife – PE

CEP: 50.610-160

Telefone: (81) 3428-0982

CNPJ: 31.856.345/0001-75

E-mail: consegpernambuco@gmail.com

Dados dos Representantes Legais: José Maria Leite de Macedo

Ordenador de Despesa: José Maria Leite de Macedo

Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:

A necessidade crescente de planejamento e execução de ações regionais de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade motivou a criação do Consórcio de Segurança Pública. Entre seus objetivos, busca consolidar a Política Regional de Segurança Pública, definindo ações e protocolos comuns, mediar conflitos na área de segurança pública, e propor projetos sociais e campanhas educativas de conscientização da população e de prevenção à violência (antidrogas, desarmamento, entre outros). As ações também estão voltadas para a diminuição, por meio de monitoramento, do índice de furtos e de roubo de veículos na região. O Consórcio busca fortalecer o caráter intermunicipal, preventivo e comunitário de guardas civis municipais (GCMs na região), com a regionalização do processo de formação, de educação

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ee3ca39-1287-4aec-9b97-693d6a02b86

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



4 de

NOTA EXPLICATIVA

continuada e de requalificação de guardas civis por meio de cursos desenvolvidos na Formação em Segurança Urbana. Além disso, o Consórcio articula a integração regional das GCMs com os agentes de trânsito, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Polícias Civil e Militar. Descrição da natureza jurídica nº 121-0 – Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública).

Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis

Nome: Carlos Bezerra de Oliveira

CRC: PE – 017.714/O

E - mail: carlos_oliveir@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais está previsto no art. 104 da Lei nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc;seam> Código do documento: 4ee3ca39-1287-4aec-9b97-693d6d028b86

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



5 de

NOTA EXPLICATIVA

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público descreve que as alterações verificadas no patrimônio consistem nas variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais é evidenciada conforme informação a seguir:

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Anterior		Exercício Atual		
	2020	AV	2021	AV	AH
Variações Aumentativas					
Taxas	1.200,00	0,32%	3.469,17	1,47%	189,10%
Transferências Recebidas	369.363,90	99,68%	R\$ 0,00	0,00%	-100,00%
Valorização e ganhos com ativo	R\$ 0,00	0,00%	232.156,10	98,53%	100,00%
Total	370.563,90	100,00%	235.625,27	100,00%	-36,41%
Variações Diminutivas	2020	AV	2021	AV	AH
Pessoal e encargos	489.893,30	35,43%	310.303,99	59,14%	-36,66%
Uso de bens e serviços	892.624,62	64,57%	214.401,64	40,86%	-75,98%
Outras Variações Patrimoniais	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total	1.382.517,92	100,00%	524.705,63	100,00%	-62,05%
Variações Patrimoniais Qualitativas Decorrentes da execução orçamentária	Exercício Anterior		Exercício Atual		
	2020	AV	2021	AV	AH
Incorporação de Ativos	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ee3ca39-1287-4aec-9b97-693d6a028b86

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021



6 de

NOTA EXPLICATIVA

O resultado econômico apurado no exercício foi um superávit no valor de R\$ 241.899,37 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) que aumentou o Saldo Patrimonial de R\$ 30.291,92 (trinta mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) deficitário, totalizando o saldo patrimonial para o exercício seguinte de R\$ 211.607,45 (duzentos e onze mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) superavitário.

b) Variações Patrimoniais Qualitativas

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, As variações qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais. Correspondem à materialização dos fenômenos permutativos patrimoniais. Para a entidade não houve Variações Patrimoniais Qualitativas

1 – Análise de quocientes

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Total das Variações Patrimoniais aumentativas	R\$ 235.625,27	0,45
	Total das Variações Patrimoniais diminutivas	R\$ 524.705,63	

O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais é resultante da relação entre o Total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o Total das Variações Patrimoniais Diminutivas. A interpretação desse quociente indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (superávit ou déficit patrimonial). Assim, para cada R\$ 1,00 de variação diminutiva, a entidade obteve R\$ 0,45 de variação aumentativa.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ee3ca39-1287-4aec-9b97-693d6d028b86



ITEM – 07

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro Principal, o Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, o Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, o Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e o Quadro de Juros e Encargos da Dívida, acompanhada das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXIV, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2).

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021

JANEIRO A DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://e-cv.br/epv/validaDoc.seam?codigo=2643398-1c3e-4a15-b59e-0cfe53e40027

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		470.295,43	937.477,88
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.469,17	1.280,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.469,17	1.280,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	453.590,28	936.277,88
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		13.235,98	0,00
Ingressos Extraorçamentários		13.235,98	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		481.414,81	916.977,99
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	478.716,14	916.977,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.698,67	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.698,67	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-11.119,38	20.599,89
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		26.842,01	6.252,22

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-0

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

JANEIRO A DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://efcpe.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam>

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-11.119,38	20.399,99
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.722,63	26.822,11

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		453.590,28	936.297,88
Intergovernamentais		453.590,28	936.297,88
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		453.590,28	936.297,88
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		453.590,28	936.297,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		273.063,07	220.019,33
DEFESA NACIONAL		4.059,21	129,48
SEGURANÇA PÚBLICA		201.593,86	696.758,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		478.716,14	916.907,29

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-0

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

JANEIRO A DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efcpe.ice.pe.gov.br/app/ValidarDoc.seam> Código do documento: 6e343c98-fc50-4a15-b59e-0ede53e40027

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Informações Gerais

Nome da Entidade: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa de Pernambuco

Natureza Jurídica: 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

Domicílio do Órgão: Rua Hermogenes de morais, 304, Madalena – Recife – PE

CEP: 50.610-160

Telefone: (81) 3428-0982

CNPJ: 31.856.345/0001-75

E-mail: consegpernambuco@gmail.com

Dados dos Representantes Legais: José Maria Leite de Macedo

Ordenador de Despesa: José Maria Leite de Macedo

Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:

A necessidade crescente de planejamento e execução de ações regionais de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade motivou a criação do Consórcio de Segurança Pública. Entre seus objetivos, busca consolidar a Política Regional de Segurança Pública, definindo ações e protocolos comuns, mediar conflitos na área de segurança pública, e propor projetos sociais e campanhas educativas de conscientização da população e de prevenção à violência (antidrogas, desarmamento, entre outros). As ações também estão voltadas para a diminuição, por meio de monitoramento, do índice de furtos e de roubo de veículos na região. O Consórcio busca fortalecer o caráter intermunicipal, preventivo e comunitário de guardas civis municipais (GCMs na região), com a regionalização do processo de formação, de educação continuada e de requalificação de guardas civis por meio de cursos desenvolvidos

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

JANEIRO A DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://brasil.pec.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 63429963-0-480-b59e-0ede540027

na Formação em Segurança Urbana. Além disso, o Consórcio articula a integração regional das GCMs com os agentes de trânsito, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Polícias Civil e Militar. Descrição da natureza jurídica nº 121-0 Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública).

Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis

Nome: Carlos Bezerra de Oliveira

CRC: PE – 017.714/O

E - mail: carlos_oliveir@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Foi elaborado em conformidade com a estrutura definida no item 06 do MCASP.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. A Demonstração dos fluxos de caixa são evidenciados conforme informação a seguir:

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

JANEIRO A DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e343c98-fc50-4a15-b59e-0edc3e40027

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
	2020	AV	2021	AV	AH
Fluxos de Caixas das Atividades Operacionais	20.589,79	100,00%	-11.119,38	100,00%	-154,00%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	#DIV/0!
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	#DIV/0!
Total (I)	20.589,79	100,00%	-11.119,38	100,00%	-154,00%
	2020		2021		
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (II)	6.252,22		26.842,01		329,32%
Caixa e Equivalente de Caixa Final III = (I+II)	26.842,01		15.722,63		-41,43%

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo negativo na ordem de R\$ -11.119,38 (Onze mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos), correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

1 – Análise de quocientes

Quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	Caixa Líquido Gerado nas Operações	R\$ -11.119,38	-0,05
	Resultado Patrimonial	R\$ 241.899,37	

O Quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial indica a dispersão entre o fluxo de caixa operacional gerado e o resultado patrimonial do exercício.

Quociente da Capacidade de Amortização de dívida	Caixa Líquido Gerado nas Operações	R\$ -11.119,38	-0,04
	Total do Passivo	R\$ 292.557,50	

O Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida indica a parcela dos recursos gerados pela entidade para pagamento da dívida.

Quociente da Atividade Operacional	Caixa Líquido Gerado nas Operações	R\$ -11.119,38	1,00
	Total da Geração Líquida de Caixa	R\$ -11.119,38	

O Quociente da Atividade Operacional indica a parcela da geração líquida de caixa pela entidade atribuída as atividades.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-0



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c7ca3f1b-fdff-4930-a040-d142294353d8

ITEM – 08

Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64) (1).

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA**Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada**

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O



ITEM – 09

Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64), será apresentada no modelo sintético correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, devidamente preenchido, acompanhada de quadros complementares com um nível maior de detalhamento, se for o caso, com notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique terá referência cruzada com a respectiva nota explicativa. (4).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 147, de 1º de dezembro de 2021
ANEXO XXV

ANEXO T



CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2019	9,50	0,00	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	465.610,63	0,00	32.759,93	232.146,60	0,00	0,00	200.704,10
EXERCÍCIO 2021	0,00	78.749,42	0,00	0,00	0,00	0,00	78.749,42
Sub-total	465.620,13	78.749,42	32.759,93	232.156,10	0,00	0,00	279.453,52
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2019	184.725,51	0,00	0,00	119.415,51	0,00	0,00	65.310,00
EXERCÍCIO 2020	828,97	0,00	0,00	828,97	0,00	0,00	0,00
Sub-total	185.554,48	0,00	0,00	120.244,48	0,00	0,00	65.310,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	13.103,98	0,00	0,00	0,00	0,00	13.103,98
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	179,01	179,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	13.282,99	179,01	0,00	0,00	0,00	13.103,98
TOTAL	651.174,61	92.032,41	32.938,94	352.400,58	0,00	0,00	357.867,50

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ead7384b-59de-4a4a-a15e-0b039edd617

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO

Exercício de 2021



2 de

NOTA EXPLICATIVA



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Informações Gerais

Nome da Entidade: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa de Pernambuco

Natureza Jurídica: 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

Domicílio do Órgão: Rua Hermogenes de morais, 304, Madalena – Recife – PE

CEP: 50.610-160

Telefone: (81) 3428-0982

CNPJ: 31.856.345/0001-75

E-mail: consegpernambuco@gmail.com

Dados dos Representantes Legais: José Maria Leite de Macedo

Ordenador de Despesa: José Maria Leite de Macedo

Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:

A necessidade crescente de planejamento e execução de ações regionais de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade motivou a criação do Consórcio de Segurança Pública. Entre seus objetivos, busca consolidar a Política Regional de Segurança Pública, definindo ações e protocolos comuns, mediar conflitos na área de segurança pública, e propor projetos sociais e campanhas educativas de conscientização da população e de prevenção à violência (antidrogas, desarmamento, entre

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ead7384b-59de-4aaa-a15e-0bht39edd617

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO

Exercício de 2021

3 de



NOTA EXPLICATIVA

outros). As ações também estão voltadas para a diminuição, por meio de monitoramento, do índice de furtos e de roubo de veículos na região. O Consórcio busca fortalecer o caráter intermunicipal, preventivo e comunitário de guardas civis municipais (GCMs na região), com a regionalização do processo de formação, de educação continuada e de requalificação de guardas civis por meio de cursos desenvolvidos na Formação em Segurança Urbana. Além disso, o Consórcio articula a integração regional das GCMs com os agentes de trânsito, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Polícias Civil e Militar. Descrição da natureza jurídica nº 121-0 – Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública).

Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis

Nome: Carlos Bezerra de Oliveira

CRC: PE – 017.714/O

E - mail: carlos_oliveir@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores dos restos a pagar. A Dívida Flutuante de 2021 totalizou em R\$ 357.867,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo, na ótica da Lei Federal nº 4.320/64 ao Passivo Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ead7384b-59de-4aaa-a15e-0b139ed617

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO

Exercício de 2021



4 de

NOTA EXPLICATIVA

1 – RESTOS A PAGAR

Esta rubrica representa as Obrigações Inscritas em Restos a Pagar provenientes das despesas empenhadas, mas não pagas até 31/12/2021, distinguindo-se as processadas das não processadas, considerado o saldo dos Restos a Pagar de exercícios anteriores. As inscrições de restos a pagar para o exercício de 2021 somados aos de exercícios anteriores totalizam R\$ 279.453,52 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Houve inscrição de Restos a Pagar não Processados no montante de R\$ 65.310,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais) todos advindos de exercícios anteriores a apresentação deste balanço.

2 – DEPÓSITOS

Esta rubrica é composta pelas consignações em folhas, retenções e descontos feitos em favor de pessoas jurídicas e pelos depósitos de diversas origens relativos a importâncias retidas a título de fiança, custas, cauções e outros. No exercício de 2021, os depósitos apresentaram um montante de R\$ 13.103,98 (treze mil, cento e oito reais e noventa e oito centavos), sendo:

Saldo p/ exercício seguinte	
Contribuição ao RGPS	R\$ 13.103,98
Imposto Sobre a Renda na Fonte - IRRF	R\$ 0,00
TOTAL DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	R\$ 13.103,98

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LETTE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do documento: ead7384b-59de-4aaa-a15e-0b9139edd617



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco

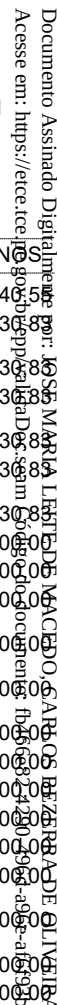


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fb466e82-4290-496d-a96e-af6f93b77ae6

ITEM – 10

Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº
4.320/64) (1).

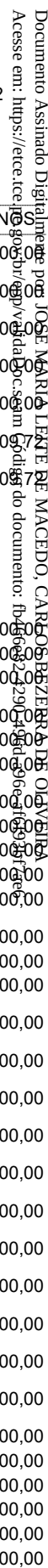
Balanco Exercício: 2021



Página 1

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	1.410.000,00	457.059,45	952.940,55
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	135.000,00	3.469,17	131.530,83
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	85.000,00	3.469,17	81.530,83
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	70.000,00	3.469,17	66.530,83
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	70.000,00	3.469,17	66.530,83
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	30.000,00	3.469,17	26.530,83
1113.03.1.1.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	30.000,00	3.469,17	26.530,83
1113.03.4.0.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	40.000,00		40.000,00
1113.03.4.1.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	40.000,00		40.000,00
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	15.000,00		15.000,00
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇO	15.000,00		15.000,00
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	15.000,00		15.000,00
1118.02.3.1.00	ISS-PRINCIPAL	15.000,00		15.000,00
1120.00.0.0.00	TAXAS	50.000,00		50.000,00
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00		30.000,00
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00		30.000,00
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00		30.000,00
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	30.000,00		30.000,00
1128.00.0.0.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	20.000,00		20.000,00
1128.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	20.000,00		20.000,00
1128.01.9.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	20.000,00		20.000,00
1128.01.9.1.00	TAXAS INSP.CONTR.FISC.-OUTRAS-PRINCIPAL	20.000,00		20.000,00
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00		73.000,00
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	53.000,00		53.000,00
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	53.000,00		53.000,00
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	52.000,00		52.000,00
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	52.000,00		52.000,00
1321.00.2.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00		1.000,00
1321.00.2.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS-PRINCIPAL	1.000,00		1.000,00
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.000,00		20.000,00
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.000,00		20.000,00
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS-PRINCIPAL	20.000,00		20.000,00
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00		5.000,00
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		5.000,00
1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		5.000,00
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		5.000,00
1610.01.1.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	5.000,00		5.000,00
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.100.000,00	453.590,28	646.409,72
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	240.000,00		240.000,00
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - ESPECÍF.ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	240.000,00		240.000,00
1718.07.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	130.000,00		130.000,00
1718.07.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	130.000,00		130.000,00
1718.07.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	130.000,00		130.000,00
1718.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	110.000,00		110.000,00
1718.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	110.000,00		110.000,00
1718.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINCIPAL	110.000,00		110.000,00

Balanco Exercício: 2021



Página 2

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	350.000,00		350.000,00
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - ESPECÍFICAS	350.000,00		350.000,00
1728.04.0.0.00	ESTADOS, DF E MUNIC.			
1728.04.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	350.000,00		350.000,00
1728.04.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	350.000,00		350.000,00
1728.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	350.000,00		350.000,00
1730.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	470.000,00	453.590,28	16.409,72
1738.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS -ESPECÍFICAS	470.000,00	453.590,28	16.409,72
1738.02.0.0.00	ESTADOS, DF E MUNIC.			
1738.02.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60.000,00	453.590,28	393.590,28
1738.02.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60.000,00	453.590,28	393.590,28
1738.02.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	60.000,00	453.590,28	393.590,28
1738.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	410.000,00		410.000,00
1738.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	410.000,00		410.000,00
1738.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	410.000,00		410.000,00
1740.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00		20.000,00
1740.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00		20.000,00
1740.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL	20.000,00		20.000,00
1760.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	20.000,00		20.000,00
1760.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	20.000,00		20.000,00
1760.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR-PRINCIPAL	20.000,00		20.000,00
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.000,00		97.000,00
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00		10.000,00
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.000,00		10.000,00
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.000,00		10.000,00
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	5.000,00		5.000,00
1910.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	5.000,00		5.000,00
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	35.000,00		35.000,00
1928.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA	35.000,00		35.000,00
1928.01.0.0.00	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	15.000,00		15.000,00
1928.01.1.0.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	15.000,00		15.000,00
1928.01.1.1.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	15.000,00		15.000,00
1928.02.0.0.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	20.000,00		20.000,00
1928.02.1.0.00	RESTITUIÇÕES RECURSOS RECEBIDOS SUS-ESPEC.EST/DF/MUN.	10.000,00		10.000,00
1928.02.1.1.00	RESTIT.RECUR.RECEB.SUS-ESPEC.EST/DF/MUN.-P RINCIPAL	10.000,00		10.000,00
1928.02.9.0.00	OUTRAS RESTIT-ESPEC.ESTADOS/DF/MUNIC.NÃO ESPEC.ANTERIORMENTE	10.000,00		10.000,00
1928.02.9.1.00	OUTRAS RESTIT.-ESPEC.EST/DF/MUNIC.NÃO ESPEC.-PRINCIPAL	10.000,00		10.000,00
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	52.000,00		52.000,00
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	52.000,00		52.000,00
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	52.000,00		52.000,00
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	52.000,00		52.000,00
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	810.000,00		810.000,00
2100.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000,00		15.000,00
2110.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	15.000,00		15.000,00
2119.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	15.000,00		15.000,00
2119.00.1.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	15.000,00		15.000,00

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balanço Exercício: 2021

**A N E X O 10****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO**

Página 3

TÍTULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2119.00.1.1.00	INTERNO OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	15.000,00			15.000,00
2200.00.0.0.00	INTERNO-PRINCIPAL ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00			30.000,00
2210.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00			30.000,00
2213.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	30.000,00			30.000,00
2213.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	30.000,00			30.000,00
2213.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	30.000,00			30.000,00
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	705.000,00			705.000,00
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	475.000,00			475.000,00
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	475.000,00			475.000,00
2418.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	145.000,00			145.000,00
2418.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	145.000,00			145.000,00
2418.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	145.000,00			145.000,00
2418.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	330.000,00			330.000,00
2418.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	330.000,00			330.000,00
2418.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL	330.000,00			330.000,00
2420.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	130.000,00			130.000,00
2428.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	130.000,00			130.000,00
2428.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS P	90.000,00			90.000,00
2428.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS P	90.000,00			90.000,00
2428.01.1.1.00	TRANSF. ESTADOS E DFEDERAL CONSÓRCIOS PÚBLICO-PRINCIPAL	90.000,00			90.000,00
2428.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	40.000,00			40.000,00
2428.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	40.000,00			40.000,00
2428.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PRINCIPAL	40.000,00			40.000,00
2450.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00			100.000,00
2458.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	100.000,00			100.000,00
2458.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00			100.000,00
2458.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00			100.000,00
2458.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS-PRINCIPAL	100.000,00			100.000,00
2900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00			60.000,00
2990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00			60.000,00
2990.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00			10.000,00
2990.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
2998.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CAPITAL ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	50.000,00			50.000,00
2998.01.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL ESPECÍFICAS DE E/DF/M	50.000,00			50.000,00
2998.01.1.0.00	RECEITAS ALIENAÇÃO CERTIF.POTENCIAL ADIC.CONSTRUÇÃO-CEPAC	50.000,00			50.000,00
2998.01.1.1.00	REC.ALIENAÇÃO CERTIF.POTENCIAL ADIC.CONSTR.-CEPAC-PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
TOTAL GERAL		2.220.000,00	457.059,45		1.762.940,55

Documento Assinado Digitalmente por: R. MARIA ALTEIDE MACEDO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.ce.gov.br/epi/2020/06/06/31856345/0001-75/2020-06-06-16:06:36



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6cec35e7-0853-46d8-a108-9d6a1f2c9f93

ITEM – 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº
4.320/64. (1).



CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Página 1

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CONSÓRCIO INTERM SEG PÚBLICA E DEF SOCIAL DE PERNAMBUCO						
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	124.888,70	75.111,30
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	147.190,07	352.809,93
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	31.202,22	98.797,78
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.023,00	2.977,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	7.500,00	15.500,00



CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	26.792,99	34.207,01
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	2.055,77	19.944,23
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00	24.500,00	34.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00	100.789,33	58.210,67
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00	52.763,55	25.636,45
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00



CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Página 3

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	372.100,00	0,00	0,00	372.100,00	0,00	372.100,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL DO ORGAO	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	524.705,63	1.695.294,37
TOTAL ORCAMENTARIO	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	524.705,63	1.695.294,37



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e1240146-a735-43b3-b0b8-4e990bfa508c

ITEM – 12

Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (1).

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balço Exercício: 2021

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CONSÓRCIO INTERM SEG PÚBLICA E DEF SOCIAL DE PERNA					
01 01	CONSÓRCIO INTERM SEG PÚBLICA E DEF SOCIAL DE PERNA					
01 01 21	PRESIDÊNCIA DO CONSEG - PE					307.852,56
3	DESPESAS CORRENTES					307.852,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				303.280,99	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			303.280,99		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		124.888,70			
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	440,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERM	124.448,70				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.190,07			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	122.292,87				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.000,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS	855,54				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	21.374,99				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.666,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.202,22			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	31.202,22				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.571,57	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.571,57		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	500,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.055,77			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	1.770,67				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	285,10				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.015,80			
3.3.90.39.64	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.015,80				

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://ceice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e1240146-a735-43b3-b0b8-4e990bfa508c

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balanco Exercício: 2021



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CONSÓRCIO INTERM SEG PÚBLICA E DEF SOCIAL DE PERNA					
01 01	CONSÓRCIO INTERM SEG PÚBLICA E DEF SOCIAL DE PERNA					
01 01 22	GESTÃO SOCIAL DE CONT INT E DE COOP ADMINIST INSTI					4.059,21
3	DESPESAS CORRENTES					4.059,21
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.059,21
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				4.059,21	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500,00		
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			1.559,21		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.487,48			
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JL		71,73			

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://ceice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e1240146-a735-43b3-b0b8-4e990bfa508c

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balço Exercício: 2021

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CONSÓRCIO INTERM SEG PÚBLICA E DEF SOCIAL DE PERNA					
01 01	CONSÓRCIO INTERM SEG PÚBLICA E DEF SOCIAL DE PERNA					
01 01 23	GESTÃO ADMINISTRATIVA					212.793,86
3	DESPESAS CORRENTES					212.793,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.023,00
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.023,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.023,00			
3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL		423,00			
3.1.90.92.08	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.600,00			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					205.770,86
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			205.770,86		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			26.792,99		
3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *		26.792,99			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			24.500,00		
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			99.289,33		
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		99.289,33			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			49.188,54		
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		4.800,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		4.555,00			
3.3.90.39.54	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂGEO		820,00			
3.3.90.39.56	VALE-TRANSPORTE		47,01			
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		38.966,53			
TOTAL GERAL						524.705,63

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://ceice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e1240146-a735-43b3-b0b8-4e990bfa508c

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balanço Exercício: 2021

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CONSÓRCIO INTERM SEG PÚBLICA E DEF SOCIAL DE PERNA					524.705,63
3	DESPESAS CORRENTES					524.705,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				310.303,99	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			310.303,99		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		124.888,70			
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	440,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DE	124.448,70				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		147.190,07			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	122.292,87				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.000,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS	855,54				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	21.374,99				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.666,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.202,22			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	31.202,22				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.023,00			
3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL	423,00				
3.1.90.92.08	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	6.600,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				214.401,64	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			214.401,64		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.500,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	7.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.792,99			
3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *	26.792,99				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.055,77			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	1.770,67				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	285,10				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.500,00			
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		100.789,33			
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	100.789,33				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		52.763,55			
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	4.800,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULC	4.555,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.487,48				
3.3.90.39.54	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E I	820,00				
3.3.90.39.56	VALE-TRANSPORTE	47,01				
3.3.90.39.64	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.015,80				
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA	39.038,26				
TOTAL GERAL						524.705,63

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://epp/validaDoc.seam> Código do documento: e1240146-a735-43b3-b0b8-4e990bfa508c

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

ORGÃO

2021

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO**

Página

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e1240146-a735-43b3-b0b8-4e990bfa508c

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CONSÓRCIO INTERM SEG PÚBLICA E DEF SOCIAL DE PERNA					
01 01	CONSÓRCIO INTERM SEG PÚBLICA E DEF SOCIAL DE PERNA					524.705,63
3	DESPESAS CORRENTES					524.705,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				310.303,99	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			310.303,99		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		124.888,70			
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES		440,00			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETI		124.448,70			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.190,07			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		122.292,87			
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO		1.000,00			
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS		855,54			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO		21.374,99			
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		1.666,67			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.202,22			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		31.202,22			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.023,00			
3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL		423,00			
3.1.90.92.08	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		6.600,00			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				214.401,64	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			214.401,64		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.500,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		7.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.792,99			
3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *		26.792,99			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.055,77			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		1.770,67			
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		285,10			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.500,00			
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.789,33			
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		100.789,33			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		52.763,55			
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		4.800,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		4.555,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.487,48			
3.3.90.39.54	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E		820,00			
3.3.90.39.56	VALE-TRANSPORTE		47,01			
3.3.90.39.64	SERVIÇOS BANCÁRIOS		2.015,80			
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSO		39.038,26			
UNIDADE						524.705,63



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3495a7ac-0ef5-4794-a87b-05b421c784e0

ITEM – 13

Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, conforme o vínculo com os respectivos recursos (1).

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balço Exercício: 2021

**ANEXO 8****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS****CONSOLIDADO**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	Administração	307.852,56	0,00	307.852,56
04 122	Administração Geral	307.852,56	0,00	307.852,56
04 122 0401	CONSELHO DE ADM - GESTÃO SUPERIOR DO CONSEG - PE	307.852,56		307.852,56
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
04 131 0407	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO PUBLICIDADE E CERIMONIAL INSTITUCIONAL-CONSEG-PE			
05	Defesa Nacional	4.059,21	0,00	4.059,21
05 123	Administração Financeira	4.059,21	0,00	4.059,21
05 123 0502	CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO - FISC E COOP ADM DO CONSEG-PE	4.059,21		4.059,21
05 131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
05 131 0508	COMUNICAÇÃO DE FISCALIZACAO E COPERACÃO ADMINISTRATIVA INSTITUCIONAIS			
06	Segurança Pública	212.793,86	0,00	212.793,86
06 124	Controle Interno	209.993,86	0,00	209.993,86
06 124 0603	GRUPO GESTOR - GESTÃO ADM DO CONSEG PE	145.182,14		145.182,14
06 124 0604	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CONSEG-PE	6.290,41		6.290,41
06 124 0605	GRUPO GESTOR - SEC EXEC DE SEG PÚBLICA DO CONSEG-PE	3.900,00		3.900,00
06 124 0606	GRUPO GESTOR - SEC DE DEF SOCIAL DO CONSEG PE	2.400,00		2.400,00
06 124 0607	GRUPO GESTOR - SEC DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CONSEG PE	9.300,00		9.300,00
06 124 0608	GRUPO GESTOR - COORDENADORIA CONTÁBIL DO CONSEG PE	30.758,00		30.758,00
06 124 0609	COMUNICAÇÃO EXECUTIVA E TRANSP INSTITUCIONAL	1.200,00		1.200,00
06 124 0610	GRUPO GESTOR - COORD DE GESTÃO DE PES SOAS DO CONSEG PE	8.763,31		8.763,31
06 124 0611	GRUPO GESTOR - COORD DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO CONSEG PE	1.000,00		1.000,00
06 124 0612	GRUPO GESTOR - COORD DE PLANEJ E MONIT DA GESTÃO DE PROG E PROJ DO CONSEG PE	1.200,00		1.200,00
06 124 0613	GRUPO GESTOR - COORD DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DO CONSEG PE			
06 124 0614	GRUPO GESTOR - COORD MUNICIPAIS DO CONSEG PE			
06 124 1221	PROGRAMA PARA QUAL. E APOIO AO SERV. NOS MUNI. CONSOR. FUNDADORES/ OU EFETIVOS			
06 131	Comunicação Social	2.800,00	0,00	2.800,00
06 131 0609	COMUNICAÇÃO EXECUTIVA E TRANSP INSTITUCIONAL	2.800,00		2.800,00
06 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
06 361 1204	MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA EST FÍSICA			
06 361 1205	MODERNIZAÇÃO, CONST, REF, AMP DA EST FÍSICA			
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://efc.cpte.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=3495a7ac-0e15-4794-a87b-05b421c784e0

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balço Exercício: 2021

**ANEXO 8****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS****CONSOLIDADO**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS, SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA E OP ESPECIAIS			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL		524.705,63	0,00	524.705,63

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efc.cite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3495a7ac-0ef5-4794-a87b-05b421c784e0



ITEM – 14

Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária, detalhada por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, e modalidade de aplicação, conforme o vínculo com a respectiva fonte de recursos.

CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Balanco Exercício: 2021

**ANEXO 7**

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	307.852,56	307.852,56
122	Administração Geral	0,00	307.852,56	307.852,56
0401	CONSELHO DE ADM - GESTÃO SUPERIOR DO CONSEG - PE	0,00	307.852,56	307.852,56
05	Defesa Nacional	0,00	4.059,21	4.059,21
123	Administração Financeira	0,00	4.059,21	4.059,21
0502	CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO - FISC E COOP ADM DO C	0,00	4.059,21	4.059,21
06	Segurança Pública	0,00	212.793,86	212.793,86
124	Controle Interno	0,00	209.993,86	209.993,86
0603	GRUPO GESTOR - GESTÃO ADM DO CONSEG PE	0,00	145.182,14	145.182,14
0604	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CONSEG-PE	0,00	6.290,41	6.290,41
0605	GRUPO GESTOR - SEC EXEC DE SEG PÚBLICA DO CONSEG-PE	0,00	3.900,00	3.900,00
0606	GRUPO GESTOR - SEC DE DEF SOCIAL DO CONSEG PE	0,00	2.400,00	2.400,00
0607	GRUPO GESTOR - SEC DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CONSEG PE	0,00	9.300,00	9.300,00
0608	GRUPO GESTOR - COORDENADORIA CONTÁBIL DO CONSEG PE	0,00	30.758,00	30.758,00
0609	COMUNICAÇÃO EXECUTIVA E TRANSP INSTITUCIONAL	0,00	1.200,00	1.200,00
0610	GRUPO GESTOR - COORD DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSEG PE	0,00	8.763,31	8.763,31
0611	GRUPO GESTOR - COORD DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO CONSEG	0,00	1.000,00	1.000,00
0612	GRUPO GESTOR - COORD DE PLANEJ E MONIT DA GESTÃO DO CONSEG E PROG E P	0,00	1.200,00	1.200,00
131	Comunicação Social	0,00	2.800,00	2.800,00
0609	COMUNICAÇÃO EXECUTIVA E TRANSP INSTITUCIONAL	0,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL		0,00	524.705,63	524.705,63

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: https://etce.ce.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=932ac54493845b5430bee7e4e27df



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 038fbaac-0ab8-4965-a92c-9b829f6670a3

ITEM – 15

Termo de conferência de caixa, assinado por pelo menos três servidores, lavrado no último dia útil do exercício.



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data de 31 de dezembro de 2021, em cumprimento as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, nós infra-assinados, procedermos à verificação dos valores existentes no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Estado de Pernambuco - CONSEG-PE, tendo encontrado o seguinte registro e resultado:

- a) Em moeda corrente deste País a importância de R\$ 0,00.
- b) Em banco a quantia de R\$ 15.722,63 (quinze mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

Assinamos o presente termo, de acordo com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do expediente.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

EVERALDO ACIOLE NOBAIA
Secretário de Controle Interno do CONSEG-PE

SÍLVIO BARBOSA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Gestão do CONSEG-PE



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b10b8a03-234d-4049-9ecd-5596633bf79b

ITEM – 16

Relação de todas as contas bancárias, registradas ou ainda não registradas na contabilidade, ainda que não movimentadas no exercício, informando a sua finalidade.



RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Nesta data de 31 de dezembro de 2021, em cumprimento as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, nós infra-assinados, informamos os dados bancários das contas existentes no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Estado de Pernambuco - CONSEG-PE, com o seguinte:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0050

Conta corrente de rateios: 4.664-4

Conta corrente de programas: 4.665-2

Assinamos o presente, de acordo com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do expediente.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO

Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

EVERALDO ACIOLE NOBAIA

Secretário de Controle Interno do COSNEG-PE

SÍLVIO BARBOSA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Gestão do CONSEG-PE



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48b96c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46

ITEM – 17

Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas, evidenciando o movimento no final do último dia útil do exercício, ou período de gestão.



CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Exercício: 2021

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of

Plano Contas 311201 Recurso CEF - PROGRAMAS N° 4.665-2 Banco 104 Conta 4665

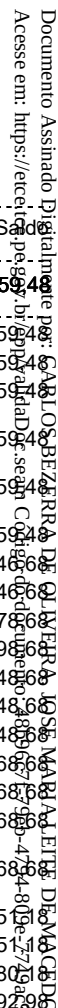
Saldo em 31/12/2021 conforme extrato bancario 5.092,08

Saldo em 31/12/2021 de acordo com a contabilidade 5.092,08

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesso em: <https://epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48b96c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46



Nº Lanc	Dt Lan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							459.448,00
00360	02/12/2021	TR 00023		Transferencia de valores.	0,00	33.200,00	33.659,44
00356	02/12/2021	OP 00241	020053	Josefa Andreia Diniz	400,00	0,00	33.259,44
00357	02/12/2021	OP 00256	133132	LYTIENE RODRIGUES DA CUNHA 02165713404	1.200,00	0,00	32.059,44
00358	02/12/2021	OP 00257	133132	LYTIENE RODRIGUES DA CUNHA 02165713404	1.200,00	0,00	30.859,44
00359	02/12/2021	OP 00258	134304	LYTIENE RODRIGUES DA CUNHA 02165713404	1.200,00	0,00	29.659,44
00362	02/12/2021	TR 00030		Transferencia de valores.	1.200,00	0,00	28.459,44
00355	02/12/2021	OP 00240	020053	FOLHA CONSEGPEJES	1.812,80	0,00	26.646,64
00354	02/12/2021	OP 00239		FOLHA CONSEGPEJES	26.400,00	0,00	240,68
00368	08/12/2021	OC 00121		CONTRATO DE PROGRAMA - SÃO JO	0,00	132,00	378,68
00369	08/12/2021	OC 00122		CONTRATO DE PROGRAMA - SÃO JO	0,00	1.320,00	1.698,68
00372	09/12/2021	TR 00025		Transferencia de valores.	0,00	3.450,00	5.148,68
00371	09/12/2021	OP 00242	092321	ALEX MONTEIRO DE LIMA	3.000,00	0,00	2.148,68
00378	10/12/2021	TR 00026		Transferencia de valores.	0,00	1.600,00	3.748,68
00382	10/12/2021	OC 00124		CONTRATO DE PROGRAMA - SÃO JO	0,00	3.320,00	7.068,68
00376	10/12/2021	TR 00024		Transferencia de valores.	0,00	13.000,00	20.068,68
00374	10/12/2021	OP 00243	102344	JRR DE OLIVEIRA LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	3.600,00	0,00	16.468,68
00375	10/12/2021	OP 00259	113409	LYTIENE RODRIGUES DA CUNHA 02165713404	13.000,00	0,00	3.468,68
00383	14/12/2021	OP 00255	107504	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	1.017,50	0,00	2.451,18
00385	14/12/2021	TR 00031		Transferencia de valores.	1.600,00	0,00	851,18
00408	21/12/2021	OC 00123		CONTRATO DE PROGRAMA - SÃO JO	0,00	4.329,00	5.180,18
00419	22/12/2021	OC 00127		CONTRATO DE PROGRAMA - BETÂNIA	0,00	112,80	5.292,98
00418	22/12/2021	OC 00126		CONTRATO DE PROGRAMA - BETÂNI	0,00	4.662,00	9.954,98
00415	22/12/2021	TR 00027		Transferencia de valores.	0,00	5.328,00	15.282,98
00417	22/12/2021	OC 00125		CONTRATO DE PROGRAMA - CUIPIRA	0,00	5.661,00	20.943,98
00410	22/12/2021	OP 00245	222344	Josefa Andreia Diniz	500,00	0,00	20.443,98
00409	22/12/2021	OP 00244	175581	José de Luna Cavalcanti Filho	500,00	0,00	19.943,98
00413	22/12/2021	OP 00248	222344	Marcos André Vilarim	2.500,00	0,00	17.443,98
00414	22/12/2021	OP 00250	222344	DANILY KARLA FERREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	3.000,00	0,00	14.443,98
00411	22/12/2021	OP 00246	222344	LAVINIA ANDRADE DE SOUZA	3.730,00	0,00	10.713,98
00412	22/12/2021	OP 00247	222344	Lindalva Francisca Alves	9.750,00	0,00	963,98
00421	24/12/2021	TR 00028		Transferencia de valores.	0,00	2.331,00	3.294,98
00420	24/12/2021	OP 00249	242343	Lindalva Francisca Alves	2.331,00	0,00	963,98
00435	30/12/2021	OC 00130		CONTRATO DE PROGRAMA - SÃO JOA	0,00	105,60	1.069,58
00433	30/12/2021	OC 00128		CONTRATO DE PROGRAMA - SÃO JO	0,00	1.056,00	2.125,58
00437	30/12/2021	OC 00132		CONTRATO DE PROGRAMA - TORITAM	0,00	5.328,00	7.453,58
00434	30/12/2021	OC 00129		CONTRATO DE PROGRAMA - SÃO JO	0,00	9.582,66	17.036,24
00436	30/12/2021	OC 00131		CONTRATO DE PROGRAMA - SÃO JO	0,00	25.520,00	42.556,24
00431	30/12/2021	TR 00029		Transferencia de valores.	2.474,83	0,00	40.081,41
00439	31/12/2021	OP 00251		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	175,10	0,00	39.906,31
00455	31/12/2021	OP 00253	311127	FOLHA CONSEGPEJES	660,00	0,00	39.246,31
00444	31/12/2021	OP 00254	100623	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	760,83	0,00	38.485,48
00445	31/12/2021	OP 00260	100661	LYTIENE RODRIGUES DA CUNHA 02165713404	1.200,00	0,00	37.285,48
00441	31/12/2021	OP 00261		FOLHA CONSEGPEJES	2.472,80	0,00	34.812,68
00453	31/12/2021	OP 00262	311127	EVERALDO DE NOBAIA ACIOLI	2.800,00	0,00	32.012,68
00454	31/12/2021	OP 00263	311127	JRR DE OLIVEIRA LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	3.600,00	0,00	28.412,68

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RUA DESEMBARGADOR FELISMIO GUEDES Nº135

31.856.345/0001-75

Exercício: 2021

Extrato Bancário do Período de 01/12/2021 ate 31/12/2021

Page 2

Banco: **104 Caixa Econômica Federal**

Conta: **4665 - PROGRAMAS** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							28.418,66
00440	31/12/2021	OP 00252		FOLHA CONSEGPEJES	23.320,00	0,00	5.098,66
Total . .					115.404,86	120.038,06	
Saldo Atual . . .							5.092,80
Total Geral . .					115.404,86	120.038,06	

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://eletronicajudicial.tjpe.jus.br/validar>
Código do documento: 48b96c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46



Extrato por período

Cliente: CONSEGPROGRAMAS

Conta: 0050 | 003 | 00004665-2

Data: 07/01/2022 - 15:36

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	459,48 C
02/12/2021	021151	CRED TEV	33.200,00 C	33.659,48 C
02/12/2021	133132	ENVIO TED	1.200,00 D	32.459,48 C
02/12/2021	133773	ENVIO TED	1.200,00 D	31.259,48 C
02/12/2021	134304	ENVIO TED	1.200,00 D	30.059,48 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.760,00 D	28.299,48 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	440,00 D	27.859,48 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.812,80 D	26.046,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	2.200,00 D	23.846,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	880,00 D	22.966,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.320,00 D	21.646,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.320,00 D	20.326,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.760,00 D	18.566,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	2.200,00 D	16.366,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.760,00 D	14.606,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.760,00 D	12.846,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	400,00 D	12.446,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.320,00 D	11.126,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.320,00 D	9.806,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.760,00 D	8.046,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	440,00 D	7.606,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.760,00 D	5.846,68 C
02/12/2021	020053	ENVIO PIX	1.320,00 D	4.526,68 C
02/12/2021	021216	TEV MESM T	1.200,00 D	3.326,68 C
02/12/2021	021236	ENVIO TEV	1.320,00 D	2.006,68 C
02/12/2021	021236	ENVIO TEV	1.760,00 D	246,68 C
02/12/2021	133132	DOC/TED INTERNET	10,45 D	236,23 C
02/12/2021	133773	DOC/TED INTERNET	10,45 D	225,78 C

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48b96c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46

02/12/2021	134304	DOC/TED INTERNET	10,45 D	215,33
02/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	214,13
02/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	212,93 C
02/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	211,73 C
03/12/2021	000020	MANUT CAD	36,50 D	175,23 C
08/12/2021	000001	CRED TED	132,00 C	307,23 C
08/12/2021	000001	CRED TED	1.320,00 C	1.627,23 C
09/12/2021	090824	CRED TEV	3.450,00 C	5.077,23 C
09/12/2021	092321	ENVIO PIX	3.000,00 D	2.077,23 C
10/12/2021	101631	CRED TEV	1.600,00 C	3.677,23 C
10/12/2021	101631	CRED TEV	13.000,00 C	16.677,23 C
10/12/2021	113409	ENVIO TED	13.000,00 D	3.677,23 C
10/12/2021	102344	ENVIO PIX	3.600,00 D	77,23 C
10/12/2021	113409	DOC/TED INTERNET	10,45 D	66,78 C
13/12/2021	000001	CRED TED	3.320,00 C	3.386,78 C
14/12/2021	107504	ENVIO TED	1.017,50 D	2.369,28 C
14/12/2021	140821	TEV MESM T	1.600,00 D	769,28 C
14/12/2021	142344	ENVIO PIX	660,00 D	109,28 C
14/12/2021	107504	DOC/TED INTERNET	10,45 D	98,83 C
14/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	97,63 C
21/12/2021	000001	CRED TED	4.329,00 C	4.426,63 C
22/12/2021	000001	CRED TED	5.661,00 C	10.087,63 C
22/12/2021	221128	CRED TEV	4.662,00 C	14.749,63 C
22/12/2021	221128	CRED TEV	112,80 C	14.862,43 C
22/12/2021	221626	CRED TEV	5.328,00 C	20.190,43 C
22/12/2021	175581	ENVIO TED	500,00 D	19.690,43 C
22/12/2021	222344	ENVIO PIX	500,00 D	19.190,43 C
22/12/2021	222344	ENVIO PIX	3.730,00 D	15.460,43 C
22/12/2021	222344	ENVIO PIX	9.750,00 D	5.710,43 C
22/12/2021	222344	ENVIO PIX	2.500,00 D	3.210,43 C
22/12/2021	222344	ENVIO PIX	3.000,00 D	210,43 C
22/12/2021	175581	DOC/TED INTERNET	10,45 D	199,98 C
24/12/2021	240952	CRED TEV	2.331,00 C	2.530,98 C
24/12/2021	242343	ENVIO PIX	2.331,00 D	199,98 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	150,98 C
30/12/2021	000001	CRED TED	1.056,00 C	1.206,98 C
30/12/2021	000001	CRED TED	9.582,66 C	10.789,64 C
30/12/2021	000001	CRED TED	105,60 C	10.895,24 C
30/12/2021	000001	CRED TED	25.520,00 C	36.415,24 C



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
 Acesso em: https://etce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 48b96c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46

30/12/2021	301621	CRED TEV	5.328,00 C	41.743,24
30/12/2021	301723	TEV MESM T	2.474,83 D	39.268,41
30/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	39.267,21 C
31/12/2021	100623	ENVIO TED	760,83 D	38.506,38 C
31/12/2021	100661	ENVIO TED	1.200,00 D	37.306,38 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	660,00 D	36.646,38 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	2.420,00 D	34.226,38 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	1.100,00 D	33.126,38 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	1.812,80 D	31.313,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	2.800,00 D	28.513,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	880,00 D	27.633,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	2.420,00 D	25.213,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	1.760,00 D	23.453,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	3.600,00 D	19.853,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	1.760,00 D	18.093,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	440,00 D	17.653,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	2.640,00 D	15.013,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	2.420,00 D	12.593,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	880,00 D	11.713,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	880,00 D	10.833,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	1.320,00 D	9.513,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	2.640,00 D	6.873,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	880,00 D	5.993,58 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	880,00 D	5.113,58 C
31/12/2021	100623	DOC/TED INTERNET	10,45 D	5.103,13 C
31/12/2021	100661	DOC/TED INTERNET	10,45 D	5.092,68 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 48b96c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46



CONS. INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

R HERMOGENES DE MORAIS

31856345/0001-75

Exercício: 2021

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of

Plano Contas 311201 Recurso CEF - RATEIO N° 4.664-4 Banco 104 Conta 4664-4

Saldo em 31/12/2021 conforme extrato bancario 10.629,95

Saldo em 31/12/2021 de acordo com a contabilidade 10.629,95

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
DIRETOR/PRESIDENTE
024.235.964-72

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesso em: <https://epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48b96c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RUA DESEMBARGADOR FELISMO GUEDES Nº135
31.856.345/0001-75 Exercício: 2021



Documento Assinado Digitalmente por: CALOS FREIRE DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eletronico.cnpj.gov.br/assinatura

Extrato Bancário do Período de 01/12/2021 ate 31/12/2021

Page 1

Banco: **104 Caixa Econômica Federal**
Conta: **4664-4 - ADMINISTRAÇÃO CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.084,00
00363	02/12/2021	TR 00030		Transferencia de valores.	0,00	1.200,00	2.284,00
00364	02/12/2021	OC 00107		CONTRATO DE PROGRAMA - SÃO JOA	0,00	33.200,00	35.484,00
00353	02/12/2021	OP 00210		FOLHA DE PAGAMENTO	1.836,50	0,00	33.647,50
00361	02/12/2021	TR 00023		Transferencia de valores.	33.200,00	0,00	446,50
00366	08/12/2021	OC 00118		CONTRATO DE PROGRAMA - CUIPIRA	0,00	345,00	791,50
00365	08/12/2021	OC 00117		CONTRATO DE RATEIO - SÃO JOAQU	0,00	2.139,80	2.931,30
00367	08/12/2021	OC 00119		CONTRATO DE PROGRAMA - CUIPIRA	0,00	3.105,00	6.036,30
00370	09/12/2021	OP 00211	092321	Silvio Barbosa de Miranda	300,00	0,00	5.736,30
00373	09/12/2021	TR 00025		Transferencia de valores.	3.450,00	0,00	2.286,30
00381	10/12/2021	OC 00120		CONTRATO DE RATEIO - CUIPIRA 11	0,00	2.417,30	4.703,60
00380	10/12/2021	OC 00108		CONTRATO DE PROGRAMA - ALTINHO	0,00	13.000,00	17.703,60
00379	10/12/2021	TR 00026		Transferencia de valores.	1.600,00	0,00	16.103,60
00377	10/12/2021	TR 00024		Transferencia de valores.	13.000,00	0,00	3.103,60
00386	14/12/2021	TR 00031		Transferencia de valores.	0,00	1.600,00	4.703,60
00384	14/12/2021	OP 00212	108094	José de Luna Cavalcanti Filho	300,00	0,00	4.403,60
00387	15/12/2021	OP 00213	152344	MUNICIPIO DO RECIFE	71,73	0,00	4.331,87
00388	15/12/2021	OP 00214	152344	MUNICIPIO DO RECIFE	150,39	0,00	4.181,48
00391	16/12/2021	OP 00217	162344	JACIELMA MARY INÁCIO SANTOS	84,58	0,00	4.096,90
00390	16/12/2021	OP 00216	162344	Silvio Barbosa de Miranda	300,00	0,00	3.796,90
00389	16/12/2021	OP 00215	162344	Jemesson Severino da Silva	900,00	0,00	2.896,90
00405	17/12/2021	OC 00113		CONTRATO DE RATEIO - BETANIA M	0,00	1.267,10	4.164,00
00401	17/12/2021	OC 00109		CONTRATO DE RATEIO - JUREMA ME	0,00	6.172,40	10.336,40
00402	17/12/2021	OC 00110		CONTRATO DE RATEIO - AGRESTINA	0,00	10.426,00	20.762,40
00393	17/12/2021	OP 00222	171547	Alessandra Machado Gomes Ferreira	82,50	0,00	20.679,90
00397	17/12/2021	OP 00231	172344	Silvio Barbosa de Miranda	200,00	0,00	20.479,90
00394	17/12/2021	OP 00223	172344	C FREIRE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	397,00	0,00	20.082,90
00392	17/12/2021	OP 00221		FOLHA DE PAGAMENTO	650,83	0,00	19.432,07
00396	17/12/2021	OP 00230	172344	Silvio Barbosa de Miranda	1.666,67	0,00	17.765,40
00399	17/12/2021	OP 00220	198200	FOLHA DE PAGAMENTO	1.836,50	0,00	15.928,90
00395	17/12/2021	OP 00229	172344	FOLHA DE PAGAMENTO	1.836,50	0,00	14.092,40
00398	17/12/2021	OP 00219	185464	FOLHA DE PAGAMENTO	1.836,50	0,00	12.255,90
00406	20/12/2021	OP 00265	171547	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	366,67	0,00	11.889,23
00407	20/12/2021	OP 00225	202343	FOLHA DE PAGAMENTO	2.282,60	0,00	9.606,63
00416	22/12/2021	TR 00027		Transferencia de valores.	5.328,00	0,00	4.278,63
00422	24/12/2021	TR 00028		Transferencia de valores.	2.331,00	0,00	1.947,63
00426	27/12/2021	OC 00114		CONTRATO DE RATEIO - BETANIA	0,00	1.267,10	3.214,73
00427	27/12/2021	OC 00115		CONTRATO DE RATEIO - TORITAMA	0,00	4.616,40	7.831,13
00428	29/12/2021	OP 00232	292344	Josefa Andreia Diniz	300,00	0,00	7.531,13
00432	30/12/2021	TR 00029		Transferencia de valores.	0,00	2.474,83	10.005,96
00430	30/12/2021	OP 00234	302344	FOLHA DE PAGAMENTO	1.836,50	0,00	8.169,46
00429	30/12/2021	OP 00233	302344	FOLHA DE PAGAMENTO	4.083,88	0,00	4.085,58
00443	31/12/2021	OP 00267		SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMB	-47,01	0,00	4.132,59
00457	31/12/2021	OC 00116		CONTRATO DE RATEIO - ALTINHO P	0,00	13.790,40	17.922,99
00442	31/12/2021	OP 00268		SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMB	47,01	0,00	17.875,98
00438	31/12/2021	OP 00209		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147,35	0,00	17.728,63
00449	31/12/2021	OP 00235	311127	FOLHA CONSEGPEJES	220,00	0,00	17.508,63
00450	31/12/2021	OP 00236	311127	FOLHA CONSEGPEJES	220,00	0,00	17.288,63
	31/12/2021	OP 00237	311127	FOLHA CONSEGPEJES	220,00	0,00	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RUA DESEMBARGADOR FELISMIO GUEDES Nº135

31.856.345/0001-75

Exercício: 2021

Extrato Bancário do Período de 01/12/2021 ate 31/12/2021

Page 2

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 4664-4 - ADMINISTRAÇÃO CONTA ÚNICA

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							17.289,66
00451							17.068,66
00452	31/12/2021	OP 00238	311127	CARLOS AUGUSTO JATOBA MARCELINO	1.500,00	0,00	15.568,66
00448	31/12/2021	OP 00228	311127	FOLHA DE PAGAMENTO	1.568,70	0,00	13.999,96
00446	31/12/2021	OP 00226	101323	FOLHA DE PAGAMENTO	1.568,70	0,00	12.431,26
00447	31/12/2021	OP 00227	311127	FOLHA DE PAGAMENTO	1.801,28	0,00	10.629,98
Total . .					87.474,38	97.021,33	
Saldo Atual . . .							10.629,98
Total Geral . .					87.474,38	97.021,33	

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://eletronet.br/assinaturas/verificacao/48096c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46>



Extrato por período

Cliente: CONSEGADM

Conta: 0050 | 003 | 00004664-4

Data: 06/01/2022 - 10:59

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.083,00 C
02/12/2021	000001	CRED TED	33.200,00 C	34.283,00 C
02/12/2021	021216	CRED TEV	1.200,00 C	35.483,00 C
02/12/2021	146129	ENVIO TED	1.836,50 D	33.646,50 C
02/12/2021	021151	TEV MESM T	33.200,00 D	446,50 C
02/12/2021	146129	DOC/TED INTERNET	10,45 D	436,05 C
02/12/2021	000020	MANUT CAD	36,50 D	399,55 C
02/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	398,35 C
08/12/2021	000001	CRED TED	345,00 C	743,35 C
08/12/2021	000001	CRED TED	3.105,00 C	3.848,35 C
08/12/2021	000001	CRED TED	2.139,80 C	5.988,15 C
09/12/2021	090824	TEV MESM T	3.450,00 D	2.538,15 C
09/12/2021	092321	ENVIO PIX	300,00 D	2.238,15 C
09/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	2.236,95 C
10/12/2021	000001	CRED TED	2.417,30 C	4.654,25 C
10/12/2021	101337	CRED TEV	13.000,00 C	17.654,25 C
10/12/2021	101631	TEV MESM T	1.600,00 D	16.054,25 C
10/12/2021	101631	TEV MESM T	13.000,00 D	3.054,25 C
10/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	3.053,05 C
10/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	3.051,85 C
14/12/2021	140821	CRED TEV	1.600,00 C	4.651,85 C
14/12/2021	108094	ENVIO TED	300,00 D	4.351,85 C
14/12/2021	108094	DOC/TED INTERNET	10,45 D	4.341,40 C
15/12/2021	152344	ENVIO PIX	71,73 D	4.269,67 C
15/12/2021	152344	ENVIO PIX	150,39 D	4.119,28 C
16/12/2021	162344	ENVIO PIX	900,00 D	3.219,28 C
16/12/2021	162344	ENVIO PIX	300,00 D	2.919,28 C
16/12/2021	162344	ENVIO PIX	84,58 D	2.834,70 C

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48b96c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46

17/12/2021	000001	CRED TED	1.543,10 C	4.377,80
17/12/2021	000001	CRED TED	1.543,10 C	5.920,90
17/12/2021	000001	CRED TED	1.543,10 C	7.464,00 C
17/12/2021	000001	CRED TED	1.543,10 C	9.007,10 C
17/12/2021	000001	CRED TED	10.426,00 C	19.433,10 C
17/12/2021	185464	ENVIO TED	1.836,50 D	17.596,60 C
17/12/2021	198200	ENVIO TED	1.836,50 D	15.760,10 C
17/12/2021	171547	ENVIO TEV	82,50 D	15.677,60 C
17/12/2021	171547	ENVIO TEV	1.017,50 D	14.660,10 C
17/12/2021	172344	ENVIO PIX	397,00 D	14.263,10 C
17/12/2021	172344	ENVIO PIX	1.666,67 D	12.596,43 C
17/12/2021	172344	ENVIO PIX	1.836,50 D	10.759,93 C
17/12/2021	172344	ENVIO PIX	200,00 D	10.559,93 C
17/12/2021	185464	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10.549,48 C
17/12/2021	198200	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10.539,03 C
17/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	10.537,83 C
17/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	10.536,63 C
20/12/2021	202343	ENVIO PIX	2.282,60 D	8.254,03 C
21/12/2021	211124	CRED TEV	1.267,10 C	9.521,13 C
22/12/2021	221626	TEV MESM T	5.328,00 D	4.193,13 C
22/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	4.191,93 C
24/12/2021	240952	TEV MESM T	2.331,00 D	1.860,93 C
24/12/2021	000140	TR TEV IBC	1,20 D	1.859,73 C
27/12/2021	271335	CRED TEV	1.267,10 C	3.126,83 C
27/12/2021	271515	CRED TEV	4.616,40 C	7.743,23 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	7.694,23 C
29/12/2021	292344	ENVIO PIX	300,00 D	7.394,23 C
30/12/2021	301723	CRED TEV	2.474,83 C	9.869,06 C
30/12/2021	302344	ENVIO PIX	4.083,88 D	5.785,18 C
30/12/2021	302344	ENVIO PIX	1.836,50 D	3.948,68 C
31/12/2021	000001	CRED TED	13.790,40 C	17.739,08 C
31/12/2021	101323	ENVIO TED	1.568,70 D	16.170,38 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	220,00 D	15.950,38 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	1.500,00 D	14.450,38 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	1.801,28 D	12.649,10 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	220,00 D	12.429,10 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	220,00 D	12.209,10 C
31/12/2021	311127	ENVIO PIX	1.568,70 D	10.640,40 C
31/12/2021	101323	DOC/TED INTERNET	10,45 D	10.629,95 C



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
 Acesso em: https://etce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 48b96c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 48b96c7f-79eb-4794-809e-7749ac9ade46



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 859daa43-8a8c-4d6b-ab0b-ddd4ca0096f5

ITEM – 18

Relação de contas bancárias, com respectivos saldos ao final do exercício financeiro.



RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, COM INDICAÇÃO DO SALDO.

Nesta data de 31 de dezembro de 2021, em cumprimento as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, nós infra-assinados, informamos os dados bancários das contas existentes no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Estado de Pernambuco - CONSEG-PE, com o seguinte registro:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0050

Conta corrente de rateios nº 4.664-4, saldo em 31/12/2021 - R\$ 10.629,95 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Conta corrente de programas nº 4.665-2, saldo em 31/12/2021 - R\$ 5.092,68 (cinco mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Assinamos o presente, de acordo com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do expediente.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

EVERALDO ACIOLE NOBAIA
Secretário de Controle Interno do COSNEG-PE

SÍLVIO BARBOSA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Gestão do CONSEG-PE



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e25db595-732f-4658-b095-5df1e72d3c41

ITEM – 19

Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contrato – LICON, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades concluídos no exercício.



DECLARAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE declara para fins de atendimento ao disposto na Resolução TCE-PE nº 15 de 15 de dezembro de 2021, item 19, que não realizou nenhum processo licitatório de nenhuma modalidade, incluindo inexigibilidades, no exercício de 2021.

Recife-PE, 31 de dezembro de 2021.


Marcos André Vilarim
Presidente da CPL



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d850f967-1dd8-4703-9c31-e49962a8ef86

ITEM – 20

Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos, vigentes no exercício,
extraído do sistema SAGRES -Módulo de Licitações e Contratos – LICON.



DECLARAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE declara para fins de atendimento ao disposto na Resolução TCE-PE nº 15 de 15 de dezembro de 2021, item 20, que não houveram contratos decorrentes de processos licitatórios no exercício de 2021.

Recife-PE, 31 de dezembro de 2021.


Marcos André Vilarim
Presidente da CPL





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3606c5e-cd39-46e6-965a-5b6a7270e5e4

ITEM – 21

Relação das Comissões de Licitação, designadas para o período, contendo números das portarias, nomes completos, funções nas comissões e datas de designação/destituição, extraída do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos – LICON



DECLARAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE declara para fins de atendimento ao disposto na Resolução TCE-PE nº 15 de 15 de dezembro de 2021, item 21, que a Comissão de Licitações para o exercício 2021 designada pela Portaria CONSEG/PE nº 01 de 04 de janeiro de 2021, é composta pelos seguintes membros:

1. Marcos André Vilarim – Presidente;
2. Edna Aparecida da Silva – Secretária; e
3. Susena Nayara Brito Cavalcanti – Membro.

Recife-PE, 31 de dezembro de 2021.


Marcos André Vilarim
Presidente da CPL





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a205149f-339d-420b-b5af-2263ecc34d72

ITEM – 22

Cópias das Atas de registro de preços realizadas pelo Consórcio e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pelo Consórcio, das quais resultaram em despesas no exercício.



DECLARAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE declara para fins de atendimento ao disposto na Resolução TCE-PE nº 15 de 15 de dezembro de 2021, item 22, que não foram realizadas Atas de Registro de Preços que resultaram em despesas no exercício de 2021.

Recife-PE, 31 de dezembro de 2021.


Marcos André Vilarim
Presidente da CPL





ITEM – 23

Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) avaliação dos investimentos e serviços realizados, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no contrato, em especial quanto aos indicadores de desempenho estabelecidos;
- b) avaliação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, obtidas pela contratada e a implantação da respectiva repartição ou impacto na modicidade tarifária, quando for o caso;
- c) avaliação dos ganhos decorrentes da redução de risco de crédito e outros ganhos previstos em contrato para fins de compartilhamento;
- d) avaliação dos seguros efetuados pelo contratado;
- e) avaliação das garantias efetuadas pelo contratado, em face das obrigações já adimplidas pelo parceiro público;
- f) avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente;
- g) avaliação da situação econômico-financeira da concessionária.



Recife, 08 de fevereiro de 2022.

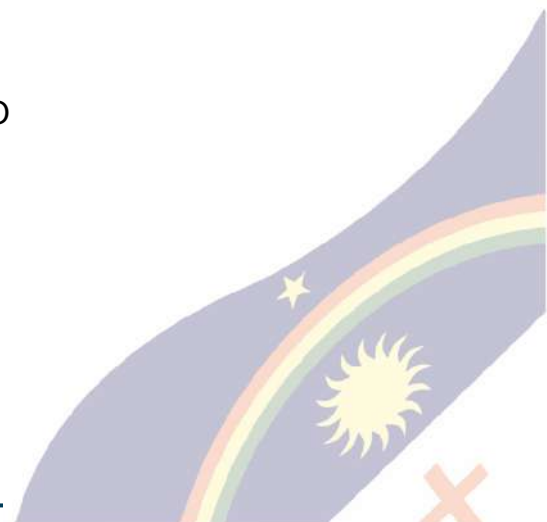
DECLARAÇÃO NEGATIVA

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Declaramos para fins de atendimento ao Item 23 da Resolução 153/2021 do TCE/PE que esta Unidade Jurisdicionada, Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG-PE, não firmou nenhum Contrato de Concessão ou Parceria Público Privada – PPP durante o exercício 2021, ficando portanto, desobrigada de apresentar relatório preconizado no referente item conforme disposto no Anexo IV da Resolução TC no 11/2013 (item VIII).

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Presidente do – CONSEG/PE





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1da2db7c-4035-41c8-8ae2-f154ce54014d

ITEM – 24

Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício, conforme modelo
do Anexo XV desta Resolução.



Recife, 08 de fevereiro de 2022.

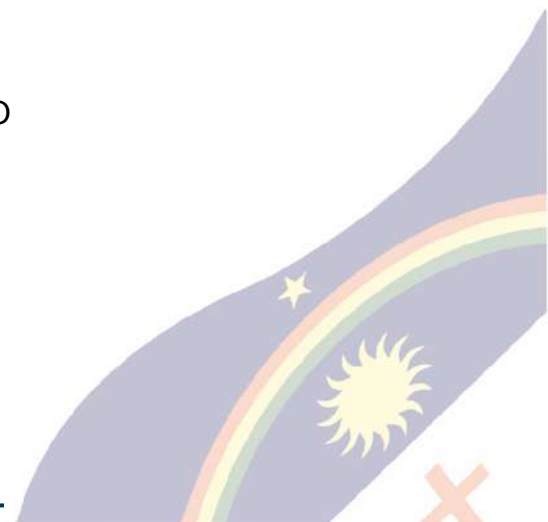
DECLARAÇÃO NEGATIVA

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Declaramos para fins de atendimento ao Item 24 da Resolução 153/2021 do TCE/PE que esta Unidade Jurisdicionada, Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG-PE, não firmou nenhum Contrato de Concessão ou Parceria Público Privada – PPP durante o exercício 2021, não restando elementos para demonstração no mapa preconizado no referido item.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Presidente do CONSEG-PE





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ea6ce37b-359e-477b-8bb8-e5d5306a786e

ITEM – 25

Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciários caso o RPPS tenha segregado massa.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que não houve Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, por não existir na entidade o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme solicitado no item 25 da resolução TC nº 153/2021 anexo IX.

José Maria Leite de Macedo
PRESIDENTE





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 479ab856-df4c-42d3-ac42-3a21dfeab6ced

ITEM – 26

Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social, correspondendo ao Anexo XIII e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.



**Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e
Defesa Social de Pernambuco**



RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO XIII-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

2021

Em R\$

BASE DE CALCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 23.300,00	R\$ 2.336,16	R\$ 2.336,16	R\$ 2.336,16	R\$ 620,48	20/02/2021	15/03/2022
FEVEREIRO	R\$ 5.300,00	R\$ 411,00	R\$ 411,00	R\$ 411,00	R\$ 108,33	20/03/2021	15/03/2022
MARÇO	R\$ 4.200,00	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 85,11	20/04/2021	15/03/2022
ABRIL	R\$ 4.200,00	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 85,01	20/05/2021	15/03/2022
MAIO	R\$ 4.200,00	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 83,99	20/06/2021	15/03/2022
JUNHO	R\$ 4.200,00	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 82,81	20/07/2021	15/03/2022
JULHO	R\$ 4.200,00	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 81,40	20/08/2021	15/03/2022
AGOSTO	R\$ 15.241,66	R\$ 1.389,81	R\$ 1.389,81	R\$ 1.389,81	R\$ 338,27	20/09/2021	15/03/2022
SETEMBRO	R\$ 13.500,00	R\$ 1.341,69	R\$ 1.341,69	R\$ -	R\$ -	20/10/2021	-
OUTUBRO	R\$ 13.500,00	R\$ 1.341,69	R\$ 1.341,69	R\$ -	R\$ -	20/11/2021	-
NOVEMBRO	R\$ 13.500,00	R\$ 1.341,69	R\$ 1.341,69	R\$ -	R\$ -	20/12/2021	-
DEZEMBRO	R\$ 15.386,67	R\$ 1.341,69	R\$ 1.341,69	R\$ -	R\$ -	20/01/2022	-
13º SALARIO	R\$ 21.100,00	R\$ 2.171,16	R\$ 2.171,16	R\$ -	R\$ -	20/12/2021	-
TOTAL	R\$ 141.828,33	R\$ 13.317,39	R\$ 13.317,39	R\$ 5.779,47	R\$ 1.485,40		



**Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e
Defesa Social de Pernambuco**



RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

2021

Em R\$

BASE DE CALCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA 4		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 23.300,00	R\$ 5.126,00	R\$ 5.126,00	R\$ -	-	-	20/02/2021	-
FEVEREIRO	R\$ 5.300,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ -	-	-	20/03/2021	-
MARÇO	R\$ 4.200,00	R\$ 924,00	R\$ 924,00	R\$ -	-	-	20/04/2021	-
ABRIL	R\$ 4.200,00	R\$ 924,00	R\$ 924,00	R\$ -	-	-	20/05/2021	-
MAIO	R\$ 4.200,00	R\$ 924,00	R\$ 924,00	R\$ -	-	-	20/06/2021	-
JUNHO	R\$ 4.200,00	R\$ 924,00	R\$ 924,00	R\$ -	-	-	20/07/2021	-
JULHO	R\$ 4.200,00	R\$ 924,00	R\$ 924,00	R\$ -	-	-	20/08/2021	-
AGOSTO	R\$ 15.241,66	R\$ 3.353,16	R\$ 3.353,16	R\$ -	-	-	20/09/2021	-
SETEMBRO	R\$ 13.500,00	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00	R\$ 1.100,00	-	-	20/10/2021	-
OUTUBRO	R\$ 13.500,00	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00	R\$ 1.100,00	-	-	20/11/2021	-
NOVEMBRO	R\$ 13.500,00	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00	R\$ 1.100,00	-	-	20/12/2021	-
DEZEMBRO	R\$ 15.386,67	R\$ 3.385,06	R\$ 3.385,06	R\$ 880,00	-	-	20/01/2022	-
13º SALÁRIO	R\$ 21.100,00	R\$ 4.642,00	R\$ 4.642,00	R\$ 366,37	-	-	20/12/2021	-
TOTAL	R\$ 141.828,33	R\$ 31.202,22	R\$ 31.202,22	R\$ 4.546,37	R\$ -	R\$ -		

1º_TRIMESTRE_2020_

UNIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG-PE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO REFERENCIAL: ABRIL A MAIO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO	
		Nº/Ano	CONCEDENTE

Declaramos para fins de atendimento ao Item 27 da Resolução Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco, que não houve contratação de engenharia durante o exercício de 2021, não res

EVERALDO DE NOBAIA ACIOLI
REPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO

		CONTRATADO	
REPASSE (R\$)	CONTRA PARTID A (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL

ção 153/2021 do TCE/PE que esta Unidade Jurisdicionada, Cons
ernambuco – CONSEG-PE, não relizou qualquer obra ou serfvioço
stando elementos para preenchimento do presente mapa.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
ORDENADOR DE DESPESA

CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R\$)
Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R\$)	

orcio
s de

1º_TRIMESTRE_2020_

EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: baeb700f-c123-426c-9908-8972ce3c6b66

ITEM – 28

Relação dos contratos de rateio vigentes no exercício.



Recife, 30 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO TCE Nº 153/2021 - ANEXO IX - ITEM 28

Relação dos contratos de rateio vigentes no exercício de 2021.

ENTE DA FEDERAÇÃO	CONTRATO
Prefeitura Municipal de Agrestina	Contrato de Rateio CONSEG/AGRESTINA Nº 001/2021
Prefeitura Municipal de Altinho	Contrato de Rateio CONSEG/ALTINHO Nº 002/2021
Prefeitura Municipal de Betânia	Contrato de Rateio CONSEG/BETÂNIA Nº 003/2021
Prefeitura Municipal de Catende	Contrato de Rateio CONSEG/CATENDE Nº 004/2021
Prefeitura Municipal de Cupira	Contrato de Rateio CONSEG/CUPIRA Nº 005/2021
Prefeitura Municipal de Jurema	Contrato de Rateio CONSEG/JUREMA Nº 006/2021
Prefeitura Municipal de Maraial	Contrato de Rateio CONSEG/MARAIAL Nº 007/2021
Prefeitura Municipal de Moreno	Contrato de Rateio CONSEG/MORENO Nº 008/2021
Prefeitura Municipal de Palmares	Contrato de Rateio CONSEG/PALMARES Nº 009/2021
Prefeitura Municipal de Toritama	Contrato de Rateio CONSEG/TORITAMA Nº 010/2021
Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte	Contrato de Rateio CONSEG/SÃO JOAQUIM DO MONTE Nº 011/2021
Prefeitura Municipal de Timbaúba	Contrato de Rateio CONSEG/TIMBAÚBA Nº 012/2021

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 861282a1-e690-46a3-b3ef-18024d2a54d0

ITEM – 29

Cópias dos contratos de rateio vigentes no exercício.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por JOÃO MARAIA LEITE DE MORAES
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/validar/861228a1-8590-46a3-b3ef-180442ca5200>

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/AGRESTINA Nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733.204-06, residente e domiciliado à rua Amauri Correia, s/n, Centro, Marial - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.494/0001 - 10, com sede administrativa localizada à Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP: 55.495 - 000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Adilson Tavares das Neves, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.585.175, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 811.292.624-72, residente e domiciliado na Rua Maria Eliete de Lima Tavares, s/n, Centro, Agrestina - Pernambuco, CEP: 55.495-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, ratificado pela Lei Municipal nº 1.403 de 05 de dezembro de 2018, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio:

I - Despesas de Pessoal e Encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do consórcio;



III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por

Pessoa Física e Jurídica;

IV - Despesas com Investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras Despesas: para custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil trimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA DA SILVA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validarDocumento>
Documento: 861283151590608052948242a54d0

- e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;
- f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;
- g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE N° 010/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 26.065 habitantes, resulta o valor anual para o exercício de 2021 em R\$ 31.270,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais) a ser repassado em uma única parcela no mês de janeiro ou em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.606,50 (dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, conforme decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto do Fundo de Participação dos Municípios da parcela única ou das 12 (doze) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, sempre no repasse do Governo Federal do dia 30 (trinta) de cada mês vigente, através do Banco N° 104 - Caixa Econômica Federal, Agência N° 0050-7, Conta Corrente N° 46644 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Órgão:	2000 - Poder Executivo.
Unidade:	4001 - Prefeitura Municipal de Agrestina.
Função:	6- Segurança Pública.
Sub-função:	182 - Defesa Civil.
Programa:	601 - Parceria Em Segurança e Defesa Civil.
Ação:	2.100 - Manutenção das Ações voltadas à Segurança e Defesa Civil.
Despesa 71:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente em: JOSE MARIA FILIPE DO MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice-pb.gov.br/pp/validaDoc.seam?docId=86282a1-e0b0-43-b3ef-0027272a54d0>

CLÁUSULA NONA - Do Inadimplemento

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Ente da Federação Consorciado faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Artºs. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 03 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Prefeito Constitucional de Agrestina
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SIMELE/PE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/portal/validar_documento.asp?codigo_documento=8688-21-1499-140a3-b3ef-18024d15-5400

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/ALTINHO Nº 002/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado por seu Presidente do Conselho de Administração, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733.204-06, residente e domiciliado à rua Amauri Correia, s/n, Centro, Marial - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede administrativa localizada à Rua Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho, Pernambuco, CEP: 55.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Orlando José da Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 5.928.306, SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 775.210.134-68, residente e domiciliado na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 022, Cohab, Altinho - Pernambuco, CEP: 55.490-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, ratificado pela Lei Municipal nº 1.341 de 13 de dezembro de 2018, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio:

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;



II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas de manutenção das atividades do consórcio;

III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica;

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;



- d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil trimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;
- e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;
- f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;
- g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE Nº 010/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 22.984 habitantes, resulta o valor anual para o exercício de 2021 em R\$ 27.580,80 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) a ser repassado em uma única parcela no mês de janeiro ou em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.298,40 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, conforme decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto do Fundo de Participação dos Municípios da parcela única ou das 12 (doze) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, sempre no repasse do Governo Federal do dia 30 (trinta) de cada mês vigente, através do Banco Nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência Nº 0050-7, Conta Corrente Nº 4664-4 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Altinho.
Órgão	23000 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e
Orçamentário:	Assuntos Institucionais.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etcc.pec.gov.br/validaDocumento.htm> Código do documento: 86282a1-e690-46a0-b3e1-4d2a54d0

Unidade: 23100 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e
Orçamentária: Assuntos Institucionais.
Função: 4 - Administração.
Sub-função: 122 - Administração Geral.
Programa: 404 - Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outros Entes Federados.
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ação: 2.14 - Convênios, Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outros Instituições.
Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delgada a Consórcios Públicos.
Fonte Recurso: 100000 - Recursos Ordinários - 0.1.00.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA - Do Inadimplemento

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Ente da Federação Consorciado faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Artºs. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.



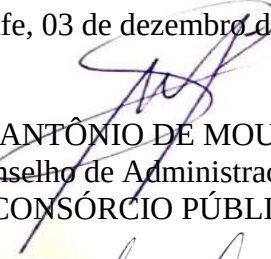
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco

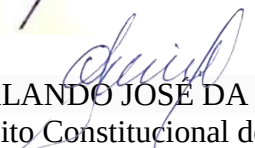


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 861282a1-e690-46a3-b3ef-18024d2a54d0

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 03 de dezembro de 2020.


MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional de Altinho
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SIMELE DE MACEDO
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/portal/validar_documento.asp?codigo_documento=38623841-4399-40a3-b3ef-18024d155400

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/BETÂNIA Nº 003/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733.204-06, residente e domiciliado à rua Amauri Correia, s/n, Centro, Marial - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.287.373/0001-49, com sede administrativa localizada na Praça Antilófilo Feitosa, nº 60, Centro, Betânia, Pernambuco, CEP: 56.670 - 000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Mário Gomes Flor Filho, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 2.882.358, SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 454.478.454-91, residente e domiciliado na Rua Rufino Passos Jardim, nº 304, Centro, Betânia - Pernambuco, CEP: 56.670-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, ratificado pela Lei Municipal nº 751 de 23 de novembro de 2018, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio:

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;



II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas de manutenção das atividades do consórcio;

III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica;

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil trimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA DA SILVA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validarDocumento>
CPF: 01519060152
Número do documento: 86128315159060152

- e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;
- f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;
- g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE Nº 010/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 12.765 habitantes, resulta o valor anual para o exercício de 2021 em R\$ 15.110,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais) a ser repassado em uma única parcela no mês de janeiro ou em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.276,50 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, conforme decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto do Fundo de Participação dos Municípios da parcela única ou das 12 (doze) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, sempre no repasse do Governo Federal do dia 30 (trinta) de cada mês vigente, através do Banco Nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência Nº 0050-7, Conta Corrente Nº 46644 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Órgão:	2000 - Secretaria de Administração Geral.
Unidade:	2001 - Departamento de Administração.
Função:	4 - Administração.
Sub-função:	122 - Administração Geral.
Programa:	4002 - Gestão da Secretaria de Administração Geral.
Despesa 98:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente em: JOSE MARIA DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce-pa.gov.br/pp/validaDoc.seu>
Id do documento: 061282a1-659d46a3-b3a8-402a54d0

CLÁUSULA NONA - Do Inadimplemento

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Ente da Federação Consorciado faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estado Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Art's. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 03 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

Mário Gomes Flôr Filho
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesso em: https://eic.pec.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 51282a1-e690-46a0-b305-180424a54d0

Ofício CONSEG/GP Nº 049/2020

Recife - PE, em 11 de dezembro de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTE
MD Prefeito do Ente da Federação Consorciado Catende
Nesta

Referência: Encaminhamento do Contrato de Rateio para o Exercício de 2021 aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020.

Senhor Prefeito,

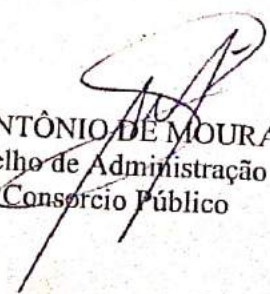
Com os cumprimentos de estilo, vimos pelo presente encaminhar a V. Ex.^a o competente Contrato de Rateio para o exercício de 2021, aprovado na última Assembleia Geral do CONSEG/PE, realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano, de forma remota, com vistas as tomadas de medidas administrativas pertinentes ao cumprimento da legislação vigente acerca de contratos de rateios, em especial a Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.

Em oportuno, encaminhamos também o Extrato Financeiro do(s) Contrato(s) de Rateio(s) que elucidam a situação financeira deste Ente Consorciado perante o CONSEG/PE.

É válido atentar que o não cumprimento dos repasses consignados em contratos de rateios pode acarretar em sanções legais aplicáveis, principalmente no final de exercício que conecide com encerramento de mandatos eletivos, como prevê a legislação aplicável, em especial a Lei Federal Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinguida consideração, agradecendo a atenção dispensada, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
Consórcio Público



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por JOSE MARIA ALTEITE DE MACEDO
Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/portal/validar_documento

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/CATENDE Nº 004/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado por seu Presidente do Conselho de Administração, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 973.733.204-06, residente e domiciliado à rua Amauri Correia, s/n, Centro, Maraiá - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.186.136/0001-80, com sede administrativa localizada na Praça Costa Azevedo, S/N, Centro, Catende - Pernambuco, CEP: 55.400 - 000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Josibias Darcy de Castro Cavalcante, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 5.230.568, SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.107.924-68, residente e domiciliado na Rua Vereador José Orlando Carneval, nº 30, Centro, Catende - Pernambuco, CEP: 55.400-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO PÚBLICO firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, ratificado pela Lei Municipal nº 1.608 de 31 de outubro de 2018, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio:

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do consórcio;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://arce.cepe.gov.br/epi/epiDoc/seam/Codigo-do-documento:06182a1-e699-4460-b3ef-18024d2-4440>

III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica;

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

- a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;
- b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, transferir os recursos de forma automática ao CONSÓRCIO PÚBLICO;
- c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;
- d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;
- e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;
- f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
- g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;
- h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

- a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;
- b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
- c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil quadrimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;
- e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;
- f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://eccc.ce.pe.gov.br/pep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=861282a1-4690-46a3-b3e1-180246ca54d0>

1) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE N° 018/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 43.340 habitantes resulta o valor anual para o exercício de 2021 em R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e oito reais) a ser repassado em uma única parcela no mês de janeiro ou em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, com base na decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto na Primeira Conta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS da parcela única ou das 12 (doze) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, de cada mês vigente, através do Banco N° 104 - Caixa Econômica Federal, Agência N° 0030-7, Conta Corrente N° 4664-4 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante prova de disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Órgão	01 - Prefeitura Municipal de Camaró.
Unidade	0124 - Secretaria de Administração.
Função	122 - Administração Geral.
Sub-função	2017 - Auxílios Diversos e Faculdades de Outras Esferas.
Programa	01.04.0504 (20141) - Consórcio e Cooperação Técnico-financeira entre outros Entes Federativos.
Despesa	3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA - Da Inadimplência

O inadimplimento dos municípios associados ao presente instrumento sujeita o Ente da Federação a consequente inclusão na lista de inadimplentes perante o Conselho de Controle de Políticas Públicas Federais, Estaduais e Municipais.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 861282a1-e690-46a3-b3ef-18024d2a54d0

Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Art's. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 03 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

JOSÉ BIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTE
Prefeito Constitucional de Catende
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF: 571.568.881-10
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/portal/validar_documento.php?codigo_documento=30728241-1099-40a3-b3ef-18024d155400

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/CUPIRA Nº 005/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733.204-06, residente e domiciliado à rua Amauri Correia, s/n, Centro, Marial - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-002, com sede administrativa localizada na Av. Des. Felismino Guedes, nº 134, Centro, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460 - 000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, José Maria Leite de Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.235.964-72, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 151, apt. 1801, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-010, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, ratificado pela Lei Municipal nº 136 de 14 de dezembro de 2018, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio:

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do consórcio;

III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica;

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao **CONSÓRCIO PÚBLICO**;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil quadrimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;

e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;

f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: **ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO**
Acesse em: <https://efce.ce.gov.br/p/ili0D0sef1Código do documento: 86281805446a3b3ef18028273440a>

g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE Nº 010/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 24.173 habitantes, resulta o valor anual para o exercício de 2021 em R\$ 29.007,60 (vinte e nove mil, sete reais e sessenta centavos) a ser repassado em uma única parcela no mês de janeiro ou em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.417,30 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, conforme decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto do Fundo de Participação dos Municípios da parcela única ou das 12 (doze) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, sempre no repasse do Governo Federal do dia 30 (trinta) de cada mês vigente, através do Banco Nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência Nº 0050-7, Conta Corrente Nº 466-4 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Órgão:	20 - Poder Executivo.
Unidade:	04 - Secretaria de Finanças.
04.122.0822.2022.000	Participação do Município em Consórcios Intermunicipais.
Programa:	1003 - Atenção Básica à Saúde da População.
Despesa:	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA - Do Inadimplemento

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Ente da Federação Consorciado faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://eccc.tee.br/ibpp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=811282a1-e690-46a3-b3d6-18024d2a0d0>

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Art's. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 03 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito Constitucional de Cupira
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: Jurema - PE
Acesse em: https://efce.ice.pe.gov.br/portal/validar_documento.asp?codigo_documento=861278a6c6b46a3b3ef1802122a5400

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/JUREMA Nº 006/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733.204-06, residente e domiciliado à rua Amauri Correia, s/n, Centro, Marial - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/001-75, com sede administrativa localizada na Praça da Conceição, nº 72, Centro, Jurema, Pernambuco, CEP: 55.480 - 999, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Agnaldo José Inácio dos Santos, brasileiro, divorciado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 3.356.214, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 572.200.184-87, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 33, Centro, Jurema - Pernambuco, CEP: 55.480-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, ratificado pela Lei Municipal nº 064 de 04 de dezembro de 2018, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio:

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do consórcio;



III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica:

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao **CONSÓRCIO PÚBLICO**;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio:

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil quadrimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;

e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;

f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://efc.ce.pe.gov.br/assinado>
Código do documento: 86622891-1090-46a3-b3ef-60c72a8d0

g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE Nº 010/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 15.431 habitantes, resulta o valor anual para o exercício de 2021 em R\$ 18.112,20 (dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos) a ser repassado em uma única parcela no mês de janeiro ou em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.543,10 (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, conforme decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto do Fundo de Participação dos Municípios da parcela única ou das 12 (doze) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, sempre no repasse do Governo Federal do dia 30 (trinta) de cada mês seguinte, através do Banco Nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência Nº 0050-7, Conta Corrente Nº 4661-4 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Poder:	02 - Poder Executivo.
Órgão:	03-Executivo, Secretaria de Administração.
Unidade:	01- Secretaria de Administração.
Função:	08
Sub-função:	03-Outras Despesas Correntes.
Programa:	Criação de Núcleo de Segurança.
Despesa:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA - Do Inadimplemento

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Ente da Federação Consorciado faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCELO LEITE DE MACEDO
Acesse em: https://etce.org.br/pe/validar_documento.php?documento=161282a1-e690-4a3e-b3ef-180240a554d0

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Artºs. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 03 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional da Jurema
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.





Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SIMELE/PE
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/portal/validar_documento.asp?codigo_documento=8618241-1990-90a3-b3ef-18024d155400

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/MARAIAL Nº 007/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733.204-06, residente e domiciliado à rua Amauri Correia, s/n, Centro, Maraial - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.193.332/0001-93, com sede administrativa localizada Rua Dr. José Higino, s/n, Centro, Maraial, Pernambuco, CEP: 55.405-00, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733.206-06, residente e domiciliado na Rua dos Amauri Correia, s/n, Centro, Maraial - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, ratificado pela Lei Municipal nº 2.157 de 17 de maio de 2019, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio:

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do consórcio;



III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica:

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao **CONSÓRCIO PÚBLICO**;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio:

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil quadrimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;

e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;

f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;



g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE Nº 010/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 11.220 habitantes, resulta o valor anual para o exercício de 2021 em R\$ 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) a ser repassado em uma única parcela no mês de janeiro ou em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.122,00 (hum mil, cento e vinte dois reais) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, conforme decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto do Fundo de Participação dos Municípios da parcela única ou das 12 (doze) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, sempre no repasse do Governo Federal do dia 30 (trinta) de cada mês vigente, através do Banco Nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência Nº 0050-7, Conta Corrente Nº 46644 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Órgão: 02.00 - Poder Executivo.
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte
Programa: 1545132302.245 - Manutenção da Guarda Municipal.
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA - Do Inadimplemento

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Ente da Federação Consorciado faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA DE MOURA E SILVA
Acesse em: <https://etce.ice-pb.gov.br/validaDoc> e Código do Documento: 17182a1-e690-46a3-b3e1-8024d2a5-00

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Art's. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 03 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Constitucional de Maraial
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SIMELE/PE
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/portal/validar_documento.asp?codigo_documento=865182114699040a3-b3ef-18024d155400

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/MORENO Nº 008/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edf. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733.204-06, residente e domiciliado à rua Amauri Correia, s/n, Centro, Marial - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.822/0001-83, com sede administrativa localizada Av. Dr. Sofronio Portela, 3754, Centro, Moreno, Pernambuco, CEP: 54800-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Edvaldo Rufino de Melo e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 20.677364, MT- PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.265.924-34, residente e domiciliado na Rua 10 de Novembro, nº 791, Centro, Moreno - Pernambuco, CEP: 54.800-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, ratificado pela Lei Municipal nº 577 de 26 de dezembro de 2018, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio: ★

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do consórcio;



III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica;

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil quadrimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;

e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;

f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;



Av. Dantas Barreto, n° 1090, São José, Edf. San Miguel, 3° Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972.
CNPJ: 31.856.345/0001-75, Fone: (81) 3132-5895. E-mail: consegpernambuco@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Art's. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 03 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito Constitucional do Moreno
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SIMELE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/portal/assinatura>
CPF: 38675641-1090-0a3-b3ef-18024d155400

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/PALMARES Nº 009/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733.204-06, residente e domiciliado à rua Amauri Correia, s/n, Centro, Marial - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.212.447/0001-88, com sede administrativa localizada Rua Visconde do Rio Branco, 1382, Centro, Palmares, Pernambuco, CEP: 55.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Altair Bezerra da Silva Junior, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 2.915.518 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 488.363.384-53, residente e domiciliado na Granja Nossa Senhora de Fátima, Santa Rosa, Palmares- Pernambuco, CEP: 55.540-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio:

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do consórcio;



III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica;

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil trimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;

e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;

f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/verificar-codigo-do-documento>
Código do documento: 551204e6044b3b3ef18024d2a5400

g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE Nº 010/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 63.500 habitantes, resulta o valor anual para o exercício de 2021 em R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) a ser repassado em uma única parcela no mês de janeiro ou em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, conforme decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto do Fundo de Participação dos Municípios da parcela única ou das 12 (doze) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, sempre no repasse do Governo Federal do dia 30 (trinta) de cada mês vigente, através do Banco Nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência Nº 0050-7, Conta Corrente Nº 4664-4 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Unidade Gestora:	104013 - Autarquia Municipal de Defesa Social, Transito e Transporte dos Palmares.
Órgão:	60000 - Autarquia Municipal de Defesa Social, Transito e Transporte - AMDESTRAN.
Unidade:	60001 - Autarquia Municipal de Defesa Social, Transito e Transporte - AMDESTRAN.
Função:	4 - Administração.
Sub-função:	122 - Administração Geral.
Programa:	1502 - Cidade Legalizada.
Ação:	2.181 - Manutenção e Apoio das Atividades Operacionais e Monitoramento das Ações da AMDESTRAN e suas Unidades.
Despesa 1043:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CONTRATO DE RATEIO CONSEG/SÃO JOAQUIM DO MONTE Nº 011/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, José Maria de Leite Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.231.564-72, residente e domiciliado à rua Edja Antônio de França, nº 23, Boa Vista, Cupira - Pernambuco, CEP: 55.670-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.122.661/0001-43, com sede administrativa localizada Av. Estácio Coimbra, s/n, Centro, São Joaquim do Monte, Pernambuco, CEP: 55.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Eduardo José de Oliveira Lins, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 6.972.240 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.764.774-32, residente e domiciliado na Rua Manoel Frankin, nº 13, Centro, São Joaquim do Monte - Pernambuco, CEP: 55.670-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, ratificado pela Lei Municipal nº 577 de 26 de dezembro de 2018, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio:

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do consórcio;



III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica;

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos dispendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil quadrimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;

e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;

f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://efce.ce.pe.gov.br>
Código do documento: 8662289-1-1090-46a3-b3ef-66c7-72a8d0

g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE Nº 010/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 21.398 habitantes resulta o valor semestral para o exercício de 2021 em R\$ 14.578,60 (catorze mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) a ser repassado em uma única parcela no mês de junho ou em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.139,80 (dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, conforme decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto do Fundo de Participação dos Municípios da parcela única ou das 07 (sete) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, sempre no repasse do Governo Federal do dia 30 (trinta) de cada mês vigente, através do Banco Nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência Nº 0050-7, Conta Corrente Nº 466-4 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Órgão Orçamentário:	3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	3004 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CONSEG/PE
Função:	6 – Segurança Pública
Subfunção:	182 – Defesa Civil
Programa:	2706 – Participação na Manutenção do Consórcio Municipal - Rateio
Ação:	2.953 - Participação na Manutenção do Consórcio Municipal – Rateio
Despesa:	3.3.21.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
	Fonte de recurso: 13 – MSC 1.001.0000 Recursos Ordinários – Não Vinculados – 0.1.00

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA - Do Inadimplemento

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Ente da Federação Consorciado faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedada a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Artºs. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

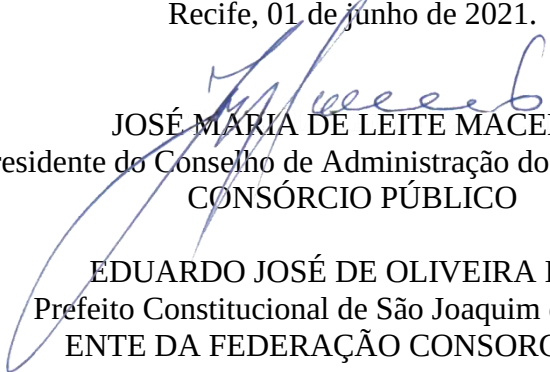
III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 01 de junho de 2021.


JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Constitucional de São Joaquim do Monte
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SIMELE/PE
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/portal/validar_documento.asp?codigo_documento=86636811-899040a3-b3ef-18024a3a3dd0

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/TORITAMA Nº 010/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Marcos Antônio de Moura e Silva, brasileiro, casado, Detentor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.721.084, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733.204-06, residente e domiciliado à rua Amauri Correia, s/n, Centro, Maraiá - Pernambuco, CEP: 55.405-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede administrativa localizada Rua José Celestino, nº 1370, parque das Feiras, Toritama, Pernambuco, CEP: 55.125-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Ordem Social, Sr. Robson de Lima Andrade, portador da cédula de identidade nº. 3.769.755, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 706.487.784-87, residente e domiciliado Rua Maestro Antônio Rufino, nº 178, Centro, Toritama - Pernambuco, CEP: 55.125-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, Lei Municipal Ratificadora nº 359 de 09 de novembro de 2018, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio:

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do consórcio;



III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica:

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao **CONSÓRCIO PÚBLICO**;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio:

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil quadrimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;

e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;

f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/portal/assinatura>
Código do documento: 10668220-490-46a3-b3ef-180a4a5590

g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE N° 010/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 46.164 habitantes, resulta o valor anual para o exercício de 2021 em R\$ 55.990,80 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) a ser repassado em uma única parcela no mês de janeiro ou em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.616,40 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, conforme decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto do Fundo de Participação dos Municípios da parcela única ou das 12 (doze) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, sempre no repasse do Governo Federal do dia 30 (trinta) de cada mês vigente, através do Banco N° 104 - Caixa Econômica Federal, Agência N° 0050-7, Conta Corrente N° 4664-4 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Unidade Gestora:	01-Prefeitura Municipal de Toritama.
Órgão Orçamentário:	23000 - Secretaria da Fazenda.
Unidade Orçamentária:	23001 - Secretaria da Fazenda.
Função:	04 - Administração.
Sub-função:	122 - Administração Geral.
Programa:	409 - Consórcios e cooperações técnico financeiras com outros entes federados.
Ação:	2.151- Contribuição para o CONSÓRCIO Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco (GONSE/PE).
Despesa:	3.3.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA - Do Inadimplemento

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Ente da Federação Consorciado faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Art's. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 03 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário Municipal de Ordem Social de Toritama
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MARIA DE LITE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/portal/etce/assinatura>

CONTRATO DE RATEIO CONSEG/TIMBAÚBA Nº 012/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, José Maria de Leite Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.231.964-72, residente e domiciliado à rua Edja Antônio de França, nº 23, Boa Vista, Cupira - Pernambuco, CEP: 55.670-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.904/0001-69, com sede administrativa localizada Rua Doutor Alcebides, 276, Centro, Timbaúba, Pernambuco, CEP: 55.870-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, MARINALDO ROSENDO DE ABUQUERQUE, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 2.066.445 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 408.060.224-34, residente e domiciliado na FZ Salgadinho, nº 13, Zona Rural, Timbaúba - Pernambuco, CEP: 55.870-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Rateio, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 8º, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a cláusula 33ª do Contrato de CONSÓRCIO Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, ratificado pela Lei Municipal nº 577 de 26 de dezembro de 2018, Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente ajuste, o rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO entre os Entes da Federação Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CONSEG/PE, com base na Resolução Orçamentária CONSEG Nº 015/2020, aprovada em Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020, tendo por fim a consolidação das obrigações financeiras do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO para com o CONSÓRCIO PÚBLICO, de modo a assegurar o custeio das atividades necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa da Autarquia Interfederativa, bem como, de sua finalidade precípua para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Natureza das Despesas Administrativas

Consideram-se despesas a serem custeadas no bojo do presente Contrato de Rateio: ★

I - Despesas de pessoal e encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do consórcio, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

II - Despesas com manutenção das atividades do consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do consórcio;



III - Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Física e Jurídica;

IV - Despesas com investimento: para bens patrimoniais do consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento da autarquia;

V - Outras despesas: para custos dispendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução de práticas de gestão aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

a) incluir em seu orçamento, mediante lei, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no presente Contrato de Rateio;

b) repassar ordinariamente os valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços objeto de sua adesão ao consórcio, autorizando a respectiva instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

c) informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO fato superveniente que restrinja o repasse dos valores que farão face a este instrumento, mediante notificação escrita, informando, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a quitação da contribuição prevista no ajuste firmado;

d) incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO;

e) apresentar ao Poder Legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados pelo presente ajuste;

f) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

g) participar de todas as deliberações e exigir dos demais o cumprimento das obrigações aqui previstas;

h) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

a) gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no Orçamento Fiscal, aprovado na Assembleia Geral Remota de 03 de dezembro de 2020;

b) aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

c) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

d) apresentar em assembleia geral ordinária aos Entes da Federação Consorciados, relatório contábil quadrimestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;

e) prestar informações ao ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quando solicitado;

f) encaminhar quando solicitado e/ou normatizado planilhas de prestação de contas;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://efce.ce.pe.gov.br/assinatura>
Código do documento: 880226a1-1690-46a3-b3ef-16a27272a0d0

g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor de Rateio Pactuado

Fica fixado o valor per capita de R\$ 0,10 (dez) centavos de real por habitante, conforme Resolução CONSEG/PE Nº 010/2019, aprovada em Assembleia Geral de 19 de agosto de 2019; e, considerando a população do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 52.587 habitantes resulta o valor mensal para o exercício de 2021 em R\$ 15.768,10 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos) a ser repassado em uma única parcela no mês de outubro ou em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 5.258,70 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) durante os meses do exercício financeiro supramencionado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Forma e Vencimento dos Repasses

O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, através de seu Chefe do Poder Executivo, devidamente qualificado no presente instrumento, deixa desde já, expressamente autorizado, conforme decisão unânime tomada na Assembleia Geral Ordinária de 03 de janeiro de 2020, o desconto direto do Fundo de Participação dos Municípios da parcela única ou das 3 (três) parcelas descritas na Cláusula Sexta, conforme opção, sempre no repasse do Governo Federal do dia 30 (trinta) de cada mês vigente, através do Banco Nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência Nº 0050-7, Conta Corrente Nº 4664-4 de titularidade do CONSÓRCIO PÚBLICO.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Possibilidade de Aditamento

O valor estabelecido nesta Cláusula Sexta poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações, programas e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Unidade Gestora: **A SER PREENCHIDO**
Órgão Orçamentário:
Unidade Orçamentária:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Despesa:

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Rateio terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA - Do Inadimplemento

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Ente da Federação Consorciado faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Social do CONSÓRCIO PÚBLICO e ao disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedada a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com os efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2021.

II - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO PÚBLICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Artºs. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

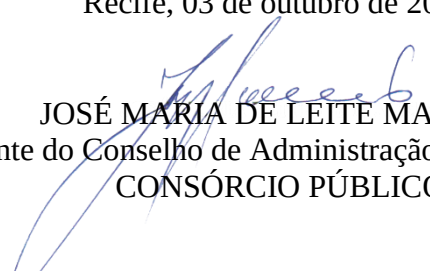
III - É dispensada a realização de licitação para a celebração do presente Contrato de Rateio, conforme dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e pelo artigo XXVII da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Rateio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 03 de outubro de 2021.


JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

MARINALDO ROSENDO DE ABUQUERQUE
Prefeito Constitucional de Timbaúba
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº.



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8274520-ft22-4b3e-a133-385de4ac636b

ITEM – 30

Relação dos valores recebidos, com a data do crédito, mediante contrato de rateio.



RELAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, COM A DATA DO CRÉDITO,
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, CNPJ nº 31.856.345/0001-75, em cumprimento do item 30 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, apresenta a relação dos valores recebidos, com a data do crédito, mediante contrato de rateio com o seguinte registro:

Nº	Data	Município	Valor R\$
01	08/01/2021	Altinho	2.295,90
02	09/02/2021	Betânia	1.267,10
03	09/02/2021	Betânia	1.267,10
04	10/02/2021	Altinho	2.298,40
05	01/03/2021	Cupira	2.404,10
06	03/03/2021	Cupira	2.404,10
07	04/03/2021	Betânia	1.267,10
08	07/04/2021	Cupira	2.417,30
09	13/04/2021	Agrestina	7.819,50
10	13/04/2021	Betânia	5.068,40
11	13/04/2021	Betânia	2.534,20
12	11/05/2021	Cupira	2.417,30
13	10/06/2021	Altinho	2.298,40
14	10/06/2021	Altinho	2.298,40
15	10/06/2021	Betânia	5.068,40
16	11/06/2021	Cupira	2.417,30
17	01/07/2021	Betânia	1.267,10
18	09/07/2021	Cupira	2.417,30
19	28/07/2021	Altinho	2.298,40
20	10/08/2021	Betânia	1.267,10
21	10/08/2021	Cupira	2.417,30
22	13/08/2021	Agrestina	13.032,50
23	31/08/2021	São Joaquim do Monte	2.139,80
24	31/08/2021	São Joaquim do Monte	2.139,80
25	31/08/2021	São Joaquim do Monte	2.139,80
26	08/09/2021	São Joaquim do Monte	7.743,92
27	08/09/2021	Toritama	32.314,80
28	09/09/2021	Betânia	1.267,10
29	10/09/2021	Cupira	2.417,30



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



30	30/09/2021	Toritama	4.616,40
31	01/10/2021	Betânia	1.267,10
32	01/10/2021	Cupira	2.417,30
33	01/10/2021	São Joaquim do Monte	2.139,80
34	04/11/2021	Betânia	1.267,10
35	04/11/2021	São Joaquim do Monte	2.139,80
36	10/11/2021	Cupira	2.417,30
37	11/11/2021	Toritama	4.616,40
38	12/11/2021	São Joaquim do Monte	1.452,00
39	26/11/2021	Altinho	4.596,80
40	26/11/2021	Betânia	1.267,10
41	26/11/2021	Toritama	4.616,40
42	08/12/2021	São Joaquim do Monte	2.139,80
43	10/12/2021	Cupira	2.417,30
44	17/12/2021	Agrestina	10.426,00
45	17/12/2021	Betânia	1.267,10
46	17/12/2021	Jurema	6.172,40
47	27/12/2021	Betânia	1.267,10
48	27/12/2021	Toritama	4.616,40
49	31/12/2021	Altinho	13.790,40

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO

Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2197b700-1a6b-4175-bd8d-e7471085155c

ITEM – 31

Relação dos valores recebidos, mediante instrumento diverso do contrato de rateio, com a data do crédito e a indicação do respectivo tipo de instrumento contratual utilizado.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



RELAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, MEDIANTE INSTRUMENTO DIVERSO DO CONTRATO DE RATEIO, COM A DATA DO CRÉDITO E A INDICAÇÃO DO RESPECTIVO TIPO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL UTILIZADO.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, CNPJ nº 31.856.345/0001-75, em cumprimento do item 31 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, apresenta a relação dos valores recebidos, com a data do crédito, mediante contrato de programa com o seguinte registro:

Nº	Data	Município	Valor R\$
01	08/01/2021	Altinho	6.000,00
02	19/02/2021	Altinho	13.000,00
03	10/03/2021	Altinho	13.000,00
04	12/05/2021	Altinho	7.000,00
05	10/06/2021	Altinho	7.000,00
06	09/07/2021	Altinho	12.000,00
07	12/08/2021	Altinho	13.000,00
08	10/09/2021	Altinho	13.000,00
09	01/10/2021	São Joaquim do Monte	28.976,00
10	04/11/2021	São Joaquim do Monte	10.120,00
11	04/11/2021	São Joaquim do Monte	26.400,00
12	02/12/2021	São Joaquim do Monte	33.200,00
13	08/12/2021	Cupira	345,00
14	08/12/2021	São Joaquim do Monte	132,00
15	08/12/2021	São Joaquim do Monte	1.320,00
16	08/12/2021	Cupira	3.105,00
17	10/12/2021	Altinho	13.000,00
18	10/12/2021	São Joaquim do Monte	3.320,00
19	21/12/2021	São Joaquim do Monte	4.329,00
20	22/12/2021	Betânia	112,80
21	22/12/2021	Betânia	4.662,00
22	22/12/2021	Cupira	5.661,00
23	30/12/2021	Toritama	5.328,00
24	30/12/2021	São Joaquim do Monte	25.520,00
25	30/12/2021	São Joaquim do Monte	105,60
26	30/12/2021	São Joaquim do Monte	9.582,66
27	30/12/2021	São Joaquim do Monte	1.056,00

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad7bdfee-7053-40ae-87b8-cc9d53b59b72

ITEM – 32

Relação dos valores repassados a terceiros, mediante convênio, termo de parceria, e contrato de gestão, com a data do repasse e a indicação do respectivo tipo de instrumento de contratualização utilizado.



Recife, 30 de dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO NEGATIVA

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Declaramos para fins de atendimento ao Item 32 da Resolução 153/2021 do TCE/PE que esta Unidade Jurisdicionada, Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG-PE, não realizou convênio, termo de parceria, ou contrato de gestão, durante o exercício de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2cae555a-36d2-4bb3-bb49-8400d16e0e4f

ITEM – 33

Relação dos contratos de programa vigentes no exercício.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epm/validarDocumento.aspx?Codigo=5531-36d72db1-b549-53400d15-00f1>

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2021 Item 33 - Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

Nº	Contrato de Programa	Data de Pactuação	Objeto
1.	Contrato de Programa Nº 011/2021	03/09/2021	Constitui-se objeto do presente contrato de programa, a adesão do Ente da Federação Consorciado São Joaquim do Monte à prestação associada a prestação de serviços de implantação, monitoramento e avaliação sistemática de desempenho do PopCONSEG – Procedimentos Operacionais Padroes para Segurança Pública Municipal.
2.	Contrato de Programa CONSEG/CUPIRA Nº 005/2021	30/09/2021	Constitui-se objeto do presente contrato de programa, a adesão do Ente da Federação Consorciado São Joaquim do Monte à prestação associada a prestação de serviços de implantação, monitoramento e avaliação sistemática de desempenho do PopCONSEG – Procedimentos Operacionais Padroes para Segurança Pública Municipal.
3.	Contrato de Programa CONSEG/BETÂNIA Nº 001/2021	22/11/2021	Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, acima qualificado, ao Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação.
4.	Contrato de Programa CONSEG/CUPIRA Nº 001/2021	22/11/2021	Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, acima qualificado, ao Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação.
5.	Contrato de Programa CONSEG/JUREMA Nº 001/2021	22/11/2021	Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, acima qualificado, ao Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação.
6.	Contrato de Programa CONSEG/SÃO JOAQUIM DO MONTE Nº 011.2/2021	22/11/2021	Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, acima qualificado, ao Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação.
7.	Contrato de Programa CONSEG/TORITAMA Nº 001/2021	22/11/2021	Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, acima qualificado, ao Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação.

Recife - PE, 31 dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2c854d3a097

ITEM – 34

Cópias dos contratos de programa vigentes no exercício.



CONTRATO DE PROGRAMA CONSEG/BETÂNIA Nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, José Maria Leite de Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.235.964-72, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 1515, apt. 1801, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-010, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.287.373/0001-49, com sede administrativa localizada na Praça Antilófilo Feitosa, nº 60, Centro, Betânia, Pernambuco, CEP: 56.670 - 000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Mário Gomes Flor Filho, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 2.882.358, SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 454.478.454-91, residente e domiciliado na Rua Rufino Passos Jardim, nº 304, Centro, Betânia - Pernambuco, CEP: 56.670-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Programa, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 13, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Cláusula Trigésima Quinta do Contrato de Consórcio Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, Estatuto Social do CONSEG/PE, Resolução CONSEG/PE Nº 018 de 25 de outubro de 2021 e demais atos normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, acima qualificado, ao Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da Definição de Formação Continuada

Para efeito do presente ajuste, considera-se Formação Continuada, o conjunto de práticas educacionais planejadas internamente, no âmbito do CONSEG/PE, com o objetivo de oportunizar aos agentes públicos da Segurança e Defesa Social, vinculados à autarquia o processo de práticas profissionais, envolvendo: qualificação, requalificação, treinamento, habilitação profissional e outras saídas intermediárias formativas, com vistas a possibilitar aos mesmos uma atuação profissional eficaz, efetiva e eficiente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Do Amparo Legal do CONSEGFormação

Na consecução do CONSEGFormação, será rigorosamente observado no disposto do Art. 39 da Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto nº 8.268/2014, e Art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014, consubstanciado com as diretrizes da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instituída por força do Decreto 10.379 de 28 de maio de 2020.



CLÁUSULA QUARTA - Da Fundamentação Legal da Pactuação

A contratação direta de Consórcio Público encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Art. 24, inciso XXVI e pelo Art. 17 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, conforme se dispõe a seguir:

“É dispensável a licitação:

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

Cita-se também o Art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.

“§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III - ser contratado pela administração direta ou indireta Dos Entes da Federação Consorciados, dispensada a licitação.”

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;
- b) manifestar-se, quando necessário, sobre as ações contratadas/desenvolvidas;
- c) debater os resultados das ações/etapas realizadas e sugerir medidas para seu aperfeiçoamento;
- d) encaminhar agentes públicos da Segurança Pública e Defesa Social para os diversos processos formativos;
- e) repassar de forma voluntária o valores pactuados necessários à implantação e execução do objeto;
- f) expedir relatório circunstanciado de cumprimento do objeto na entrega da prestação de contas das ações do presente ajuste pelo CONSÓRCIO PÚBLICO; e,
- g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



b) executar o objeto de acordo com as especificidades descritas na Resolução CONSEG/PE Nº 018 de 25 de outubro de 2021;

c) adotar procedimentos operacionais, tais como:

- recepcionar agentes públicos da Segurança e Defesa Social para inclusão/matriculação no respectivo processo formativo contratado;
- definir parâmetros dos processos formativos ofertados em consonância aos referenciais teóricos e/ou normativos nacionais;
- estabelecer as técnicas e métodos dos processos de ensino e de aprendizagens das ações formativas, bem como as modalidades de execução das mesmas;
- definir a tipologia dos processos formativos em consonância com a insurgente doutrina da Segurança Pública e Defesa Social nacional;
- ofertar aos agentes públicos da Segurança e Defesa Social dos Entes da Federação Consorciados processos formativos capazes de proporcionar aos mesmos, de maneira autônoma, reflexão acerca da insurgente Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, empreendendo ações colaborativas junto ao Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de sua respectiva cidade e,
- contratar e/ou pactuar com organizações de Educação Profissional, devidamente credenciadas aos sistemas públicos da educação brasileira, a implantação, execução, monitoramento, certificação e avaliação sistemática de desempenho do CONSEGFormação.

d) prestar contas de todos os recursos voluntários repassados que visam fazer face às despesas necessárias e exclusivas com execução do CONSEGFormação; e,

e) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA SEXTA - Das Previsões de Valores para Consecução das Atividades

Para consecução das ações que trata a Cláusula Terceira do presente ajuste, e com vistas à identificação dos valores necessários a implementação das mesmas, deverá ser manifestado pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO seu interesse através de sua competente assinatura na Declaração de Interesse específica à ação formativa pretendida, para posterior celebração de Termo Aditivo ao presente ajuste, que trará em seu bojo os valores correspondentes (Descritivo Sintético das Despesas de Execução), conforme processo formativo escolhido a ser executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO dentro do regime jurídico pertinente que passará a ser peça integrante e indissociável do presente ajuste.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da Tipologia dos Processos Formativos previstos no CONSEGFormação.

Para efeito do CONSEGFormação é considerada a seguinte tipologia dos processos formativos ofertados aos Entes da Federação Consorciados:

I - Formação Inicial e Continuada e/ou Qualificação Profissional;

II - Educação Técnica de Nível Médio; e,



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



III - Educação Profissional Tecnológica de graduação e de pós-graduação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Programa correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Órgão Orçamentário:	2000 - Secretaria de Administração Geral.
Unidade Orçamentária:	2001 - Departamento de Administração.
Função:	4 - Administração.
Subfunção:	122 - Administração Geral.
Programa:	4002 - Gestão da Secretaria de Administração Geral.
Despesa: 98	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Programa terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Das ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes que em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedada a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura;

II - O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO não se obriga a aderir plenamente aos serviços/formações ofertadas no âmbito do CONSEG Formação, podendo, para tanto, manifestar seu interesse de acordo com sua conveniência, compatibilidade e necessidade, aderindo a qualquer momento, quando ofertada, dentro da vigência do presente ajuste, ou até mesmo não aderir mediante justificativa, quando recomendado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO;

III - Os processos formativos para Guardas Civis Municipais deverão ser ofertados aos servidores públicos de carreira ou a agentes contratados por excepcional interesse público em caráter emergencial e transitório com prévia justificativa fática;

VIII - Constituem causas de rescisão deste Contrato de Programa:

a) a não apresentação por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO, sem justa causa, de informações requeridas pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias;

b) o não cumprimento das cláusulas do presente ajuste, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer uma das partes.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



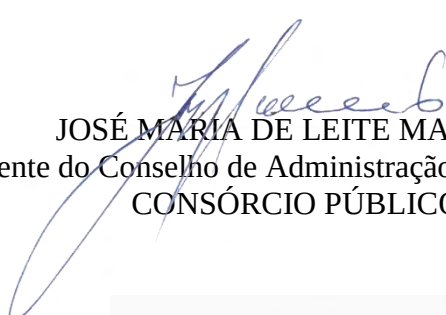
Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Data: 2021/11/22 14:02:02
URL: https://etecidoc.br/pe/validaDoc.seam
Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2cc854d3a097

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Programa, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 22 de novembro de 2021.


JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO

Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO


MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito Constitucional de Betânia
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N°

CPF/MF N°





CONTRATO DE PROGRAMA CONSEG/CUPIRA Nº 005/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado por seu Presidente do Conselho de Administração, José Maria Leite de Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.235.964-72, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 1515, apt. 1801, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-010, doravante denominado simplesmente CONSORCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-002, com sede administrativa localizada na Av. Des. Felismino Guedes, nº 134, Centro, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460 - 000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, José Maria Leite de Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.235.964-72, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 1515, apt. 1801, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-010, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Programa, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 13, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Cláusula Trigésima Quinta do Contrato de Consorcio Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, Estatuto Social do CONSEG/PE, Resolução CONSEG/PE Nº 010 de 20 de agosto de 2019 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, acima qualificado, à gestão associada na prestação de serviços de implantação, monitoramento e avaliação sistemática de desempenho do PopCONSEG - Procedimentos Operacionais Padrões para Segurança Pública Municipal.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Especificidade do Objeto

Para efeito do presente ajuste, são consideradas especificidades do objeto pactuado:

I - elaborar planejamento estratégico para implantação do PopCONSEG;

II - conceber à luz dos parâmetros do PopCONSEG e de acordo com a realidade do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, o Organograma Operacional de sua Guarda Civil Municipal, definindo as competentes atribuições sumárias;

III - estabelecer a programação e cronologia do processo de formação continuada dos Guardas Cíveis Municipais à luz da programação da Academia de Formação em Guardas Cíveis Municipais do CONSEG/PE;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA FERREIRA DE MACHADO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDoc=8115d812335443545520084741407>

IV - estruturar o setor de comunicação da Guarda Civil Municipal;

V - aplicar a doutrina nacional insurgente para as Guardas Civis Municipais;

VI - estabelecer a logística de controle de matérias e equipamentos;

VII - implantar o Núcleo de Inteligência e Contra Inteligência Municipal;

VIII - estruturar as coordenações operacionais: de Escolta Institucional, da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, da Brigada Ambiental, da Patrulha Escolar e da Patrulha Maria da Penha;

IX - estruturar a coordenação do Patrulhamento Motorizado/Motopatrulhamento para as ações de Policiamento Comunitário e Pronto Resposta na proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais;

X - viabilizar a utilização de Unidades Móveis de Ações Programadas;

XI - dotar o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO de aparelhagem necessária e suficiente para operacionalização do PopCONSEG, viabilizando condições adequadas de aquisição de bens e serviços;

XII - monitorar de forma sistemática a aplicação das viaturas doadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, no que tange ao pleno atendimento do interesse público e social na Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito da segurança pública municipal, mantendo-os em perfeito estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus até serem devidamente empregados ou consumidos, conforme preceitua o inciso III da Cláusula Terceira do competente Termo de Doação celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XIII - realizar todas as revisões e manutenções, respeitando rigorosamente o Manual do Proprietário e demais documentos fornecidos pelo fabricante, conforme preceitua o inciso VI da Cláusula Terceira do competente Termo de Doação celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública; e,

IX - ordenar a integração/interação com a ForçaCONSEG, bem como demais operadores de segurança integrantes do Susp.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Consecução do Objeto Pactuado

Para consecução do Objeto pactuado, poderá o CONSORCIO PÚBLICO em nome do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

I - contratar serviços técnicos especializados para caracterização das viaturas no padrão e doutrina definida pelo CONSEG/PE;

II - contratar serviços técnicos de sistemas tecnológicos de gestão da Guarda Civil Municipal do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO;

III - contratar seguro automotivo para viaturas de duas e quatro rodas do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MORAES
Acesse em: <https://efi.cepe.gov.br/epi/validarDoc.seam>
Identificador do Documento: 8115d8f3-3351-4354-a15a-2cc8548a0097

IV - contratar a favor dos Guardas Civis Municipais do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, seguro contra acidentes pessoais no exercício da atividade profissional;

V - suplementar quando necessário através de locação a frota do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO com viaturas de duas ou quatro rodas;

VI - intermediar através da gestão associada neste termo a relocação de viaturas para o CONSORCÍPIO e/ou para outro Ente da Federação Consorciado; e,

VII - recepcionar servidores da Guarda Civil Municipal, efetivos e/ou contratados na estrutura do CONSÓRCIO PÚBLICO, mediante designação do Chefe do Poder Executivo do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO e/ou do secretário da pasta pertinente, ou ainda fornecer agentes públicos em caráter excepcional, transitório e complementar para o exercício profissional de Guarda Civil Municipal através da ForçaCONSEG.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fundamentação Legal

A contratação direta de Consórcio Público, encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Art. 24, inciso XXVI e pelo Art. 17 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, conforme se dispõe a seguir:

“É dispensável a licitação:

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

Cita-se também o Art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.

“§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Entes da Federação Consorciados , dispensada a licitação.”

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;
- b) manifestar-se, quando necessário, sobre as ações contratadas/desenvolvidas;
- c) debater os resultados das ações/etapas realizadas e sugerir medidas para seu aperfeiçoamento;



- d) disponibilizar relação nominal dos Guardas Civis Municipais efetivos;
- e) repassar de forma voluntária o valores pactuados nessessários a implantação e execução do objeto;
- f) expedir relatório circunstanciado de cumprimento do objeto na entrega da prestação de contas das ações do presente ajuste pelo CONSÓRCIO PÚBLICO; e,
- g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

II - São obrigações do CONSORCIO PÚBLICO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;
- b) executar o objeto de acordo com as especificidades descritas na Resolução CONSEG/PE nº 010 de 20 de agosto de 2019.
- c) adotar procedimentos operacionais, tais como:
 - disponibilizar as viaturas necessárias ao Patrulhamento Comunitário a ser realizado pelo efetivo da Guarda Civil Municipal do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO;
 - orientar os Guardas Civis Municipais do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quanto as operativas do Patrulhamento Comunitário, bem como, aos procedimentos adequados na condução de viaturas;
 - proceder com o monitoramento do estado de conservação das viaturas, com vistas a não permitir deficiências na operacionalidade do Patrulhamento Comunitário, substituindo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer viatura danificada;
- d) prestar contas de todos os recursos voluntários repassados que visam fazer face as despesas necessárias e exclusivas com execução do objeto; e,
- e) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA SEXTA - Das Previsões de Valores para Consecução das Atividades

Para consecução das ações que trata a Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira do presente ajuste e, com vistas a identificação dos valores necessários a implementação das mesmas, deverá ser manifestado pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO seu interesse através de sua competente assinatura na Declaração de Interesse específica à ação pretendida para posterior celebração de Termo Aditivo ao presente ajuste, que trará em seu bojo os valores correspondentes (Descritivo Sintético das Despesas da Gestão Associada), conforme processos de contratação de serviços específicos, efetuado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO dentro do regime juridico pertinente que passará ser peça integrante e indissociavel do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Programa correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam>

Código do documento: 835813-351f-4354-a15a-2cc84d4099

FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Órgão: 20 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria de Finanças.
04.122.0822.2022.000 Participação do Município em Consórcios Intermunicipais.
Programa: 1003 - Atenção Básica à Saúde da População.
Despesa: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Programa terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Das ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura;

II - A aparelhagem necessária e suficiente para operacionalização do PopCONSEG que trata o inciso XI da Sub-cláusula Primeira da Cláusula Terceira, encontra-se condicionada a capacidade técnica operacional do CONSÓRCIO PÚBLICO, ficando condicionado a aquisição de bens e serviços sob a perspectiva de financiamento externo e/ou ao atendimento as recomendações do mesmo para atendimento/financiamento com recursos próprios do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO;

III - As revisões e manutenções programadas que trata o inciso XIII da Sub-cláusula Primeira da Cláusula Terceira do presente ajuste será encaminhada e procedida operacionalmente falando pelo CONSÓRCIO PÚBLICO, porém custeada pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, excetuando-se as revisões programadas e já contratadas/pagas no ato da entrega das viaturas.

IV - A cessão e/ou relocação de viaturas que trata o inciso VI da Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira do presente ajuste, deverá ser procedida, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso pelo Chefe do Poder Executivo do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO com as considerações fáticas que justificam a competente cessão, instruído de Parecer Jurídico circunstanciado que passam a integrar o presente ajuste;

V - O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO não se obriga a aderir plenamente os serviços dispostos na Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira, podendo para tanto aderir a qualquer momento dentro da vigência do presente ajuste ou até mesmo não aderir mediante justificativa, quando recomendado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO;

VI - Excentua-se ao disposto no inciso anterior, os serviços dispostos no inciso I da Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira do presente ajuste, por se tratar de contrapartida obrigatória junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no que tange aos ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS contemplados na doação de viaturas;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por JOSE MARIA DE LEITE MACEDO
Acesse em: <https://etec.cica.pe/emp/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-3507-4a15a-2c0548a097

VII - o recepcionamento de servidores/consultores e/ou fornecimento de agentes públicos em caráter excepcional, transitório e complementar para o exercício profissional de Guarda Civil Municipal que, de acordo com o inciso VII da Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira do presente ajuste, terá seu provimento financeiro custeado pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, incluindo-se todas as verbas sociais incidentes, bem como o repasse de 15% sob a folha (despesas Diretas de Execução) para fazer face as despesas operacionais da gestão da folha.

VIII - Constituem causas de rescisão deste Contrato de Programa:

a) a não-apresentação por parte do CONSORCIO PÚBLICO sem justa causa, de informações requeridas pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias;

b) o não cumprimento das cláusulas do presente ajuste, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Programa, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Programa, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSORCIO PÚBLICO

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Prefeito Constitucional de Cupira
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N°

CPF/MF N°



CONTRATO DE PROGRAMA CONSEG/CUPIRA Nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Interesse Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, José Maria Leite de Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.235.964-72, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 1515, apt. 1801, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-010, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-002, com sede administrativa localizada na Av. Des. Felismino Guedes, nº 134, Centro, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460 - 000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, José Maria Leite de Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.235.964-72, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 1515, apt. 1801, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-010, doravante denominado simplesmente **Ente da Federação Consorciado**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Programa, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 13, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Cláusula Trigésima Quinta do Contrato de Consórcio Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, Estatuto Social do CONSEG/PE, Resolução CONSEG/PE Nº 018 de 25 de outubro de 2021 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, acima qualificado, ao Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da Definição de Formação Continuada

Para efeito do presente ajuste, considera-se Formação Continuada, o conjunto de práticas educacionais planejadas internamente, no âmbito do CONSEG/PE, com o objetivo de oportunizar aos agentes públicos da Segurança e Defesa Social, vinculados à autarquia o processo de práticas profissionais, envolvendo: qualificação, requalificação, treinamento, habilitação profissional e outras saídas intermediárias formativas, com vistas a possibilitar aos mesmos uma atuação profissional eficaz, efetiva e eficiente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Do Amparo Legal do CONSEGFormação

Na consecução do CONSEGFormação, será rigorosamente observado no disposto do Art. 39 da Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto nº 8.268/2014, e Art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014, consubstanciado com as diretrizes da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instituída por força do Decreto 10.379 de 28 de maio de 2020.



CLÁUSULA QUARTA - Da Fundamentação Legal da Pactuação

A contratação direta de Consórcio Público encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Art. 24, inciso XXVI e pelo Art. 17 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, conforme se dispõe a seguir:

“É dispensável a licitação:

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

Cita-se também o Art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.

“§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III - ser contratado pela administração direta ou indireta Dos Entes da Federação Consorciados, dispensada a licitação.”

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;
- b) manifestar-se, quando necessário, sobre as ações contratadas/desenvolvidas;
- c) debater os resultados das ações/etapas realizadas e sugerir medidas para seu aperfeiçoamento;
- d) encaminhar agentes públicos da Segurança Pública e Defesa Social para os diversos processos formativos;
- e) repassar de forma voluntária o valores pactuados necessários à implantação e execução do objeto;
- f) expedir relatório circunstanciado de cumprimento do objeto na entrega da prestação de contas das ações do presente ajuste pelo CONSÓRCIO PÚBLICO; e,
- g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;



b) executar o objeto de acordo com as especificidades descritas na Resolução CONSEG/PE Nº 018 de 25 de outubro de 2021;

c) adotar procedimentos operacionais, tais como:

- recepcionar agentes públicos da Segurança e Defesa Social para inclusão/matriculação no respectivo processo formativo contratado;
- definir parâmetros dos processos formativos ofertados em consonância aos referenciais teóricos e/ou normativos nacionais;
- estabelecer as técnicas e métodos dos processos de ensino e de aprendizagens das ações formativas, bem como as modalidades de execução das mesmas;
- definir a tipologia dos processos formativos em consonância com a insurgente doutrina da Segurança Pública e Defesa Social nacional;
- ofertar aos agentes públicos da Segurança e Defesa Social dos Entes da Federação Consorciados processos formativos capazes de proporcionar aos mesmos, de maneira autônoma, reflexão acerca da insurgente Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, empreendendo ações colaborativas junto ao Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de sua respectiva cidade e,
- contratar e/ou pactuar com organizações de Educação Profissional, devidamente credenciadas aos sistemas públicos da educação brasileira, a implantação, execução, monitoramento, certificação e avaliação sistemática de desempenho do CONSEGFormação.

d) prestar contas de todos os recursos voluntários repassados que visam fazer face às despesas necessárias e exclusivas com execução do CONSEGFormação; e,

e) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA SEXTA - Das Previsões de Valores para Consecução das Atividades

Para consecução das ações que trata a Cláusula Terceira do presente ajuste, e com vistas à identificação dos valores necessários a implementação das mesmas, deverá ser manifestado pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO seu interesse através de sua competente assinatura na Declaração de Interesse específica à ação formativa pretendida, para posterior celebração de Termo Aditivo ao presente ajuste, que trará em seu bojo os valores correspondentes (Descritivo Sintético das Despesas de Execução), conforme processo formativo escolhido a ser executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO dentro do regime jurídico pertinente que passará a ser peça integrante e indissociável do presente ajuste.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da Tipologia dos Processos Formativos previstos no CONSEGFormação.

Para efeito do CONSEGFormação é considerada a seguinte tipologia dos processos formativos ofertados aos Entes da Federação Consorciados:

I - Formação Inicial e Continuada e/ou Qualificação Profissional;

II - Educação Técnica de Nível Médio; e,



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento:81150413-351f-4359-a097-706854d3a097>

III - Educação Profissional Tecnológica de graduação e de pós-graduação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Programa correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Órgão Orçamentário:	20 - Poder Executivo.
Unidade Orçamentária:	03 – Secretaria de Finanças.
Programa:	04.122.0822.2022.0000 – Participação do Município em Consórcios Intermunicipais.
Despesa:	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Programa terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Das ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes que em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedada a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura;

II - O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO não se obriga a aderir plenamente aos serviços/formações ofertadas no âmbito do CONSEG Formação, podendo, para tanto, manifestar seu interesse de acordo com sua conveniência, compatibilidade e necessidade, aderindo a qualquer momento, quando ofertada, dentro da vigência do presente ajuste, ou até mesmo não aderir mediante justificativa, quando recomendado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO;

III - Os processos formativos para Guardas Civis Municipais deverão ser ofertados aos servidores públicos de carreira ou a agentes contratados por excepcional interesse público em caráter emergencial e transitório com prévia justificativa fática;

VIII - Constituem causas de rescisão deste Contrato de Programa:

a) a não apresentação por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO, sem justa causa, de informações requeridas pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias;

b) o não cumprimento das cláusulas do presente ajuste, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer uma das partes.



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



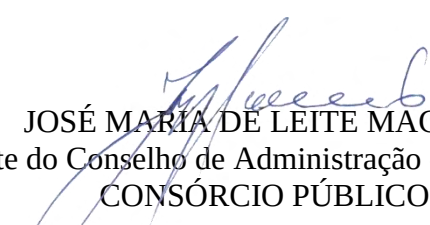
Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.v.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2cc854d3a097

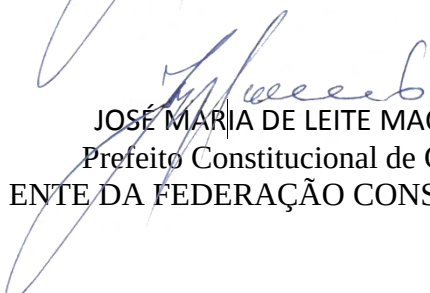
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Programa, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 22 de novembro de 2021.

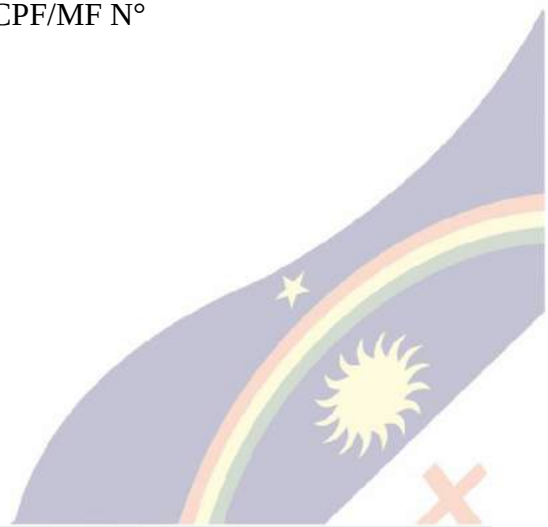

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO


JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Prefeito Constitucional de Cupira
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N°

CPF/MF N°





Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2cc854d3a097

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA CONSEG/JUREMA Nº 001/2021

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, as partes a seguir, devidamente qualificadas, celebram entre si o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa CONSEG/JUREMA Nº 001/2021, que tem como objeto a adesão do Ente Consorciado Jurema ao Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação, no que tange ao Processo Formativo de habilitação profissional em Guarda Civil Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edf. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, José Maria Leite de Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.235.964-72, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 1515, apt. 1801, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-010, doravante denominado simplesmente CONSORCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, com sede administrativa localizada na Praça da Conceição, nº 72, Centro, Jurema, Pernambuco, CEP: 55.480-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Edvaldo Marcos Ramos Ferreira, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 4.376.145, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 766.926.394-68, residente e domiciliado na Praça da Conceição, nº 40, Centro, Recife - Pernambuco, CEP: 55.480-000, doravante denominado simplesmente Ente da Federação Consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Configura-se objeto do presente Termo Aditivo o encaminhamento de 07 (sete) agentes aprovados em concurso público para o processo formativo de habilitação profissional em Guarda Civil Municipal, conforme previsão expressa no competente Contrato de Programa CONSEG/JUREMA Nº 001/2021, com os seguintes parâmetros:

I - Tipologia da Formação: Formação Inicial e Continuada e/ou Qualificação Profissional;

II - Curso: Habilitação Profissional em Guarda Civil Municipal; e,

III - Carga Horária: 520h.

SUBCÁUSULA PRIMEIRA - Do Regime Jurídico do Objeto

O processo formativo, objeto do presente ajuste, refere-se ao Curso de Habilitação Profissional em Guarda Civil Municipal a ser ministrado em consonância aos dispositivos constantes no § 2º, I, do Art. 39 da Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto nº 8.268/2014, e Art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014, consubstanciado com as diretrizes da Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e as diretrizes da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instituída por força do Decreto 10.379 de 28 de maio de 2020, além do disposto na Resolução CONSEG/PE Nº 018 de 25 de outubro de 2021.

Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edf. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972.
CNPJ: 31.856.345/0001-75, Fone: (81) 3132-5895, E-mail: consegpernambuco@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2cc854d3a097

SUBCÁUSULA SEGUNDA - Das Especificidades do Objeto

O processo formativo, objeto do presente ajuste, encontra-se estruturado dentro do perfil profissional de conclusão, esperado a nível nacional para os Guardas Civis Municipais, contendo 5 (cinco) Módulos, 12 (doze) Eixos Temáticos, 47 (quarenta e sete) componentes curriculares, além de 32h (trinta e duas horas) de palestras e visitas técnicas que totalizam 520h de formação, que juntos compõem a Matriz de Gestão Curricular para esta categoria profissional, a saber:

MATRIZ DE GESTÃO CURRICULAR			
MÓDULO	EIXO TEMÁTICO	COMPONENTE CURRICULAR	CH
MÓDULO I - O papel dos guardas civis municipais e a gestão integrada da Segurança Pública e da Defesa Social em nível municipal.	MI.1. Funções e atribuições das Guardas Civis Municipais.	MI.1.1. Historicidade, étnica, análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano das Guardas Civis Municipais.	16
		MI.1.2. Direitos humanos e a eficácia dos operadores de segurança pública e cidadania.	24
		MI.1.3. Concepções de políticas de segurança pública e defesa social e das funções dos profissionais de segurança pública urbana numa sociedade democrática.	16
		MI.1.4. Legislação específica e estatutos: da guarda municipal, criança e adolescente, do torcedor, do consumidor e do idoso.	24
	MI.2. Gestão Integrada da Segurança Pública.	MI.2.1. Sistema único de segurança pública-Susp.	8
		MI.2.2. Gestão integrada de segurança pública municipal	8
		TOTAL DA CARGA HORARIA DO MÓDULO I	
MÓDULO II - Arquitetura do Sistema de Defesa Social brasileiro.	MII.1. Estrutura e conjuntura para a prática da cidadania.	MI.1.1. Origem e conceito de defesa social.	4
		MI.1.2. conceitos de defesa social do sistema penal brasileiro.	8
		MI.1.3. Segurança cidadã.	8
		MI.1.4. Cultura de Paz.	8
	MII.2. Apropriação e Identidade com o espaço público.	MI.2.1. Geografia da cidade.	4
		MI.2.2. Situação socioeconômica do município.	4
		MI.2.3. Meio ambiente e sustentabilidade.	4
	MII.3. Ordem pública.	MI.3.1. Competências específicas do município.	4
		MI.3.2. Intersetorialidade da governança municipal.	4
		MI.3.3. Segurança, tranquilidade, salubridade e dignidade da pessoa humana.	8
	MII.4. Violência e (In)segurança pública.	MI.4.1. Identificação de áreas de conflito.	4
		MI.4.2. Vulnerabilidade social do município e sua respectiva escala de violência.	4
	MII.5. Terceiro setor da economia na cooperação, fomento e colaboração para cidadania.	MI.5.1. Importância e papel da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados para sociedade.	4
		MI.5.2. Movimentos sociais com atuação no estado e município.	4
	MII.6. Atividades Sócio-pedagógicas da Guarda Municipal de caráter preventivo.	MI.6.1. Ações voltadas para comunidade escolar e entorno.	4
		MI.6.2. Ações voltadas para o ordenamento do trânsito.	4
		MI.6.3. Ações voltadas para preservação ambiental.	4
		MI.6.4. Ações voltadas para defesa civil.	4
		MI.6.5. Gestão de políticas sociais para segurança urbana com foco na juventude e no fomento à cultura de paz.	8
	TOTAL DA CARGA HORARIA DO MÓDULO II		96



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2cc854d3a097

MÓDULO	EIXO TEMÁTICO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	
MÓDULO III - Técnicas e Procedimentos Operacionais - TPO.	MIII.1. Conjunto de métodos, técnicas e procedimentos operacionais normativos.	MIII.1.1. Conceitos normativos básicos operacionais legais.	16	
		MIII.1.2. Condicionamento físico contínuo e ergonomia para o trabalho.	16	
		MIII.1.3. Técnicas e procedimentos para defesa pessoal.	24	
		MIII.1.4. Segurança patrimonial, prevenção e combate a incêndios.	16	
		MIII.1.5. Atendimento pré-hospitalar (APII) e prevenção de acidentes.	24	
		MIII.1.6. Técnicas e procedimentos para utilização de tonfa.	8	
		MIII.1.7. Técnicas e procedimentos para utilização de algemas.	8	
		MIII.1.8. Técnicas e procedimentos para utilização de espargidores (spray de pimenta).	8	
		MIII.1.9. Técnicas e procedimentos para o emprego de equipamentos não letais e conceitos básicos de equipamentos letais.	8	
		MIII.1.10. Técnicas e procedimentos para condução operacional de veículos de duas e quatro rodas.	16	
		MIII.1.11. Técnicas e procedimentos gerais para abordagens.	16	
		MIII.1.12. Técnicas e procedimentos para abordagens em veículos de Transporte coletivo.	8	
		MIII.1.13. Técnicas e procedimentos para socorro de suspeitos ou infratores.	8	
	MIII.2. Desenvolvimento biopsicossocial.	MIII.2.1. Técnicas de autoconhecimento.	8	
		MIII.2.2. Comunicação não violenta.	8	
		MIII.2.3. Mediação, resolução pacífica de conflitos e gerenciamento de crises.	16	
		MIII.2.4. Uso legal e progressivo da força.	8	
		MIII.2.5. Acolhimento humanizado.	8	
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III			224
	MÓDULO IV - Comunicação e gerenciamento da informação.	MIV.1. Comunicação, informação e tecnologia em Segurança Pública.	MIV.1.1. Técnicas e linguagem de rádio comunicação.	16
MIV.1.2. Informática para o trabalho.			40	
MIV.1.3. Noções de videomonitoramento.			8	
MIV.1.4. Recursos tecnológicos de gestão e monitoramento de ação policial.			8	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV			72	
MÓDULO V - Atividades complementares.	MV.1. Atividades Complementares.	MV.1.1. Palestras.	16	
		MV.1.2. Visitas técnicas.	16	
		Ordem unida (*).	--	
		Ordem de comando (*).	--	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO V			32	
CH TOTAL DO CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM GUARDA CIVIL MUNICIPAL			520	

(*)Permeando todo o processo formativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Despesas de execução do CONSEGFormação:

Os valores correspondentes aos serviços técnicos especializados que trata o objeto do presente ajuste encontram-se previstos e detalhados no Descritivo Sintético das Despesas de Execução, abaixo demonstrado:

Av. Dantas Barreto, n° 1090, São José, Edf. San Miguel, 3° Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972.
CNPJ: 31.856.345/0001-75, Fone: (81) 3132-5895. E-mail: consegpernambuco@gmail.com



DESCRIPTIVO SINTÉTICO DAS DESPESAS COMPARTILHADAS DE EXECUÇÃO		
Detalhamento Das Despesas Compartilhadas		
Bloco 1 Despesas Diretas de Execução do Objeto	Provímento da folha com instrutores/formadores (520 horas aulas x RS 50,00 - valor da hora aula).	26.000,00
	Recursos humanos envolvidos na execução do objeto.	7.500,00
Bloco 2 Despesas Indiretas de Execução do Objeto	Produção intelectual na construção do material didático da formação (150 horas técnicas dispensadas a RS 65,00).	9.750,00
	Enxoval da formação (RS 50,00 por educando).	2.500,00
	Material de suporte pedagógico da formação.	1.200,00
	Infraestrutura e logística operacional e insumos da formação.	3.000,00
Total Geral das Despesas Compartilhadas da Formação.		49.950,00
Per capita educando (RS 49.950,00/50 educandos).		999,00
Per capita hora/educando (RS 999,00/520 horas de formação).		1,92
Valor correspondente ao Ente da Federação Consorciado Jurema (considerando 07 educandos).		6.993,00
Nota Explicativa 1: No total geral das despesas compartilhadas da formação foi considerado para efeito do cálculo demonstrado o número de 50 (cinquenta) educandos.		
Nota Explicativa 2: O valor total das despesas compartilhadas da formação será dividido de forma proporcional ao quantitativo de educandos encaminhados/matriculados por cada Ente da Federação Consorciado, mediante aplicação da Per capita educando apresentada.		
Nota Explicativa 3: No valor da Per capita educando apresentada encontram-se todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto ora pactuado.		

Importa o valor total do presente ajuste para o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO em RS 6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA QUARTA - Do Cronograma de Desembolso

As transferências voluntárias dos recursos consignados na Cláusula Terceira de responsabilidade do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO do presente ajuste que farão face às despesas exclusivas com as ações do CONSEG Formação, serão disponibilizadas em 03 (três) parcelas mediante a entrega e cumprimento das metas estabelecidas no competente Cronograma de Desembolso abaixo demonstrado:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Meta	Descrição de Cumprimento da Meta	Valor de Desembolso R\$
Meta 1	No cumprimento da fase de implantação, envolvendo: a) a entrega do competente Plano de Curso, onde deve-se constar o planejamento de execução das ações, definição das modalidades de ministração dos componentes curriculares, cronograma de execução da formação e manual do educando com as normas e dinâmica do processo formativo; b) estruturação, consolidação e demonstração/entrega do processo de matrícula dos educandos com geração de e-mails institucionais de cada agente público matriculado e entrega do enxoval da formação; e, c) estruturação tecnológica e demonstração/entrega dos ambientes virtuais da formação no que tange à ministração dos componentes curriculares em EAD definidos na estrutura do Plano de Curso.	2.331,00



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2c854d3a097

Meta	Descrição de Cumprimento da Meta	Valor de Desembolso R\$
Meta 2	No cumprimento e término do Módulo II do Curso de Formação, totalizando o cumprimento de 192 horas.	2.331,00
Meta 3	No cumprimento e término do Módulo V do Curso de Formação, totalizando o cumprimento de 520 horas.	2.331,00

SUBCÁUSULA PRIMEIRA - Da Conta Vinculada para Operacionalização das Ações

Os valores ora apresentados que farão face às despesas de implantação, execução, monitoramento e avaliação sistemática de desempenho do CONSEGFormação, contidas neste instrumento, deverão ser creditadas na Conta Institucional de Contratos de Programas do CONSEG/PE: **Banco 104, Agência 0050-7 Operação 003, Conta Corrente 4665-2.**

CLÁUSULA QUINTA - Da Fundamentação Legal

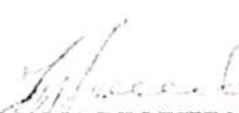
O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, bem como a Cláusula Sexta do competente Contrato de Programa CONSEG/JUREMA Nº 001/2021, firmado em 22 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Programa CONSEG/JUREMA Nº 001/2021.

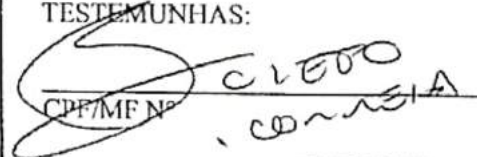
E por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa CONSEG/JUREMA Nº 001/2021, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 22 de novembro de 2021.


JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO


EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito Constitucional de Jurema
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF Nº


CPF/MF Nº



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocumento.asp?CodigoDoDocumento=8115d819-354f-4b54-a15e-2c054d3a097>

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2021
Referente ao Processo Administrativo do Ente da Federação Consorciado
SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE nº 034/2021 - Dispensa nº 006/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto nº 1090, São José, Edf. San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, José Maria Leite de Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº 571.568, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.235.964-7, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 1515, apt. 1801, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-010, doravante denominado simplesmente **CONSORCIO PÚBLICO**.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.122.661/0001-43, com sede administrativa localizada Av. Estácio Coimbra, 45, Centro, São Joaquim do Monte, Pernambuco, CEP: 55.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eduardo José de Oliveira Lins, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº 6.972.240 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.764.774-32, residente e domiciliado na Rua Manoel Franklin, nº 123, Centro, São Joaquim do Monte - Pernambuco, CEP: 55.670-000, doravante denominado simplesmente **ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Programa, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 13, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Cláusula Trigésima Quinta do Contrato de Consorcio Público firmado entre o **CONSORCIO PÚBLICO** e o **ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO**, Estatuto Social do CONSEG/PE, Resolução CONSEG/PE Nº 010 de 20 de agosto de 2019 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do **ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO**, acima qualificado, à gestão associada na prestação de serviços de implantação, monitoramento e avaliação sistemática de desempenho do PopCONSEG - Procedimentos Operacionais Padrões para Segurança Pública Municipal.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Especificidades do Objeto

Para efeito do presente ajuste, são consideradas especificidades do objeto pactuado:

I - elaborar planejamento estratégico para implantação do PopCONSEG;

II - conceber à luz dos parâmetros do PopCONSEG e de acordo com a realidade do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, o Organograma Operacional de sua Guarda Civil Municipal, definindo as competentes atribuições sumárias;

III - estabelecer a programação e cronologia do processo de formação continuada dos Guardas Civis Municipais à luz da programação da Academia de Formação em Guardas Civis Municipais do CONSEG/PE;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-200543a097

- IV - estruturar o setor de comunicação da Guarda Civil Municipal;
- V - aplicar a doutrina nacional insurgente para as Guardas Civis Municipais;
- VI - estabelecer a logística de controle de matérias e equipamentos;
- VII - implantar o Núcleo de Inteligência e Contra Inteligência Municipal;
- VIII - estruturar as coordenações operacionais: de Escolta Institucional, da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, da Brigada Ambiental, da Patrulha Escolar e da Patrulha Maria da Penha;
- IX - estruturar a coordenação do Patrulhamento Motorizado/Motopatrulhamento para as ações de Policiamento Comunitário e Pronta Resposta na proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais;
- X - viabilizar a utilização de Unidades Móveis de Ações Programadas;
- XI - dotar o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO de aparelhagem necessária e suficiente para operacionalização do PopCONSEG, viabilizando condições adequadas de aquisição de bens e serviços;
- XII - monitorar de forma sistemática a aplicação das viaturas doadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, no que tange ao pleno atendimento do interesse público e social na Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito da segurança pública municipal, mantendo-os em perfeito estado de conservação livres e desembaraçados de quaisquer ônus até serem devidamente empregados ou consumidos, conforme preceitua o inciso III da Cláusula Terceira do competente Termo de Doação celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- XIII - realizar todas as revisões e manutenções, respeitando rigorosamente o Manual do Proprietário e demais documentos fornecidos pelo fabricante, conforme preceitua o inciso VI da Cláusula Terceira do competente Termo de Doação celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública; e,
- XIV - ordenar a integração/interação com a ForçaCONSEG, bem como demais operadores de segurança integrantes do Susp.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Da Consecução do Objeto Pactuado

Para consecução do Objeto pactuado, poderá o CONSORCIO PÚBLICO em nome do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

- I - contratar serviços técnicos especializados para caracterização das viaturas no padrão e doutrina definida pelo CONSEG/PE;
- II - contratar serviços técnicos de sistemas tecnológicos de gestão da Guarda Civil Municipal do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO;
- III - contratar seguro automotivo para viaturas de duas e quatro rodas do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO;



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://eccc.ce-pa.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2cc854d3a097

IV - contratar a favor dos Guardas Civis Municipais do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO seguro contra acidentes pessoais no exercício da atividade profissional;

V - suplementar quando necessário através de locação a frota do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO com viaturas de duas ou quatro rodas;

VI - intermediar através da gestão associada neste termo a relocação de viaturas para o CONSEG/P e/ou para outro Ente da Federação Consorciado; e,

VII - recepcionar servidores da Guarda Civil Municipal, efetivos e/ou contratados na estrutura do CONSÓRCIO PÚBLICO, mediante designação do Chefe do Poder Executivo do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO e/ou do secretário da pasta pertinente, ou ainda fornecer agentes públicos em caráter excepcional, transitório e complementar para o exercício profissional de Guarda Civil Municipal através da ForçaCONSEG.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fundamentação Legal

A contratação direta de Consórcio Público, encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Art. 24, inciso XXVI e pelo Art. 17 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 conforme se dispõe a seguir:

"É dispensável a licitação:

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."

Cita-se também o Art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.

"§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Entes da Federação Consorciados, dispensada a licitação."

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

- atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;
- manifestar-se, quando necessário, sobre as ações contratadas/desenvolvidas;
- debater os resultados das ações/etapas realizadas e sugerir medidas para seu aperfeiçoamento;
- disponibilizar relação nominal dos Guardas Civis Municipais efetivos;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2cc654d3a097

- e) repassar de forma voluntária o valores pactuados necessários a implantação e execução do objeto;
- f) expedir relatório circunstanciado de cumprimento do objeto na entrega da prestação de conta das ações do presente ajuste pelo CONSÓRCIO PÚBLICO; e,
- g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

II - São obrigações do CONSORCIO PÚBLICO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;
- b) executar o objeto de acordo com as especificidades descritas na Resolução CONSEG/PE Nº 010 de 20 de agosto de 2019.
- c) adotar procedimentos operacionais, tais como:
 - disponibilizar as viaturas necessárias ao Patrulhamento Comunitário a ser realizado pelo efetivo da Guarda Civil Municipal do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO;
 - orientar os Guardas Civis Municipais do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO quanto as operativas do Patrulhamento Comunitário, bem como, aos procedimentos adequados na condução de viaturas;
 - proceder com o monitoramento do estado de conservação das viaturas, com vistas a não permitir deficiências na operacionalidade do Patrulhamento Comunitário, substituindo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer viatura danificada;
- d) prestar contas de todos os recursos voluntários repassados que visam fazer face as despesas necessárias e exclusivas com execução do objeto; e,
- e) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA SEXTA - Das Previsões de Valores para Consecução das Atividades

Para consecução das ações que trata a Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira do presente ajuste e, com vistas à identificação dos valores necessários a implementação das mesmas, deverá ser manifestado pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO seu interesse através de sua competente assinatura na Declaração de Interesse específica à ação pretendida para posterior celebração de Termo Aditivo ao presente ajuste, que trará em seu bojo os valores correspondentes (Descritivo Sintético das Despesas da Gestão Associada), conforme processos de contratação de serviços específicos, efetuado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO dentro do regime jurídico pertinente que passará ser peça integrante e indissociável do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Programa correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2cc854d3a097

Órgão: 3.000 - Secretaria de Administração
Unidade: 3004 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG - PE
Classificação Funcional e Programática: 6.182.2706.2.953 - Participação na Manutenção do Consórcio Municipal - RATEIO
Natureza da despesa: 1507 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte de recursos: 13 - Recursos Ordinários - Não vinculados

Órgão: 3.000 - Secretaria de Administração
Unidade: 3004 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG - PE
Classificação Funcional e Programática: 6.182.2706.2.955 - Participação na Manutenção do Consórcio Municipal - PROGRAMA
Natureza da despesa: 1508 - 3.3.72.04.00 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recursos: 13 - Recursos Ordinários - Não vinculados

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Programa terá vigência até 31/12/2021, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Das ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes, que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSORCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedado a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura;

II - A aparelhagem necessária e suficiente para operacionalização do PopCONSEG que trata o inciso XI da Sub-cláusula Primeira da Cláusula Terceira, encontra-se condicionada a capacidade técnica operacional do CONSORCIO PÚBLICO, ficando condicionado a aquisição de bens e serviços sob a perspectiva de financiamento externo e/ou ao atendimento as recomendações do mesmo para atendimento/financiamento com recursos próprios do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO;

III - As revisões e manutenções programadas que trata o inciso XIII da Sub-cláusula Primeira da Cláusula Terceira do presente ajuste será encaminhada e procedida operacionalmente falando pelo CONSORCIO PÚBLICO, porém custeada pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, excetuando-se as revisões programadas e já contratadas/pagas no ato da entrega das viaturas.

IV - A cessão e/ou relocação de viaturas que trata o inciso VI da Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira do presente ajuste, deverá ser procedida, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso pelo Chefe do Poder Executivo do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO com as considerações fáticas que justificam a competente cessão, instruído de Parecer Jurídico circunstanciado que passam a integrar o presente ajuste;



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://eic.pec.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?codigoDocumento:8115d813-3516-4354-a15a-2c654d3a097>

V - O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO não se obriga a aderir plenamente os serviços dispostos na Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira, podendo para tanto aderir a qualquer momento dentro da vigência do presente ajuste ou até mesmo não aderir mediante justificativa, quando recomendado pelo CONSORCIO PÚBLICO,

VI - Excecuta-se ao disposto no inciso anterior, os serviços dispostos no inciso I da Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira do presente ajuste, por se tratar de contrapartida obrigatória junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no que tange aos ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO contemplados na doação de viaturas;

VII - o recepcionamento de servidores e/ou fornecimento de agentes públicos em caráter excepcional transitório e complementar para o exercício profissional de Guarda Civil Municipal que trata o inciso VII da Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira do presente ajuste, terá seu provimento financeiro custeado pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, incluindo-se todas as verbas sociais incidentes, bem como repasse de 10% sob a folha (despesas Diretas de Execução) para fazer face as despesas operacionais de gestão da folha;

VIII - Constituem causas de rescisão deste Contrato de Programa:

a) a não-apresentação por parte do CONSORCIO PÚBLICO sem justa causa, de informações requeridas pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias;

b) o não cumprimento das cláusulas do presente ajuste, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Programa, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes, assinam o presente Contrato de Programa, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

São Joaquim do Monte, 03 de Setembro de 2021.

JOSE MARIA DE LEITE MACEDO

Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSORCIO PÚBLICO

EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA LINS

Prefeito Constitucional de São Joaquim do Monte
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

Diego Silva
CPF/MF Nº 111.549.134-22

Diego Carlos S. Teixeira
CPF/MF Nº 073.843.264-83



CONTRATO DE PROGRAMA CONSEG/SÃO JOAQUIM DO MONTE Nº 011.2/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, José Maria Leite de Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.235.964-72, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 1515, apt. 1801, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-010, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.122.661/0001-43, com sede administrativa localizada Av. Estácio Coimbra, s/n, Centro, São Joaquim do Monte, Pernambuco, CEP: 55.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Eduardo José de Oliveira Lins, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 6.972.240 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.764.774-32, residente e domiciliado na Rua Manoel Franklin, nº 13, Centro, São Joaquim do Monte - Pernambuco, CEP: 55.670-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Programa, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 13, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Cláusula Trigésima Quinta do Contrato de Consórcio Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, Estatuto Social do CONSEG/PE, Resolução CONSEG/PE Nº 018 de 25 de outubro de 2021 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, acima qualificado, ao Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da Definição de Formação Continuada

Para efeito do presente ajuste, considera-se Formação Continuada, o conjunto de práticas educacionais planejadas internamente, no âmbito do CONSEG/PE, com o objetivo de oportunizar aos agentes públicos da Segurança e Defesa Social, vinculados à autarquia o processo de práticas profissionais, envolvendo: qualificação, requalificação, treinamento, habilitação profissional e outras saídas intermediárias formativas, com vistas a possibilitar aos mesmos uma atuação profissional eficaz, efetiva e eficiente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Do Amparo Legal do CONSEGFormação

Na consecução do CONSEGFormação, será rigorosamente observado no disposto do Art. 39 da Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto nº 8.268/2014, e Art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014, consubstanciado com as diretrizes da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instituída por força do Decreto 10.379 de 28 de maio de 2020.



CLÁUSULA QUARTA - Da Fundamentação Legal da Pactuação

A contratação direta de Consórcio Público encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Art. 24, inciso XXVI e pelo Art. 17 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, conforme se dispõe a seguir:

“É dispensável a licitação:

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

Cita-se também o Art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.

“§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III - ser contratado pela administração direta ou indireta Dos Entes da Federação Consorciados, dispensada a licitação.”

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;
- b) manifestar-se, quando necessário, sobre as ações contratadas/desenvolvidas;
- c) debater os resultados das ações/etapas realizadas e sugerir medidas para seu aperfeiçoamento;
- d) encaminhar agentes públicos da Segurança Pública e Defesa Social para os diversos processos formativos;
- e) repassar de forma voluntária o valores pactuados necessários à implantação e execução do objeto;
- f) expedir relatório circunstanciado de cumprimento do objeto na entrega da prestação de contas das ações do presente ajuste pelo CONSÓRCIO PÚBLICO; e,
- g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



b) executar o objeto de acordo com as especificidades descritas na Resolução CONSEG/PE Nº 018 de 25 de outubro de 2021;

c) adotar procedimentos operacionais, tais como:

- recepcionar agentes públicos da Segurança e Defesa Social para inclusão/matriculação no respectivo processo formativo contratado;
- definir parâmetros dos processos formativos ofertados em consonância aos referenciais teóricos e/ou normativos nacionais;
- estabelecer as técnicas e métodos dos processos de ensino e de aprendizagens das ações formativas, bem como as modalidades de execução das mesmas;
- definir a tipologia dos processos formativos em consonância com a insurgente doutrina da Segurança Pública e Defesa Social nacional;
- ofertar aos agentes públicos da Segurança e Defesa Social dos Entes da Federação Consorciados processos formativos capazes de proporcionar aos mesmos, de maneira autônoma, reflexão acerca da insurgente Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, empreendendo ações colaborativas junto ao Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de sua respectiva cidade e,
- contratar e/ou pactuar com organizações de Educação Profissional, devidamente credenciadas aos sistemas públicos da educação brasileira, a implantação, execução, monitoramento, certificação e avaliação sistemática de desempenho do CONSEGFormação.

d) prestar contas de todos os recursos voluntários repassados que visam fazer face às despesas necessárias e exclusivas com execução do CONSEGFormação; e,

e) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA SEXTA - Das Previsões de Valores para Consecução das Atividades

Para consecução das ações que trata a Cláusula Terceira do presente ajuste, e com vistas à identificação dos valores necessários a implementação das mesmas, deverá ser manifestado pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO seu interesse através de sua competente assinatura na Declaração de Interesse específica à ação formativa pretendida, para posterior celebração de Termo Aditivo ao presente ajuste, que trará em seu bojo os valores correspondentes (Descritivo Sintético das Despesas de Execução), conforme processo formativo escolhido a ser executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO dentro do regime jurídico pertinente que passará a ser peça integrante e indissociável do presente ajuste.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da Tipologia dos Processos Formativos previstos no CONSEGFormação.

Para efeito do CONSEGFormação é considerada a seguinte tipologia dos processos formativos ofertados aos Entes da Federação Consorciados:

I - Formação Inicial e Continuada e/ou Qualificação Profissional;

II - Educação Técnica de Nível Médio; e,



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Instrumento Assinado Digitalmente por JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
e em: <http://etce.ce.gov.br>
Data de validade do documento: 8115d813-351f-4354-a15a-2cc85d43a09

III - Educação Profissional Tecnológica de graduação e de pós-graduação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Programa correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Órgão Orçamentário:	3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	3004 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE
Função:	6 - Segurança Pública
Subfunção:	182 - Defesa Civil
Programa:	2706 - Participação na Manutenção do Consórcio Municipal - Rateio
Ação:	2.953 - Participação na Manutenção do Consórcio Municipal - Rateio
Despesa:	3.3.21.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte de recurso: 13 - MSC 1.001.0000 Recursos Ordinários - Não Vinculados - 0.1.00

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Programa terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Das ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes que em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedada a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura;

II - O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO não se obriga a aderir plenamente aos serviços/formações ofertadas no âmbito do CONSEG Formação, podendo, para tanto, manifestar seu interesse de acordo com sua conveniência, compatibilidade e necessidade, aderindo a qualquer momento, quando ofertada, dentro da vigência do presente ajuste, ou até mesmo não aderir mediante justificativa, quando recomendado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO;

III - Os processos formativos para Guardas Civis Municipais deverão ser ofertados aos servidores públicos de carreira ou a agentes contratados por excepcional interesse público em caráter emergencial e transitório com prévia justificativa fática;

VIII - Constituem causas de rescisão deste Contrato de Programa:

a) a não apresentação por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO, sem justa causa, de informações requeridas pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO em 02/11/2021 às 14:02:00. O código do documento é: 8115d813-351f-4354-a15a-2cc854d3a097

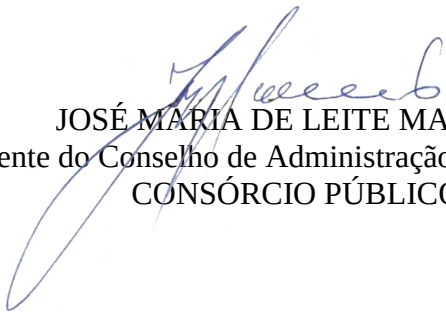
b) o não cumprimento das cláusulas do presente ajuste, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Programa, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 22 de novembro de 2021.

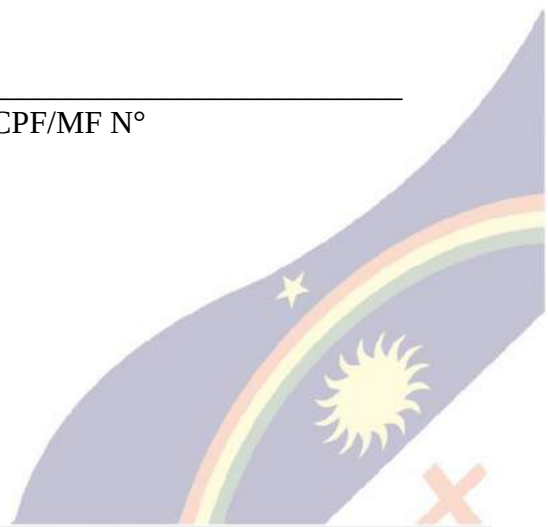

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Constitucional de São Joaquim do Monte
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N°

CPF/MF N°





CONTRATO DE PROGRAMA CONSEG/TORITAMA Nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edif. San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, José Maria Leite de Macedo, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 571.568, SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.235.964-72, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 1515, apt. 1801, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, CEP: 51.020-010, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO.

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, órgão público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com sede administrativa localizada Rua José Celestino, nº 1370, parque das Feiras, Toritama, Pernambuco, CEP: 55.125-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Edilson Tavares de Lima, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da cédula de identidade nº. 3.340.838, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 688.024.474-20, residente e domiciliado Rua do Comércio, nº 160, Centro, Toritama - Pernambuco, CEP: 55.125-000, doravante denominado simplesmente ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime Jurídico

O regime jurídico de que trata o presente Contrato de Programa, tem como fundamentos as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em especial seu Art. 13, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Cláusula Trigésima Quinta do Contrato de Consórcio Público firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO e o ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, Estatuto Social do CONSEG/PE, Resolução CONSEG/PE Nº 018 de 25 de outubro de 2021 e demais atos normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa, a adesão do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, acima qualificado, ao Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da Definição de Formação Continuada

Para efeito do presente ajuste, considera-se Formação Continuada, o conjunto de práticas educacionais planejadas internamente, no âmbito do CONSEG/PE, com o objetivo de oportunizar aos agentes públicos da Segurança e Defesa Social, vinculados à autarquia o processo de práticas profissionais, envolvendo: qualificação, requalificação, treinamento, habilitação profissional e outras saídas intermediárias formativas, com vistas a possibilitar aos mesmos uma atuação profissional eficaz, efetiva e eficiente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Do Amparo Legal do CONSEGFormação

Na consecução do CONSEGFormação, será rigorosamente observado no disposto do Art. 39 da Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto nº 8.268/2014, e Art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014, consubstanciado com as diretrizes da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instituída por força do Decreto 10.379 de 28 de maio de 2020.



CLÁUSULA QUARTA - Da Fundamentação Legal da Pactuação

A contratação direta de Consórcio Público encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Art. 24, inciso XXVI e pelo Art. 17 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, conforme se dispõe a seguir:

“É dispensável a licitação:

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

Cita-se também o Art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.

“§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III - ser contratado pela administração direta ou indireta Dos Entes da Federação Consorciados, dispensada a licitação.”

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações dos Pactuantes

I - São obrigações do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;
- b) manifestar-se, quando necessário, sobre as ações contratadas/desenvolvidas;
- c) debater os resultados das ações/etapas realizadas e sugerir medidas para seu aperfeiçoamento;
- d) encaminhar agentes públicos da Segurança Pública e Defesa Social para os diversos processos formativos;
- e) repassar de forma voluntária o valores pactuados necessários à implantação e execução do objeto;
- f) expedir relatório circunstanciado de cumprimento do objeto na entrega da prestação de contas das ações do presente ajuste pelo CONSÓRCIO PÚBLICO; e,
- g) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

II - São obrigações do CONSÓRCIO PÚBLICO:

- a) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução do objeto do presente ajuste;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



b) executar o objeto de acordo com as especificidades descritas na Resolução CONSEG/PE Nº 018 de 25 de outubro de 2021;

c) adotar procedimentos operacionais, tais como:

- recepcionar agentes públicos da Segurança e Defesa Social para inclusão/matriculação no respectivo processo formativo contratado;
- definir parâmetros dos processos formativos ofertados em consonância aos referenciais teóricos e/ou normativos nacionais;
- estabelecer as técnicas e métodos dos processos de ensino e de aprendizagens das ações formativas, bem como as modalidades de execução das mesmas;
- definir a tipologia dos processos formativos em consonância com a insurgente doutrina da Segurança Pública e Defesa Social nacional;
- ofertar aos agentes públicos da Segurança e Defesa Social dos Entes da Federação Consorciados processos formativos capazes de proporcionar aos mesmos, de maneira autônoma, reflexão acerca da insurgente Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, empreendendo ações colaborativas junto ao Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de sua respectiva cidade e,
- contratar e/ou pactuar com organizações de Educação Profissional, devidamente credenciadas aos sistemas públicos da educação brasileira, a implantação, execução, monitoramento, certificação e avaliação sistemática de desempenho do CONSEGFormação.

d) prestar contas de todos os recursos voluntários repassados que visam fazer face às despesas necessárias e exclusivas com execução do CONSEGFormação; e,

e) cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA SEXTA - Das Previsões de Valores para Consecução das Atividades

Para consecução das ações que trata a Cláusula Terceira do presente ajuste, e com vistas à identificação dos valores necessários a implementação das mesmas, deverá ser manifestado pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO seu interesse através de sua competente assinatura na Declaração de Interesse específica à ação formativa pretendida, para posterior celebração de Termo Aditivo ao presente ajuste, que trará em seu bojo os valores correspondentes (Descritivo Sintético das Despesas de Execução), conforme processo formativo escolhido a ser executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO dentro do regime jurídico pertinente que passará a ser peça integrante e indissociável do presente ajuste.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da Tipologia dos Processos Formativos previstos no CONSEGFormação.

Para efeito do CONSEGFormação é considerada a seguinte tipologia dos processos formativos ofertados aos Entes da Federação Consorciados:

I - Formação Inicial e Continuada e/ou Qualificação Profissional;

II - Educação Técnica de Nível Médio; e,



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
em: https://etce.ce.gov.br/validarDoc sem código de documento: 85d813-351f-4354-45a-2cc854d13099

III - Educação Profissional Tecnológica de graduação e de pós-graduação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros previstos para execução do objeto do presente Contrato de Programa correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO:

Unidade Gestora:	1 – Prefeitura Municipal de Toritama.
Órgão Orçamentário:	23000 – Secretaria da Fazenda.
Unidade Orçamentária:	23001 – Secretaria da Fazenda.
Função:	4 – Administração.
Subfunção:	122 – Administração Geral.
Programa:	409 – Consórcios e Cooperações Técnico-financeiras com outros entes federados.
Ação:	2.151 – Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco (CONSEG/PE).
Despesa:	3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O presente Contrato de Programa terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Das ações Promocionais

Fica acordado entre os pactuantes que em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Terceira do presente ajuste será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONSÓRCIO PÚBLICO e do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, sendo vedada a utilização do nome e/ou logomarca das partes em material estranho ao objeto supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais

I - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura;

II - O ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO não se obriga a aderir plenamente aos serviços/formações ofertadas no âmbito do CONSEG Formação, podendo, para tanto, manifestar seu interesse de acordo com sua conveniência, compatibilidade e necessidade, aderindo a qualquer momento, quando ofertada, dentro da vigência do presente ajuste, ou até mesmo não aderir mediante justificativa, quando recomendado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO;

III - Os processos formativos para Guardas Civis Municipais deverão ser ofertados aos servidores públicos de carreira ou a agentes contratados por excepcional interesse público em caráter emergencial e transitório com prévia justificativa fática;

VIII - Constituem causas de rescisão deste Contrato de Programa:

a) a não apresentação por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO, sem justa causa, de informações requeridas pelo ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias;



b) o não cumprimento das cláusulas do presente ajuste, bem como seu cumprimento irregular por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca do Município do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios originados da execução deste Contrato de Programa, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato de Programa (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam e se comprometem de boa-fé a cumprir o avençado no presente Pacto Público.

Recife, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
CONSÓRCIO PÚBLICO

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional de Toritama
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N°

CPF/MF N°



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3012b8bc-acb1-4f05-b7e5-6fc36b7ddc76

ITEM – 35

Atas das Assembléias Gerais realizadas no exercício.



Declaração de Atas das Assembleias Gerais realizadas no exercício de 2021.
Item 35 Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edifício San Miguel, 3º Andar, Recife - PE, CEP: 50.020-972 em cumprimento do item 43 da, DECLARA:

Declaramos que durante o ano de 2021, em cumprimento as recomendações sanitárias de saúde e aos Decretos Estaduais do Governo de Pernambuco para distanciamento social, prevenção do contágio e disseminação da COVID-19 não foram realizadas assembleias presenciais no Exercício Financeiro de 2021, entretanto, aconteceu uma única Assembleia Ordinária Geral virtual em 02 de fevereiro de 2021, na forma estatutária tendo como pauta a apresentação e comprovação do cumprimento das atribuições institucionais do Conselho de Administração e do Grupo Gestar, bem como outros assuntos correlatos do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE. Por ser expressão da verdade firmamos esta declaração.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO

Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
1
https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 3012b8bc-acb1-4f05-b7e5-6fc36b7ddc76



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c4438764-b0ed-49ac-bfd8-1f4dbda2502d

ITEM – 36

Parecer(es) do Conselho Fiscal e atas das reuniões realizadas no exercício

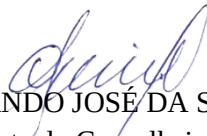


Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021.
Item 36

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reuniu-se o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia Interfederativa e nos termos do que preceitua o Contrato de Consórcio Público, para analisar os demonstrativos e registros contábeis do exercício financeiro de 2021. Após proceder ao exame das demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, conclui que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira do CONSEG-PE, decidindo pela aprovação sem ressalvas das referidas contas e manifestando-se favoravelmente ao encaminhamento dos referidos documentos para aprovação da Assembleia Geral.

Recife, 31 de dezembro de 2021.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselheiro Fiscal
Ente da Federação Consorciado Alinho

Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4438764-b0ed-49ac-bfd8-1f4dbda2502d



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41a31ac6-5872-4015-965d-b4511170ae72

ITEM – 37

Relatório de atividades do Controle Interno no exercício.



Recife, 08 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO NEGATIVA

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Declaramos para fins de atendimento ao Item 37 da Resolução 153/2021 do TCE/PE que as atividades do controle interno, desta Unidade Jurisdicionada Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG-PE, durante o exercícios de 2021, considerando as restrições sociais e consequentemente a baixa demanda executiva da referida UJ, limitou-se apenas a participação de reuniões administrativas com o grupo gestor visando contribuir com o orientações para o melhor desempenho das atividades administrativas assim como a aplicabilidade dos escassos recursos financeiros do referido exercicio.

Atenciosamente,

Everaldo de Nobaia Acioli
Controle Interno – CONSEG/PE





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d709bcb0-8066-4ae8-9c95-03c4d5d4f5b3

ITEM – 38

Relação das auditorias internas realizadas pela unidade de Controle Interno do consórcio, detalhando-se para cada uma, as medidas tomadas para saneamento das irregularidades porventura identificadas, referidas no relatório de auditoria.



Recife, 08 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO NEGATIVA

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021

Declaramos para fins de atendimento ao Item 38 da Resolução 153/2021 do TCE/PE que não houve auditoria interna do controle interno durante o exercício de 2021, nesta Unidade Jurisdicionada Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG-PE, não restando portanto elementos para apresentação da relação preconizada no item em referenciado.

Atenciosamente,

Everaldo de Nobaia Acioli
Controle Interno – CONSEG/PE





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45354ca8-4d13-49bc-81f7-dfec3484b620

ITEM – 39

Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo Controle Interno da unidade
jurisdicionada.



Recife, 08 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO NEGATIVA

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021

Declaramos para fins de atendimento ao Item 39 da Resolução 153/2021 do TCE/PE que não tendo havido auditoria do controle interno durante o exercício de 2021, nesta Unidade Jurisdicionada Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG-PE, inexistem copias dos relatórios preconizada no item em referenciado.

Atenciosamente,

Everaldo de Nobaia Acioli
Controle Interno – CONSEG/PE





ITEM – 40

Quadro discriminando a força de trabalho, apresentando o quantitativo de servidores conforme a natureza do seu vínculo com o consórcio, se, CLT, estatutário, comissionado, à disposição do consórcio, contratado temporariamente, terceirizado, estagiário, ou outra modalidade de vínculo existente.



QUADRO DISCRIMINADO DA FORÇA DE TRABALHO

Item 40 da resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021.

CARGOS ELETIVOS:

Presidente: José Maria Leite de Macedo

Secretário e Representante da Presidência: André Roberto Silva de Macedo

Secretário Executivo de Gestão: Sílvio Barbosa de Miranda

Secretário de Controle Interno: Everaldo Aciole Nobaia

Coordenação de Monitoramento e de Projetos e Programas: Marcos André Vilarim

Coordenação Contábil Financeira: José de Luna Cavalcanti Filho

CARGOS COMISSIONADOS:

Coordenação de Pessoas - Departamento de Recursos Humanos: Josefa Andreia Diniz

Agente Administrativo II: Alessandra Machado Gomes Ferreira

Agente Administrativo II: Ladjane Gomes de Menezes

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO

Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48f60513-9b63-4ccc-8407-fd6e76c3cfc7

ITEM – 41

Demonstrativo referente às Tomadas de Contas Especiais instauradas, com a indicação de sua situação ao final do exercício, se concluídas ou não.



DEMONSTRATIVO DE TOMADAS DE CONTAS INSTAURADAS
EXERCÍCIO DE 2021.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edifício San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972 em cumprimento do item 41 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, declara:

Declaramos que não foram instauradas Tomadas de Contas, no Exercício Financeiro de 2021, referente ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE. Por ser expressão da verdade firmamos esta declaração.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinatura: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 48f60513-9b63-4ccc-8407-fd6e76c3cfc7



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: de8977a7-3e0-482a-9d5f-fd9c97d919db

ITEM – 42

Demonstrativo referente às Tomadas de Contas Especiais concluídas, que tenham sido instauradas em exercícios anteriores, indicando o exercício de instauração.



DEMONSTRATIVO DE TOMADAS DE CONTAS INSTAURADAS
EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edifício San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972 em cumprimento do item 42 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, declara:

Declaramos que não foram instauradas Tomadas de Contas, nos Exercícios Financeiros anteriores ao exercício de 2021, referente ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE. Por ser expressão da verdade firmamos esta declaração.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinatura: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: de8977a7-3ee0-482a-9d5f-fd9c97d919db



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b027b92e-95ef-4d4b-971e-718cd54787e5

ITEM – 43

Relatório integrante da prestação de contas da Organização Social – OS contratada, elaborado nos termos do § 1º, do art. 1º da Resolução TC nº 20/2005, pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS
EXERCÍCIO DE 2021.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edifício San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972 em cumprimento do item 43 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, DECLARA:

Declaramos que não foi firmado nenhum tipo de contrato ou congênere com Organizações Sociais - OS, no Exercício Financeiro de 2021, com o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE. Por ser expressão da verdade firmamos esta declaração.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinatura: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b027b92e-95ef-4d4b-971e-718cd54787e5



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7af315b-c0e-4e62-ca037fe8edf1

ITEM – 44

Parecer do representante legal do consórcio sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem no caso dos contratos de gestão, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução TC nº 20/2005.



PARECER NOS CASOS DE CONTRATO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2021.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edifício San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972 em cumprimento do item 44 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, DECLARA:

Declaramos que não foi firmado Contrato de Gestão com nenhum dos municípios membros do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, bem como com nenhuma outra instituição pública ou privada, durante todo o Exercício Financeiro de 2021. Por ser expressão da verdade firmamos esta declaração.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinatura: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b7af315b-c0e-4ebe-8e62-ca037e8edf1



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1628d07f-649a-48b9-8ee7-4b6f8a45ea76

ITEM – 45

Declaração do representante legal do consórcio, em cada caso, de compatibilidade entre as metas propostas no contrato de gestão firmado com a OS e o que ficou pactuado nos contratos de programa.



CASOS DE COMPATIBILIDADE DE METAS DE CONTRATO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2021.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edifício San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972 em cumprimento do item 45 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, DECLARA:

Declaramos que por não terem sido firmados contratos com Organizações Sociais - OS; bem como nenhum Contrato de Gestão que em todo o exercício financeiro de 2021 do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, não existem casos de compatibilidade entre as metas propostas, nem contratos de gestão com organizações sociais, bem como houve pactuação nos contratos de programa. Por ser expressão da verdade firmamos esta declaração.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

1
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinatura: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 1628d07f-649a-48b9-8ee7-4b6f8a45ea76





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bee737f-fe1a-4fc0-b10b-d16281c0aca6

ITEM – 46

Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.



Recife, 08 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO NEGATIVA

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021

Declaramos para fins de atendimento ao Item 46 da Resolução 153/2021 do TCE/PE que não houve no âmbito desta nesta Unidade Jurisdicionada “Consortio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG-PE” determinações e/ou recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução, no exercício de 2021.

Atenciosamente,

Everaldo de Nobaia Acioli
Controle Interno – CONSEG/PE





Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 428fb959-9e6-4200-9632-72cc46cf464a

ITEM – 47

Relação dos contratos de gestão vigentes firmados no exercício, destacando: nome da Organização Social (OS) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada contrato, além de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados (5,6 2,3), nos termos do §1º do art. 3º da Resolução TC Nº 20/05, de 21 de setembro de 2005.



RELAÇÃO DE CONTRATOS COM “OS”
EXERCÍCIO DE 2021.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edifício San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972 em cumprimento do item 47 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, DECLARA:

Declaramos que não houve nenhum contrato firmado com Organizações Sociais - Os, em todo o exercício financeiro de 2021 do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE e, portanto, não há relação de contratos a ser apresentada.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinatura: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 428fb959-9e6-4200-9632-72cc46cf464a



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 117c9d92-6db6-4cf1-a264-b5be70a4f3f1

ITEM – 48

Relação dos termos de parceria vigentes firmados no exercício, destacando: nome da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada termo de parceria, além da documentação exigida no art. 3º, § 2º, da Resolução TC Nº 20/05, de 21 de setembro de 2005 (5,6 2,3).



RELAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIA COM “OSCIP”
EXERCÍCIO DE 2021.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edifício San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972 em cumprimento do item 48 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, DECLARA:

Declaramos que não foi firmado nenhum Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), em todo o exercício financeiro de 2021 do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE e, portanto, não há relação de contratos a ser apresentada.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE



ITEM – 49

Relação das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, que estavam em vigência no exercício da prestação de contas, contendo as seguintes informações: tipo da parceria, objeto pactuado, dados da entidade parceira (CNPJ e Razão Social), recursos financeiros transferidos (se houver) e data da celebração da parceria (Lei Federal nº 13.019/14), conforme o modelo do Anexo XXVI



RELAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO DE 2021.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edifício San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972 em cumprimento do item 49 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, DECLARA:

Declaramos que não foi firmado nenhum Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil, em todo o exercício financeiro de 2021 do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE e, portanto, não há relação de parcerias a ser apresentada.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Assinatura: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: bd55216a-8b0a-4211-b602-71644db7e8e6



ITEM – 50

Mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), devidamente preenchido, conforme modelo estabelecido no Anexo XXVII desta Resolução.”



MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE
CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

EXERCÍCIO DE 2021.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Dantas Barreto, nº 1090, São José, Edifício San Miguel, 3º Andar, Recife – PE, CEP: 50.020-972 em cumprimento do item 50 da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, DECLARA:

Declaramos que não foram firmados contratos relacionados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em todo o exercício financeiro de 2021 do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE e, portanto, não há mapa ou outra informação a ser apresentada.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE LEITE MACEDO
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE



Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Defesa Social de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03651a41-ce0f-4c0d-b274-0a3c71bd071f

ITEM – 51

Extrato do Fator Acidentário de Prevenção - FAP, do exercício da prestação de contas,
informando a alíquota aplicada.



DECLARAÇÃO

(Item 51 – da Resolução TC Nº 153/2021)

Em atendimento ao item nº 51 da Resolução T.C nº 153/2021, declaramos para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que o Extrato do Fator Acidentário de Prevenção-FAP, seguirá posteriormente.

Recife, 29 de março de 2022.

José Maria Leite de Macedo
PRESIDENTE